



ANO LXXXV - 127º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) - Sexta-feira, 23 de dezembro de 2016 • Nº 238

LEIS E DECRETOS



LEI Nº 6.918, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal até o valor de R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais), oriundos do FINISA, Programa Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, no âmbito do Estado do Piauí, observadas as disposições legais em vigor para a contratação de operações de crédito, as normas da Caixa Econômica Federal e as condições específicas.

Parágrafo Único. Os recursos oriundos desta operação serão aplicados no financiamento de obras de infraestrutura, implantação e recuperação de rodovias, melhoria da mobilidade urbana e saneamento básico, bem como infraestrutura e equipamentos para educação, devidamente consignadas no Orçamento Geral do Estado.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do § 4º do art. 167, da Constituição Federal, a vincular como garantia à operação de crédito de que trata esta Lei, as receitas a que se referem os arts. 157 e 159, inciso I, alínea "a", e inciso II, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 155, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito, em caráter irrevogável e irretroativo, a modo **pro solvendo**.

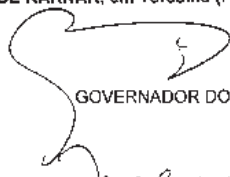

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, § 1º, art. 32 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 23 de DEZEMBRO de 2016.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI Nº 6.919, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016

Autoriza o Estado do Piauí a firmar acordo para por fim às demandas judiciais individuais ou coletivas que objetivam a reparação dos possíveis danos sofridos pelas vítimas da Barragem de Algodões.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar acordo com as vítimas do desastre ocorrido em 27 de maio de 2009, na Barragem de Algodões, para por fim às demandas judiciais individuais ou coletivas objetivando a reparação de danos propostas em face do Estado ou da Empresa de Gestão de Recursos do Piauí - EMGERPI, no valor total de até R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), obedecidas as condições previstas nesta Lei.

§ 1º O valor previsto no **caput** deste artigo corresponde ao total das perdas patrimoniais, danos morais, lucros cessantes, de eventuais alimentos provisionais, incluindo os que estiverem em atraso, bem como, quaisquer outras reparações requeridas nas ações coletivas ou individuais, além dos honorários de sucumbência.

§ 2º O valor individualizado que será pago a cada um dos beneficiários que concordar com a celebração de acordo, será fixado em audiência especialmente designada para este fim, em mutirão organizado pelo Poder Judiciário para solução destes litígios.

§ 3º O valor total dos acordos não pode ultrapassar aquele constante do **caput** deste artigo.

§ 4º O valor devido a cada uma das vítimas será pago em 30(trinta) parcelas, iniciado o pagamento em até 30 (trinta) dias da homologação judicial do acordo, com depósitos nas suas contas correntes individuais, indicadas à Secretaria da Assistência Social e Cidadania-SASC.

§ 5º O pagamento da primeira parcela somente ocorrerá após a homologação judicial dos termos de concordância e quitação juntado em cada ação individual ou coletiva.

§ 6º Ao fim de cada 12 (doze) meses, o valor da parcela será corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial- IPCA-E do IBGE, apurado no período.

§ 7º Do valor de cada parcela haverá o desconto do percentual referente ao pagamento de honorários de sucumbência nos moldes fixados pelo E. TJ-PI na Apelação Cível nº 2014.0001.000680-3, equivalente a 2,5% sobre o montante, a ser depositado diretamente em nome do advogado constituído pelas vítimas mencionadas, bem como, o percentual dos honorários contratuais devidos aos advogados das respectivas causas, se houver autorização dos beneficiários e homologação judicial para tanto.

§ 8º O não pagamento da parcela na data aprazada ou o atraso nas parcelas ocorrerá o imediato retorno do pagamento dos alimentos provisionais, se houver autorização dos beneficiários e homologação judicial para tanto.

Art. 2º Poderá ser firmado Protocolo de Intenção entre o Estado do Piauí, a EMGERPI e a Associação das Vítimas e Amigos da Barragem de Algodões - Avaba, para estabelecer as bases dos valores a serem pagos a cada um dos beneficiários, que será levado para a homologação na audiência de que trata o § 2º, do art. 1º.



Art. 3º Ficam os Procuradores do Estado, no caso da não celebração do Protocolo de Intenção previsto no **caput** deste artigo, autorizados a celebrar acordos judiciais nestes casos, observados o valor total máximo previsto no **caput** do art. 1º.

Parágrafo Único. O valor de cada acordo autorizado na forma do **caput** deste artigo não pode ser superior a 1/3 (um terço) do dano material apurado.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 23 de DEZEMBRO de 2016.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Diário Oficial

2



Teresina(PI) - Sexta-feira, 23 de dezembro de 2016 • Nº 238



DECRETO Nº 16.945 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 10.213.510,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.752, de 29 de dezembro de 2015.

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Governo, Secretaria da Educação/Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Secretaria do Desenvolvimento Rural/Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, Secretaria da Infraestrutura/Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Secretaria da Saúde/ Hospital Getúlio Vargas - Teresina, Unidade Integrada de Saúde do Mocambinho, Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, Secretaria da Administração e Previdência, Secretaria da Justiça, Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos e Secretaria do

Turismo, no valor de R\$ 10.213.510,00 (dez milhões, duzentos e treze mil, quinhentos e dez reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art. 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação da fonte 00 - Recursos Ordinários e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 23 de DEZEMBRO de 2016

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 16.945, de 23/12/2016, publicado no D.O.E. nº , de / /2016.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
1110.04122902.183	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.14	00	40.000,00
1110.04122902.183	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.33	00	40.000,00
1110.04122902.183	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.36	00	10.000,00
1110.04122902.183	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.37	00	50.000,00
1110.04122902.183	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.39	00	210.000,00
14201.12122902.030	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.37	00	1.300.000,00
14201.12364102.028	PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA	FO	3.3.90.36	00	622.350,00
14201.12364102.028	PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA	FO	3.3.90.47	00	3.528,00
14203.04122902.116	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.39	00	163.000,00
15101.20244222.249	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE COMBATE A POBREZA RURAL	FO	3.3.50.41	00	120.000,00
15202.04122902.426	GESTÃO DA DESPESA COM PESSOAL	FO	3.1.90.16	00	1.522,00
16208.15451211.383	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, DRENAGEM E TERRAPLANAGEM	FO	4.4.40.41	00	110.000,00
17101.10122902.118	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - FUNSAÚDE/SESAPI	SO	3.3.90.37	00	3.200.000,00
17101.10301031.148	AÇÕES, PROCEDIMENTOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS EM PARCERIAS COM ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR (ONGS, OCIPS E O.S.)	SO	3.3.50.41	00	320.000,00
17117.10302032.230	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - TERESINA	SO	3.3.90.30	00	210.000,00
17117.10302032.230	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - TERESINA	SO	3.3.90.36	00	190.000,00
17138.10302032.190	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA UNIDADE INTEGRADA DE SAÚDE DO MOCAMBINHO	SO	3.3.90.30	00	85.760,00
17138.10302032.190	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA UNIDADE INTEGRADA DE SAÚDE DO MOCAMBINHO	SO	3.3.90.36	00	91.200,00
17138.10302032.190	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA UNIDADE INTEGRADA DE SAÚDE DO MOCAMBINHO	SO	3.3.90.47	00	18.240,00
17139.10302032.250	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBAS, COMPLEXO MATERNO-INFANTIL E DO ADOLESCENTE UPB E HOSPITAIS DO ESTADO	SO	4.4.40.41	00	400.000,00
20101.04122902.260	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.49	00	15.000,00
21101.04122011.022	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA E DO PLANEJAMENTO DO ESTADO	FO	4.4.90.93	00	2.216.000,00
22101.14421081.165	INFRAESTRUTURA DO SISTEMA PRISIONAL - CONSTRUÇÃO E REFORMA	FO	4.4.90.51	00	70.300,00
22101.14421082.527	IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES QUE FOMENTEM E PROMOVAM MELHORIAS DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO.	FO	3.3.90.30	00	30.160,00
28101.18543171.217	MONITORAMENTO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	FO	4.4.90.92	00	276.950,00
47101.04122902.304	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.14	00	30.000,00
47101.04122902.304	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.37	00	189.500,00
47101.23695162.324	FORTELECIMENTO DA GESTÃO INSTITUCIONAL PARA O TURISMO / PROMOÇÃO DO TURISMO	FO	3.3.90.39	00	200.000,00
TOTAL					10.213.510,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 16945, de 23/12/2016, publicado no D.O.E. nº , de / /2016.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
17.01.10.122902.118	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - FUNSAÚDE/SESAPI	SO	3.3.90.37	00	35.200,00
17.01.10301031.148	AÇÕES, PROCEDIMENTOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS EM PARCERIAS COM ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR (ONGS, OCIPS E O.S.)	SO	3.3.50.41	00	800.000,00
17101.10303032.241	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS E CONVENCIONAIS PARA DISPERSAÇÃO REGULAR E DISTRIBUIÇÃO	SO	3.3.90.32	00	160.000,00
24101.28843912.072	JUROS E OUTROS ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNO	FO	3.2.90.21	00	2.195.000,00
25.01.03.22822.400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	FO	3.1.90.12	00	1.600,00
25.01.03.22822.400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	FO	3.1.90.13	00	14.665,00
25.01.03.22822.400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	FO	3.1.90.94	00	8.893,00
25.01.03.22822.400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	FO	3.1.91.13	00	16.103,00
25101.03122822.400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	FO	3.2.90.21	00	611,00
25101.03122822.400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	FO	3.3.90.14	00	8.660,00
25101.03122822.400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	FO	3.3.90.30	00	53.861,00
25101.03122822.400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	FO	3.3.90.36	00	968,00
25101.03122822.400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	FO	3.3.90.39	00	38.152,00
25101.03122822.400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	FO	3.3.90.48	00	7.403,00
25.01.03.22822.400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	FO	3.3.90.92	00	89.694,00
25101.03.22822.400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	FO	3.3.90.93	00	410,00
25101.03.22822.400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	FO	4.4.90.52	00	4.451,00
25101.03122822.400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	FO	4.6.91.71	00	46.228,00
25101.28846822.409	PRECATÓRIOS ADMINISTRATIVOS	FO	3.1.90.92	00	23.075,00
TOTAL					3.504.974,00



DECRETO Nº 16.946 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

6.865.081,00 (seis milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil e oitenta e um reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 6.865.081,00 em favor dos órgãos que especifica.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art. 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.752, de 29 de dezembro de 2015.

DECRETA

PALÁCIO DE KARNAK em Teresina-PI, 23 de DEZEMBRO de 2016

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer, Secretaria da Educação/Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, Secretaria do Desenvolvimento Rural/Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI, Secretaria da Infraestrutura/Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Secretaria da Saúde, Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Secretaria da Assistência Social e Cidadania, Secretaria das Cidades, Secretaria dos Transportes/Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER/PI e Secretaria do Turismo, no valor de R\$

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PI ANEJAMENTO

Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Sexta-feira, 23 de dezembro de 2016 • Nº 238

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 16.946 de 23/12/2016, publicado no D.O.E. nº , de / /2016.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
11116.04813132.149	ADMINISTRAÇÃO DA POTY CABANA	FO	3.3.90.37	00	15.956,00
14102.12368122.130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	FO	4.4.90.39	17	1.500.000,00
14201.12364102.028	PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA	FO	3.3.90.36	00	200.000,00
15204.04122902.225	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.37	00	232.000,00
15204.04122902.225	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.39	00	74.000,00
16208.15451212.372	RECUPERAÇÃO E REFORMA DE ESTRADAS VICINAIS	FO	4.4.90.51	17	440.000,00
17101.10122902.118	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - FUNSAÚDE/SESAPI	SO	3.3.90.39	00	1.575.135,00
17101.10128032.162	MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE	SO	3.3.90.93	10	82.000,00
17101.10301032.220	ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	SO	3.3.90.36	13	500.000,00
17139.10302032.248	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UBAS, COMPLEXO MATERNO-INFANTIL E DO ADOLESCENTE, UPA, E HOSPITAIS DO ESTADO	SO	4.4.40.41	00	72.000,00
28101.04122902.111	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.39	00	40.000,00
30101.08244041.130	AMPLIAÇÃO DE RESTAURANTES POPULARES E/OU COZINHAS COMUNITÁRIAS	SO	3.3.90.39	20	104.210,00
45101.04122902.141	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.36	00	980,00
45101.04122902.141	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.49	00	2.800,00
46101.26782201.169	OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM MOBILIDADE URBANA NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.51	17	850.000,00
46101.26782202.205	FISCALIZAÇÃO DOS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS NAS RODOVIAS ESTADUAIS E FEDERAIS DELEGADAS E GERENCIAMENTO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS	FO	4.4.90.39	17	193.000,00
46101.26783201.076	IMPLANTAÇÃO DO METRÔ DE TERESINA	FO	4.4.90.39	17	70.000,00
46201.04122902.006	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.39	00	13.000,00
47101.23695161.328	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	FO	4.4.90.52	17	900.000,00
TOTAL					6.865.081,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 16.946 de 23/12/2016, publicado no D.O.E. nº , de / /2016.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
11115.08244331.373	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA, CASA ABRIGO E CRM	SO	4.4.90.51	17	350.000,00
11116.04122902.406	GESTÃO DA DESPESA COM PESSOAL	FO	3.1.90.13	00	15.956,00
11116.15813131.213	CONSTRUÇÃO E MELHORIA INFRAESTRUTURA PARA LAZER, ESPORTE E ÁREA SOCIAL	FO	4.4.90.51	17	400.000,00
14102.12368122.128	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	FO	4.4.90.51	17	700.000,00
14102.12368122.128	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	FO	4.4.90.52	17	800.000,00
14201.12364101.030	PROJETOS ESPECIAIS	FO	4.4.90.52	00	200.000,00
17101.10122902.118	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - FUNSAÚDE/SESAPI	SO	4.4.40.41	00	5.930,00
17101.10301031.148	AÇÕES, PROCEDIMENTOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS EM PARCERIAS COM ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR (ONGS, OCIPS E O.S.)	SO	3.3.50.41	00	87.000,00
17101.10301031.148	AÇÕES, PROCEDIMENTOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS EM PARCERIAS COM ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR (ONGS, OCIPS E O.S.)	SO	4.4.50.41	00	11.500,00
17101.10301032.216	OUTROS DISPÊNDIOS COM RECURSOS DE REPASSES FUNDO A FUNDO	SO	4.4.90.52	10	82.000,00
17101.10301032.218	APOIO E ACESSORAMENTO TÉCNICO/FINANCEIRA AOS HOSPITAIS DESCENTRALIZADOS PARA GESTÃO MUNICIPAL	SO	3.3.90.47	00	16.000,00
17101.10301032.218	APOIO E ACESSORAMENTO TÉCNICO/FINANCEIRA AOS HOSPITAIS DESCENTRALIZADOS PARA GESTÃO MUNICIPAL	SO	4.4.90.51	00	3.550,00
17101.10301032.220	ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	SO	3.3.40.41	13	500.000,00
17101.10301032.231	MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE	SO	3.3.90.33	00	900,00
17101.10302031.047	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UBAS, UPA, E HOSPITAIS DO ESTADO	SO	4.4.90.92	00	2.728,00
17101.10302031.201	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE	SO	4.4.40.41	00	120.000,00
17101.10302031.201	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE	SO	4.4.90.52	00	25.600,00
17101.10302031.202	IMPLANTAÇÃO E LOGÍSTICA DO SISTEMA ESTADUAL DE TRANSPORTE EM SAÚDE	SO	3.3.90.33	00	53.000,00
17101.10302031.202	IMPLANTAÇÃO E LOGÍSTICA DO SISTEMA ESTADUAL DE TRANSPORTE EM SAÚDE	SO	4.4.90.52	00	4.450,00

Diário Oficial

Teresina(PI) - Sexta-feira, 23 de dezembro de 2016 • Nº 238

5

17101.10302031.216	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBAS, UPA E HOSPITAIS DO ESTADO	SO	4.4.40.41	00	65.000,00
17101.10302031.216	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBAS, UPA E HOSPITAIS DO ESTADO	SO	4.4.90.52	00	160.600,00
17101.10302032.246	ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR - ORGANIZAÇÕES SOCIAIS	SO	3.3.90.39	00	1.000.000,00
17101.10302032.529	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE À POPULAÇÃO	SO	3.3.90.30	00	13.000,00
17101.10302032.529	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE À POPULAÇÃO	SO	3.3.90.39	00	15.677,00
17101.10302032.529	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE À POPULAÇÃO	SO	4.4.90.30	00	2.300,00
17101.10303032.241	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS E CONVENCIONAIS PARA DISPERSAÇÃO REGULAR E DISTRIBUIÇÃO	SO	3.3.90.32	00	60.000,00
19201.04122902.467	GESTÃO DA DESPESA COM PESSOAL	FO	3.1.90.11	00	359.000,00
26101.06122071.225	CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES, REFORMAS E MANUTENÇÕES DE QUARTEIS	FO	4.4.90.39	17	40.000,00
26101.06122071.225	CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES, REFORMAS E MANUTENÇÕES DE QUARTEIS	FO	4.4.90.51	17	78.000,00
26101.06181071.080	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PMP	FO	4.4.90.52	17	400.000,00
30101.04122902.078	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.51	17	150.000,00
30104.08243041.143	CONSTRUÇÃO DE CENTROS SOCIOEDUCATIVOS DE INTERNAÇÃO MASCULINO E FEMININO	SO	4.4.90.51	20	25.000,00
30104.08243041.143	CONSTRUÇÃO DE CENTROS SOCIOEDUCATIVOS DE INTERNAÇÃO MASCULINO E FEMININO	SO	4.4.90.52	20	79.210,00
45101.15451211.059	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO.	FO	4.4.90.92	00	600,00
45101.17512191.025	AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES.	FO	4.4.90.93	00	2.800,00
45101.17512191.051	AMPLIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	FO	4.4.90.93	00	380,00
45202.16482181.082	EQUIPAR OS EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS DE INFRAESTRUTURA BÁSICA	FO	4.4.90.51	17	772.000,00
46101.26782202.205	FISCALIZAÇÃO DOS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS NAS RODOVIAS ESTADUAIS E FEDERAIS DELEGADAS E GERENCIAMENTO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS.	FO	3.3.90.39	17	263.000,00
TOTAL					8.865.081,00



DECRETO Nº 16.947 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 41.111.572,00 em favor do órgão que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.752, de 29 de dezembro de 2015.

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Saúde, no valor de R\$ 41.111.572,00 (quarenta e um milhões, cento e onze mil, quinhentos e setenta e dois reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art. 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação da fonte 00 - Recursos Ordinários.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI de de 2016

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI de 23 de DEZEMBRO de 2016

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 16.947 de 23/12/2016, publicado no D.O.E. nº , de / /2016.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	VALOR
17101.10122902.118	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - FUNSAÚDE/SESAPI	SO	3.3.90.34	00	2.544.980,00
17101.10122902.118	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - FUNSAÚDE/SESAPI	SO	3.3.90.36	00	41.790,00
17101.10122902.118	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - FUNSAÚDE/SESAPI	SO	3.3.90.49	00	579.610,00
17101.10122902.431	GESTÃO DA DESPESA COM PESSOAL	SO	3.1.90.04	00	7.400,00
17101.10122902.431	GESTÃO DA DESPESA COM PESSOAL	SO	3.1.90.11	00	31.727.694,00
17101.10122902.431	GESTÃO DA DESPESA COM PESSOAL	SO	3.1.90.13	00	535.000,00
17101.10122902.431	GESTÃO DA DESPESA COM PESSOAL	SO	3.1.90.91	00	3.490,00
17101.10122902.431	GESTÃO DA DESPESA COM PESSOAL	SO	3.1.91.13	00	5.671.608,00
TOTAL					41.111.572,00

Diário Oficial

6



Teresina(PI) - Sexta-feira, 23 de dezembro de 2016 • Nº 238



DECRETO Nº 16.948 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 79.996,00 em favor do órgão que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.752, de 29 de dezembro de 2015.

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Cultura, no valor de R\$ 79.996,00 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art. 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 23 de DEZEMBRO de 2016

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 16.948 de 23/12/2016, publicado no D.O.E. nº , de / /2016.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
51101.13392141.439	INCENTIVO A CULTURA - DEPUTADO LUCIANO NUNES	FO	3.3.40.41	00	30.000,00
51101.13392141.467	INCENTIVO A CULTURA - DEPUTADO MARDEN MENEZES	FO	3.3.90.39	00	49.996,00
TOTAL					79.996,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 16.948 de 23/12/2016, publicado no D.O.E. nº , de / /2016.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
51101.13392141.439	INCENTIVO A CULTURA - DEPUTADO LUCIANO NUNES	FO	3.3.90.39	00	30.000,00
51101.13392141.467	INCENTIVO A CULTURA - DEPUTADO MARDEN MENEZES	FO	3.3.40.41	00	49.996,00
TOTAL					79.996,00

Of. 813



DECRETO Nº 16.949 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 1.035.366,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.752, de 29 de dezembro de 2015.

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Fazenda, Secretaria da Saúde/Hospital Regional Manoel Sousa Santos - Bom Jesus, Hospital Regional de Campo Maior - Campo Maior, Laboratório Central Dr. Costa Alvarenga - Teresina, Hospital Local José de Moura Fé - Simplicio Mendes, Hospital Local Domingos Chaves - Canto do Buriti e Coordenadoria de Comunicação Social, no valor de R\$ 1.035.366,00 (um milhão, trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art. 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação da fonte 00 - Recursos Ordinários e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 23 de DEZEMBRO de 2016

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

Diário Oficial

Teresina(PI) - Sexta-feira, 23 de dezembro de 2016 • Nº 238

7

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 16.949 de 23/12/2016, publicado no D.O.E. nº _____, de _____ / _____ /2016.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
13101.04122902.006	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.31	00	357.143,00
13101.04122902.008	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.35	00	23.000,00
13101.04122902.008	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.39	00	6.305,00
13101.04122902.010	ADMINISTRAÇÃO DAS AGÊNCIAS DE ATENDIMENTO	FO	3.3.90.39	00	36.370,00
17101.10301031.196	ATENÇÃO INTEGRADA À SAÚDE DO TRABALHADOR	SO	3.3.90.39	13	80.000,00
17102.10302032.074	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL MANOEL SOUSA SANTOS - BOM JESUS	SO	3.3.90.30	00	37.000,00
17108.10302032.082	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR - CAMPO MAIOR	SO	3.3.90.36	00	3.200,00
17112.10302032.213	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO LABORATÓRIO CENTRAL DR. COSTA ALVARENGA - TERESINA	SO	3.3.90.30	00	127.000,00
17123.10302032.089	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL LOCAL JOSÉ DE MOURA FE - SIMPLICIO MENDES	SO	3.3.90.36	00	15.848,00
17128.10302032.093	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL LOCAL DOMINGOS CHAVES - CANTO DO BURITI	SO	3.3.90.30	00	48.000,00
17128.10302032.093	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL LOCAL DOMINGOS CHAVES - CANTO DO BURITI	SO	3.3.90.39	00	1.500,00
33101.24131012.021	DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES DO GOVERNO À SOCIEDADE EM GERAL	FO	3.3.90.39	00	300.000,00
TOTAL					1.035.366,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 16.949 de 23/12/2016, publicado no D.O.E. nº _____, de _____ / _____ /2016.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
17101.10301031.148	AÇÕES, PROCEDIMENTOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS EM PARCERIAS COM ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR (ONGS, OCIPS E O.S.)	SO	3.3.50.41	13	80.000,00
TOTAL					80.000,00



DECRETO Nº 16.950 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 375.000,00 em favor do órgão que especifica.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, em 23 de dezembro de 2016

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.752, de 29 de dezembro de 2015

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Infraestrutura, no valor de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art. 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação na fonte 00 - Recursos Ordinários.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 16.950 de 23/12/2016, publicado no D.O.E. nº _____, de _____ / _____ /2016.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
16101.15451211.340	OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE	FO	4.4.90.51	00	375.000,00
TOTAL					375.000,00



DECRETO Nº 16.951, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016

Altera o Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, que consolida e regulamenta disposições sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art. 102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO as alterações introduzidas na Lei nº 5.622, de 28 de dezembro de 2006, pelo art. 2º, inciso II da Lei nº 6.745, de 23 de dezembro de 2015 e pelo art. 24 da Lei nº 6.875, de 04 de agosto de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder as adequações na legislação tributária estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizada a legislação tributária estadual;

CONSIDERANDO o Ofício GSF nº 1051/2016, de 14 de dezembro de 2016, oriundo da Secretaria de Estado da Fazenda, registrado sob o AP.010.1.009608/16-86,

DECRETA:

Art. 1º Os dispositivos a seguir indicados do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - O caput do inciso I do art. 20:

"Art. 20.

I – 18% (dezoito por cento), observado o § 6º:

....." (NR)

II – Os incisos do caput do art. 1.054:

"Art. 1.054.

I – Secretário de Assistência Social e Cidadania;

II – Secretário de Planejamento;

III – Secretário da Fazenda;

IV – Secretário da Saúde;

V – Secretário de Educação;

VI – Secretário de Desenvolvimento Rural;

VII – Secretário de Trabalho e Empreendedorismo;

VIII – Coordenador Estadual para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - CEID;

IX – quatro representantes da sociedade civil;

X – Secretário Estadual de Defesa Civil;

XI – Secretário da Segurança Pública;

XII – Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí;

XIII – Coordenador de Enfrentamento às Drogas;

XIV – Secretário da Justiça;

XV – Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí." (NR)

III - O § 1º, o caput do § 2º e o § 5º do art. 1.056:

"Art. 1.056.

§ 1º O adicional de que tratam os incisos I e VII:

I – aplica-se:

a) nas operações e prestações internas e nas interestaduais de entrada sujeitas a substituição tributária, ainda que destinadas a não contribuintes do ICMS;

b) nas hipóteses de retenção do ICMS na fonte, nesta ou em outra Unidade da Federação, ou de cobrança antecipada do imposto, em favor deste Estado;

c) nas operações de importação de mercadorias ou bens do exterior, bem como na arrematação de mercadorias ou bens importados do exterior e apreendidos ou abandonados;

II – observará o seguinte:

a) na hipótese de que trata o inciso I do caput, o adicional resultará da aplicação do percentual de 2% (dois por cento) sobre:

1. o mesmo valor utilizado para efeito de base de cálculo da substituição tributária, efetuada nesta ou em outra Unidade da Federação, ou da antecipação do ICMS, em favor deste Estado;

2. o valor da operação, nos demais casos;

b) o valor de que trata a alínea "a" deverá constar no campo "Informações Complementares", da nota fiscal, antecedido da expressão: "Adicional de 2% destinado ao FECOP – Lei nº 5.622/06";

c) na hipótese de que trata o inciso VII do caput:

1. o adicional resultará da aplicação do percentual de 1% (um por cento) sobre o valor da operação, quando tributada a 18% (dezoito por cento), na forma prevista no art. 23, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei nº 4.257, de 06 de janeiro de 1989.

2. o valor de que trata o item "1" deverá constar no campo "Informações Complementares", da nota fiscal, antecedido da expressão: "Adicional de 1% destinado ao FECOP – Lei nº 5.622/06";

III – deverá ser lançado na Declaração de Informações Econômico-Fiscais – DIEF, na forma do artigo 1.057;

IV – deverá ser recolhido:

a) nas operações internas em DAR específico, que poderá ser emitido através da DIEF, sob o código 11338-7 – Adicional FECOP – LEI Nº 5.622/06, e nas interestaduais de entrada, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao período de apuração;

b) na hipótese de retenção na fonte realizada em outro Estado, em DAR específico sob o código 11338-7 – Adicional FECOP – LEI Nº 5.622/06, até a data prevista no respectivo Convênio ou Protocolo que instituiu a sistemática de substituição tributária, devendo constar no campo "Informações Complementares", a seguinte expressão: Adicional FECOP, 2% ou 1%, conforme o caso – Lei nº 5.622/06 – FECOP;

V – será exigido:

a) nas operações em que seja obrigatória a retenção do ICMS na fonte ou a antecipação nos órgãos fazendários;

b) na operação própria destinada ao consumidor final;

c) nas operações tributadas a 18% (dezoito por cento), na forma prevista no art. 23, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei nº 4.257, de 06 de janeiro de 1989.

§ 2º Os produtos de que tratam os incisos I e VII do caput deste artigo, sobre os quais incide o adicional para integrar o FECOP, serão tributados nas operações internas, de importação do exterior e interestaduais de entrada sujeitas a substituição tributária, ainda que destinadas a não contribuintes de

ICMS, e no que couber, pela aplicação das alíquotas de que tratam os arts. 23, inciso I, 23-A e 23-B da Lei nº 4.257, de 06 de janeiro de 1989:

I - a partir de 1º de abril de 2007, os do inciso I;

II - a partir de 1º de janeiro de 2017, os do inciso VII;

§ 5º Nas operações com combustíveis líquidos derivados ou não de petróleo, inclusive o querosene iluminante e gás liquefeito de petróleo - GLP o Contribuinte Substituto Tributário, obrigado à entrega da GIA-ST, fará sua apuração normalmente na GIA, sem qualquer dedução a título de FECOP e recolherá:

I - o valor relativo ao FECOP, calculado na forma da alínea "a" do inciso II do § 1º e/ou na forma do item "1" alínea "c" do inciso II do §1º deste artigo, em DAR WEB, no código 113387;

II - a diferença entre o apurado na GIA-ST e o valor recolhido a título de FECOP, no código próprio da GNRE.

....." (NR)

IV - O art. 1.057:

"Art. 1.057. O lançamento na DIEF, das operações com os produtos sobre os quais incide o adicional para integrar o FECOP, observará os procedimentos previstos neste artigo.

§ 1º Contribuinte beneficiário do Regime Especial de Atacadista, de que tratam os Capítulos IV e IV-A do Título I do Livro III:

I - até 31 de dezembro de 2007, quando se tratar de mercadorias adquiridas sem que tenha havido a retenção na fonte do ICMS devido em Substituição Tributária e contempladas pelo Regime Especial de Atacadista (bebidas quentes, exceto aguardente de cana produzida neste Estado), serão tributadas com aplicação do multiplicador direto de 12% (doze por cento) nas entradas, sendo 10% (dez por cento) referente ao ICMS, conforme determina o Capítulo IV do Título I do Livro III, mais 2% (dois por cento) referente ao FECOP, observado o seguinte:

a) deverá ser informada a base de cálculo do ICMS na ficha "Apuração do Imposto", no quadro "ENTRADAS REGIME ATACADISTA", no campo destinado ao valor das operações com bebidas;

b) o programa efetuará:

1. o cálculo do imposto com a carga tributária de 12% (doze por cento) e transportará para a linha "Por entradas ou Prestações" do quadro "DÉBITO DO IMPOSTO";

2. o cálculo do FECOP (2% sobre o valor da alínea "a") e lançará na linha "FECOP" do quadro "CREDITO DO IMPOSTO", da ficha "Apuração do Imposto", cujo valor compensará o débito gerado no item acima;

3. o transporte desse valor para a ficha "Recolhimentos no Período" linha "11338-7 - Adicional FECOP - LEI Nº 5.622/06;

4. se for o caso, a emissão do DAR específico para o recolhimento do tributo em questão;

II - quando se tratar de mercadorias adquiridas sem que tenha havido a retenção na fonte do ICMS devido em Substituição Tributária e não contempladas pelo Regime Especial de Atacadista tais como refrigerantes, bebidas alcoólicas, fumo e derivados, e nas operações tributadas pela alíquota de 18% (dezoito por cento) na forma prevista no art. 23, inciso I, alíneas "a" e "b" da lei nº 4.257, de 06 de janeiro de 1989, serão tributadas na forma de antecipação total, com aplicação das alíquotas próprias, na forma dos arts. 23, inciso I, alíneas "a" e "b", 23-A e 23-B, conforme o caso, da Lei nº 4.257/89, nas entradas, conforme determina a legislação em vigor, sendo cobrado na primeira unidade fazendária por onde circularem as mercadorias no Estado ou em momento posterior por meio de Diferimento do pagamento, observado o seguinte:

a) a Nota Fiscal será lançada informando o CFOP de Substituição Tributária (1400/2400);

b) o valor total da Nota Fiscal será informado no campo "Valor Total por CFOP" e no campo "Outros", da linha "ICMS Próprio", da ficha "Notas Fiscais de Entradas";

c) apurar e lançar o total do ICMS - ANTECIPAÇÃO TOTAL das operações realizadas no mês de referência na ficha "Recolhimentos no Período" linha "113328 - Substituição pelas Entradas", nas colunas "ICMS Apurado" e "ICMS Recolhido", esta última se o recolhimento já houver sido efetuado;

d) apurar e lançar o valor da base de cálculo do ICMS - ANTECIPAÇÃO TOTAL das operações realizadas no mês de referência na ficha "Apuração do Imposto", campo "Base de Cálculo FECOP - Entradas";

e) registrar o valor já recolhido na coluna "ICMS Recolhido", caso em que o saldo a recolher deverá ser recolhido em DAR específico;

f) o programa efetuará:

1. o cálculo do Adicional FECOP (2% ou 1%) e lançará na ficha "Recolhimentos no Período" linha "11338-7 - Adicional FECOP - LEI Nº 5.622/06", na coluna "ICMS Apurado";

2. se for o caso, a emissão de DAR individualizado para cada código de receita com imposto a recolher;

III - quando se tratar de mercadorias adquiridas em que tenha havido a retenção na fonte do ICMS devido em Substituição Tributária, serão registradas sem crédito do imposto nas entradas e o valor referente ao FECOP deverá ser retido pelo fornecedor, contribuinte substituto externo.

§ 2º Contribuinte com Apuração Normal não beneficiário do Regime Especial de Atacadista, de que tratam os Capítulos IV e IV-A do Título I do Livro III:

I - operações alcançadas pela Substituição Tributária nas entradas de mercadorias, observado o seguinte:

a) quando se tratar de mercadorias adquiridas sem que tenha havido a retenção na fonte do ICMS devido em Substituição Tributária, será exigido o imposto na forma de Antecipação Total com aplicação das alíquotas próprias, na forma dos arts. 23, inciso I, alíneas "a" e "b", 23-A e 23-B, conforme o caso, da Lei nº 4.257/89, nas entradas, conforme determina a legislação em vigor, sendo cobrado na primeira unidade fazendária por onde circularem as mercadorias no Estado ou em momento posterior por meio de Diferimento do pagamento, observado o seguinte:

1. na entrada de mercadorias nesta situação tributária será exigido o pagamento do valor equivalente a 2% (dois por cento) ou 1% (um por cento), conforme o caso, destinado ao FECOP;

2. a Nota Fiscal será lançada informando o CFOP de Substituição Tributária (1400/2400);

3. o valor total da Nota Fiscal será informado no campo "Valor Total por CFOP" e no campo "Outros", da linha "ICMS Próprio" da ficha "Notas Fiscais de Entradas";

4. apurar e lançar o total do ICMS - ANTECIPAÇÃO TOTAL das operações realizadas no mês de referência na ficha "Recolhimentos no Período" linha "113328 - Substituição pelas Entradas", nas colunas "ICMS Apurado" e "ICMS Recolhido", esta última se o recolhimento já houver sido efetuado;

5. apurar e lançar o valor da base de cálculo do ICMS - ANTECIPAÇÃO TOTAL das operações realizadas no mês de referência na ficha "Apuração do Imposto", campo "Base de Cálculo FECOP - Entradas";

6. registrar o valor já recolhido na ficha "Recolhimentos no Período" linha "11338-7 - Adicional FECOP - LEI Nº 5.622/06" da coluna "ICMS Recolhido", caso em que o saldo a recolher deverá ser recolhido em DAR específico;

7. o programa efetuará o cálculo do Adicional FECOP 2% (dois por cento) ou 1% (um por cento), conforme o caso, e lançará na ficha "Recolhimentos no Período" linha "11338-7 - Adicional FECOP - LEI Nº 5.622/06", na coluna



"ICMS Apurado", e, se for o caso, emitirá DAR individualizado para cada código de receita com imposto a recolher;

b) quando se tratar de mercadorias adquiridas em que tenha havido a retenção na fonte do ICMS devido em Substituição Tributária, serão registradas sem crédito do imposto nas entradas e o valor referente ao FECOP deverá ser retido pelo fornecedor, contribuinte substituto tributário externo, observado o seguinte:

1. a nota fiscal será lançada informando o CFOP de Substituição Tributária (1400/2400);

2. o valor total da nota fiscal será informado no campo "Valor Total por CFOP" e no campo "Outros", da linha "ICMS Próprio" da ficha "Notas Fiscais de Entradas";

3. a Base de Cálculo da Substituição Tributária e o valor do ICMS Substituição Tributária Retido, serão informados na linha "Substituição Tributária" da ficha "Notas Fiscais de Entradas";

II – operações internas sujeitas à sistemática de Substituição Tributária nas saídas de mercadorias (Substituto Interno), o cálculo da substituição tributária deverá ser efetuado com aplicação das alíquotas próprias, na forma dos arts. 23, Inciso I, Alíneas "a" e "b", 23-A e 23-B, conforme o caso, da Lei nº 4.257/89, consoante determina a legislação em vigor, nas operações com as mercadorias relacionadas no art. 1.056, Incisos I e VII, deste Capítulo, observado o seguinte:

a) a nota fiscal de saída será lançada informando o CFOP de Substituição Tributária (5400/6400);

b) a base de cálculo e o ICMS da operação própria serão informados na linha "ICMS Próprio", da ficha "Notas Fiscais de Saídas";

c) a base de cálculo da substituição tributária e o ICMS da substituição tributária, serão informados na linha "Substituição Tributária" da ficha "Notas Fiscais de Saídas";

d) o valor total da base de cálculo da substituição tributária das operações de saídas com substituição tributária no período de apuração será informado no campo "Base de Cálculo FECOP – Saídas" da ficha "Apuração do Imposto";

e) o programa:

1. calculará o valor do Adicional FECOP e deduzirá do valor apurado na Linha "113034 – Substituição das saídas", da ficha "Recolhimentos no Período" e lançará na linha "11338-7 – Adicional FECOP – LEI Nº 5.622/06", na coluna "ICMS Apurado", desta ficha;

2. emitirá DAR individualizado para cada código de receita com imposto a recolher.

§ 3º Contribuinte com Apuração Normal não beneficiário do Regime Especial de Atacadista, de que tratam os Capítulos IV e IV-A do Título I do Livro III, nas operações internas, interestaduais ou de importação do exterior tributadas pela alíquota de 18% (dezoito por cento), na forma prevista no art. 23, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei nº 4.257, de 06 de janeiro de 1989, com mercadorias não submetidas ao regime de Substituição tributária, deverá observar, no que couber, os procedimentos previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo." (NR)

V - O caput e o § 2º do art. 1.059:

"Art. 1.059. Não se aplica ao adicional e a parcela do ICMS de que tratam os incisos I e VII, e a partir de 12 de abril de 2007 até 31 de dezembro de 2012, o inciso VI do caput do art. 1.056, o disposto no art. 158, inciso IV da Constituição Federal, conforme previsto no art. 82, § 1º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19 de dezembro de 2003.

§ 2º O adicional do ICMS recairá sobre todas as operações e prestações de que tratam os incisos I e VII, e até 31 de dezembro de 2012, sobre as do inciso VI do caput do art. 1.056, estejam sujeitas ou não ao regime de substituição tributária, e será recolhido em documento de arrecadação específico.

....." (NR)

Art. 2º O Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, passa a vigorar acrescido dos seguintes dispositivos, com a seguinte redação:

I - § 6º do art. 20:

"Art. 20.

§ 6º Nas operações sujeitas à aplicação da alíquota prevista no inciso I do caput observar-se-á a redução de base de cálculo prevista no inciso XLV do art. 44."

II – inciso XLV do caput art. 44:

"XLV – às saídas internas sujeitas à alíquota de 18% (dezoito por cento), promovidas por estabelecimentos beneficiários de incentivo fiscal ou regime especial de tributação concessivo de desoneração total ou parcial do ICMS devido, a 94,44% (noventa e quatro inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento), de tal forma que a carga tributária resulte no percentual de 17% (dezesete por cento).

....." (NR)

III – inciso V do parágrafo único do art. 1.053:

"Art. 1.053.

Parágrafo único.

V – a manutenção e o desenvolvimento de atividades e projetos na área de segurança pública." (NR)

IV – inciso VII do caput do art. 1.056:

"Art. 1.056.

VII – a parcela do produto da arrecadação correspondente ao adicional de 1% (um por cento) na alíquota do ICMS, ou do imposto que vier a substituí-lo, incidente sobre as operações e prestações de que trata o inciso I do art. 23 da Lei nº 4.257, de 06 de janeiro de 1989.

....." (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 23 de DEZEMBRO de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



DECRETO Nº 16.952, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre parcelamento do imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transportes Interestaduais e Intermunicipais e de Comunicação – ICMS, relativo ao mês de dezembro de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Ofício GSF nº 1050/2016, de 16 de dezembro de 2016, oriundo da Secretaria de Estado da Fazenda, registrado sob o AP.010.1.009609/16-99,

DECRETA:

Art. 1º Os estabelecimentos inscritos do Cadastro de Contribuintes do Estado do Piauí – CAGEP, sob Regime de Recolhimento Correntista, ficam autorizados a recolher o ICMS normal incidente sobre as operações ocorridas no mês de dezembro do exercício de 2016, em até duas parcelas iguais, nos prazos e condições a seguir indicados:

I – a primeira parcela até o dia 16 de janeiro de 2017, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do imposto apurado no período;

II – a segunda parcela até o dia 15 de fevereiro de 2017, correspondente aos 50% (cinquenta por cento) restantes do imposto apurado no período;

§ 1º Caso a primeira parcela não seja recolhida até o dia 16 de janeiro de 2017 o Contribuinte perderá o direito ao benefício do parcelamento, devendo recolher de uma só vez o montante do crédito tributário com os acréscimos moratórios e sem prejuízo da atualização monetária na forma do art. 145 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

§ 2º O recolhimento da segunda parcela, se recolhida após o dia 15 de fevereiro de 2017, implica perda do parcelamento, acarretando cobrança da atualização monetária e dos acréscimos moratórios, na forma da legislação vigente.

§ 3º O parcelamento de que trata o caput fica condicionado ao pagamento nos prazos regulamentares de todos os valores devidos pelo estabelecimento no período.

§ 4º O imposto parcelado na forma deste Decreto deverá ser recolhido em Documento de Arrecadação, devendo constar dos campos:

I – 08–Especificação da Receita: ICMS – Imposto, Juros e Multa;

II – 14–Código da Receita: 113001;

III – 09–Informações Complementares: “ ____ª parcela (50%) do ICMS referente ao mês de dezembro de 2016, parcelado na forma do Decreto nº ____/2016”.

§ 5º O disposto no caput deste artigo não se aplica aos:

I – créditos tributários já integralmente recolhidos, bem como os decorrentes de antecipação parcial, diferença de alíquota e de substituição tributária;

II – prestadores de serviço de comunicação;

III – concessionários de energia elétrica.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 23 de DEZEMBRO de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



DECRETO Nº 16.953, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016

Regulamenta a Lei nº 6.466, de 19 de dezembro de 2013, que instituiu o meio eletrônico na instrução, tramitação, julgamento, comunicação dos atos e na transmissão de documentos no âmbito da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de promover maior agilidade, eficiência e segurança às ações e serviços prestados pela Secretaria da Fazenda;

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir custos financeiros, operacionais e ambientais associados à impressão de documentos em papel;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a Lei nº 6.466, de 19 de dezembro de 2013, tendo em vista as iniciativas em curso para a implantação do processo eletrônico no âmbito da Secretaria da Fazenda;

CONSIDERANDO o Ofício GSF nº 965/2016, de 24 de novembro de 2016, oriundo da Secretaria de Estado da Fazenda, registrado sob o AP.010.1.009216/16-00,

DECRETA:

Art. 1º O sistema de processo eletrônico - e-Processo, como meio para a tramitação de processos no âmbito das atribuições da Secretaria da Fazenda, instituído pela Lei nº 6.466, de 19 de dezembro de 2013, será implementado conforme o disposto neste Decreto.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º O processo eletrônico utilizará a rede mundial de computadores e acesso por meio de redes internas e externas para a comunicação de atos e a transmissão de peças processuais.

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - processo eletrônico, o conjunto de arquivos eletrônicos composto de peças, documentos e atos processuais que tramitam por meio eletrônico, desde a sua constituição até a conclusão, incluídos, dentre outros documentos:

a) os decorrentes de inserção de dados nos sistemas eletrônicos corporativos da Secretaria da Fazenda;



b) os digitalizados;

c) os produzidos e inseridos eletronicamente no processo durante a fase instrutiva, de emissão de pareceres e outros documentos, de julgamento, de publicidade e de controle de prazos;

II - meio eletrônico, qualquer forma de armazenamento ou tráfego de documentos e arquivos digitais;

III - documento eletrônico, qualquer peça produzida por meio eletrônico ou resultante da digitalização de documento físico, assinada digitalmente;

IV - transmissão eletrônica, toda forma de comunicação à distância com a utilização de redes de comunicação, preferencialmente a rede mundial de computadores;

V - assinatura digital, método de autenticação de informação digital com o uso de certificado digital;

VI - certificado digital, documento eletrônico de identidade emitido por autoridade certificadora credenciada à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil), que certifica a autenticidade de emissores e destinatários de documentos e dados que trafegam numa rede de comunicação, como também a privacidade e a inviolabilidade destes;

VII - documento digitalizado, o documento preexistente em meio físico, convertido em documento eletrônico, por meio de programas e equipamentos específicos, mantendo as características originais quando da sua visualização;

VIII - domicílio eletrônico, portal de serviços e comunicações eletrônicas da SEFAZ-PI, disponível na rede mundial de computadores.

Art. 4º O processo eletrônico deve observar os seguintes requisitos:

I - ser formado de maneira cronológica e sequencial, com numeração contínua por peças, não cabendo o desdobramento em volumes;

II - possibilitar a visualização da numeração das páginas em cada peça;

III - possibilitar a consulta a conjuntos segregados de peças processuais;

IV - permitir a vinculação entre processos, a ser utilizada nos casos de recurso ou outras situações que requeiram a autuação de novo processo a partir de um principal, de modo a permitir a consulta a partir de qualquer um deles;

V - permitir a inserção de documentos digitalizados, com autenticação garantida mediante assinatura digital;

VI - garantir a integridade do documento eletrônico fazendo sua vinculação a um ou mais códigos digitais gerados por aplicativo especialmente projetado para a autenticação de dados informatizados, garantindo que, necessariamente, se modifique a configuração do código autenticador na hipótese de ocorrer qualquer alteração, intencional ou não, no conteúdo do referido documento.

CAPÍTULO II

DA FORMAÇÃO DO PROCESSO ELETRÔNICO

Art. 5º O processo eletrônico será formado a partir da autuação eletrônica resultante do envio de dados e informações recebidos pela Secretaria da Fazenda por meio dos seus sistemas eletrônicos corporativos, de documentos digitalizados e de documentos produzidos eletronicamente e inseridos pela Secretaria da Fazenda.

§ 1º Na autuação será gerado capeamento eletrônico padronizado, contendo, pelo menos os seguintes elementos:

I - identificação da Unidade Gestora;

II - número do processo;

III - data de entrada;

IV - assunto;

V - identificação do interessado (IE, CPF/CNPJ, Nome/Razão Social);

VI - destino;

§ 2º Também serão autuados eletronicamente os processos administrativos internos.

§ 3º Os documentos originais apresentados em meio físico por responsáveis, ou por pessoa legalmente habilitada no processo, serão convertidos em eletrônicos através de digitalização e autenticados mediante assinatura digital de servidor da Secretaria da Fazenda.

§ 4º Os originais dos documentos físicos convertidos em documentos eletrônicos pela Secretaria da Fazenda serão devolvidos ao responsável ou a seus procuradores constituídos nos autos, na forma e no prazo previstos em ato expedido pelo Secretário da Fazenda, podendo ser requerida sua apresentação a qualquer tempo.

Art. 6º Os documentos e processos em tramitação em meio físico poderão ser convertidos em meio eletrônico e juntados ou apensados ao processo eletrônico, mediante digitalização, com autenticação garantida por assinatura digital.

Parágrafo único. Realizada a conversão, os autos passarão a tramitar exclusivamente em meio eletrônico.

Art. 7º Os documentos produzidos em meio eletrônico na Secretaria da Fazenda, em qualquer etapa do processo, serão inseridos nos autos por meio de assinatura digital.

Art. 8º Os objetos e documentos, cuja inserção nos autos eletrônicos se mostrar tecnicamente inviável, serão identificados como anexo em meio físico vinculado ao respectivo processo, com descarte ou devolução após o trânsito em julgado.

Art. 9º Os documentos enviados ou entregues a Secretaria da Fazenda pelos interessados ou seus procuradores constituídos nos autos, que se mostrarem ilegíveis após digitalização, deverão ser reapresentados no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação do fato, sob pena da Secretaria da Fazenda não conhecer da referida documentação.

Parágrafo único. Caso o documento ilegível seja obrigatório para a formação do processo, o não atendimento à notificação para reapresentação no prazo de que trata o caput implicará no arquivamento do referido processo.

Art. 10. A correta formação do processo eletrônico é de responsabilidade de cada usuário, que deverá quanto aos atos que praticar:

I - inserir os documentos e peças:

a) em formato pdf (**portable document format**);

b) em arquivos distintos de, no máximo, 10 (dez) **Megabytes** cada, que serão gerados e assinados digitalmente e transmitidos por meio de aplicativo disponibilizado pela SEFAZ;

c) na sequência em que deverão constar no processo;

d) em arquivos livres de vírus ou de ameaças que possam comprometer a confidencialidade, disponibilidade e integridade do sistema e-Processo;

II - obedecer às prescrições contidas na legislação tributária e nas normas que regem o processo administrativo tributário.

Parágrafo único. No caso de processo administrativo de determinação e exigência de créditos tributários do Estado, as instâncias de julgamento poderão:

I - determinar o desentranhamento de documentos e peças juntadas indevidamente no processo;

II - conceder prazo de 05 (cinco) dias para que a parte promova as correções necessárias na formação do processo, na hipótese das irregularidades impedirem ou dificultarem sua análise.

CAPÍTULO III

DOS ATOS DO PROCESSO ELETRÔNICO

Art. 11. Os atos processuais realizados e os documentos eletrônicos produzidos e inseridos no processo eletrônico terão garantia de autoria, de autenticidade e de integridade mediante a utilização de assinatura digital que possibilite a identificação inequívoca do signatário.

Parágrafo único. Mediante prévio credenciamento realizado na forma do Capítulo IV, podem praticar atos processuais no processo eletrônico:

I - o sujeito passivo;

II - o representante habilitado;

III - os membros do Corpo de Julgadores;

IV - os Conselheiros do Conselho de Contribuintes;

V - todo aquele que obrigatoriamente tenha que intervir no processo eletrônico.

Art. 12. A apresentação e a juntada da impugnação, dos recursos e das petições em geral, todos em formato digital, nos autos do processo eletrônico, podem ser feitas diretamente pelo interessado, ou por pessoa legalmente habilitada no processo, sem a intervenção de órgãos da Secretaria da Fazenda, hipótese em que a autuação se dará de forma automática, fornecendo-se recibo eletrônico de protocolo.

§ 1º A apresentação e a juntada de documentos e peças eletrônicas que forem feitas pelas partes, sem a intervenção de órgãos da Secretaria da Fazenda, deverão obedecer aos prazos constantes na legislação que trata da matéria.

§ 2º Nos casos em que a junção de documentos necessitar de autorização de servidor competente, os atos processuais serão realizados mediante requerimento do interessado ou de pessoa legalmente habilitada no processo.

§ 3º Os documentos e peças produzidos eletronicamente e juntados ao processo eletrônico mediante o uso de assinatura digital, com garantia da origem e de seu signatário, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Art. 13. O ato processual praticado por meio eletrônico será considerado tempestivo se efetivado até às 24 (vinte e quatro) horas do último dia estabelecido na legislação para encerramento do prazo, observado o horário estabelecido para o estado do Piauí.

§ 1º Ocorrendo problema técnico no sistema de acesso ao processo eletrônico que o torne indisponível na data do encerramento do prazo de que trata o **caput**, fica o mesmo prorrogado para o primeiro dia útil subsequente ao que ocorra à resolução do problema.

§ 2º Considera-se indisponibilidade técnica a interrupção de acesso ao e-Processo, devidamente certificada pelo administrador do sistema, decorrente de manutenção programada, falha nos equipamentos, nos aplicativos ou na conexão da Secretaria da Fazenda com a rede mundial de computadores.

§ 3º Serão considerados, para efeito da tempestividade de que trata o **caput**, o horário do recebimento constante no protocolo eletrônico fornecido pelo sistema e-Processo, não sendo considerados o horário do recebimento no sistema da conexão do usuário à rede mundial de computadores, o horário do acesso ao e-Processo, tampouco os horários consignados nos equipamentos do remetente e da unidade destinatária.

§ 4º A prática de atos no e-Processo nos dias e horários em que a Secretaria da Fazenda não esteja em funcionamento somente terão efeito a partir do primeiro dia útil seguinte.

§ 5º Realizado o ato processual na forma deste Capítulo será fornecido protocolo eletrônico.

Art. 14. Os documentos e peças digitalizados têm a força probante dos originais, salvo nos casos de comprovada falsificação ou adulteração, antes ou durante o processo de digitalização.

Art. 15. O documento eletrônico transcrito tem valor probante, desde que, cumulativamente:

I - seu conteúdo reflita com exatidão os dados que constituem o respectivo documento em forma eletrônica;

II - o fisco tenha executado procedimentos técnicos tendentes a assegurar a integridade da informação digital contida no documento em forma eletrônica, na forma disposta no inciso VI do art. 3º.

Parágrafo único. Para os efeitos deste artigo, considera-se transcrição o processo do qual resulte a visualização, em impresso, do documento eletrônico.

CAPÍTULO IV

DO CREDENCIAMENTO NO E-PROCESSO

Art. 16. Poderão se credenciar no e-Processo, o sujeito passivo da obrigação tributária, pessoas físicas ou jurídicas, seus procuradores devidamente constituídos, seus advogados e todo aquele que obrigatoriamente tenha que intervir no processo eletrônico, desde que possuam certificado digital.

Art. 17. O credenciamento do sujeito passivo para acesso ao e-Processo será realizado exclusivamente por via remota, no sítio da SEFAZ-PI na internet, com a utilização do e-CNPJ (contribuinte pessoa jurídica) ou do e-CPF (contribuinte pessoa física), ficando condicionado, no caso de pessoa jurídica e do produtor rural pessoa física:

I - ao credenciamento no Domicílio Tributário Eletrônico — DT-e, instituído pela Lei nº 6.153, de 22 de dezembro de 2011;

II - a situação cadastral de ativo no Cadastro de Contribuintes do Estado do Piauí;

§ 1º O sujeito passivo credenciado no DT-e, estará automaticamente credenciado para acesso ao e-Processo e obrigado a observar as normas atinentes ao processo eletrônico.

§ 2º O credenciamento do sujeito passivo no e-Processo será por prazo indeterminado, em caráter irrevogável e válido para todos os estabelecimentos com o mesmo Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ base, incluídos os que tiverem a inscrição concedida após o credenciamento no e-Processo.

§ 3º Ao contribuinte credenciado será atribuído registro e meio de acesso ao sistema do e-Processo.

Art. 18. O credenciamento do sujeito passivo optante pelo Simples Nacional, enquadrado na categoria cadastral ME e EPP poderá, a critério do contribuinte, ser efetuado pelo contador, desde que:

I - seu nome conste como contador na ficha cadastral do sujeito passivo;

II - seja detentor de procuração específica para esse fim, emitida exclusivamente a partir de aplicativo disponibilizado no sítio da SEFAZ-PI na internet, assinada pelo titular da empresa, com firma reconhecida em cartório.

§ 1º A procuração de que trata o inciso II do **caput** tem prazo de validade de 05 (cinco) anos, sendo vedado o substabelecimento.

§ 2º O proprietário da empresa optante pelo Simples Nacional, credenciada na forma do **caput**, deverá, sempre que houver alteração de contador, comunicar o fato a Secretaria da Fazenda, para que seja providenciado o cancelamento do seu acesso.

Art. 19. Somente será efetuado credenciamento de pessoa física, na qualidade de representante do sujeito passivo, quando seu nome constar na Ficha Cadastral do estabelecimento como sócio, administrador ou contador, observado o disposto no parágrafo único.

Parágrafo único. Para o credenciamento do advogado do sujeito passivo será exigido apenas o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil — OAB, não sendo necessário que seu nome conste na Ficha Cadastral do contribuinte.

Art. 20. O sujeito passivo credenciado no e-Processo poderá outorgar procuração eletrônica ao seu representante, conferindo-lhe poderes para a prática de atos no processo eletrônico.

§ 1º Se o representante já for credenciado no e-Processo, estará apto a atuar no processo eletrônico pela simples outorga da procuração de que trata o **caput**.

§ 2º Se o representante ainda não for credenciado no e-Processo, deverá providenciar o seu credenciamento para que possa exercer a representação no processo eletrônico.

§ 3º A procuração eletrônica de que trata o **caput** será emitida com prazo de validade de 05 (cinco) anos, salvo se for fixado prazo menor pelo outorgante.

§ 4º É vedado o substabelecimento de procuração.



Art. 21. A procuração eletrônica de que trata o art. 20 será emitida exclusivamente a partir de funcionalidade disponível no sítio da SEFAZ-PI na internet, no endereço <http://portal.sefaz.pi.gov.br>.

Parágrafo único. A revogação da procuração de que trata o caput se dará na mesma funcionalidade em que se der a emissão.

Art. 22. O uso inadequado do e-Processo que venha a acarretar prejuízo às partes ou ao processo eletrônico implicará o bloqueio e o impedimento de sua utilização pelo detentor da assinatura eletrônica.

Art. 23. Aquele que não se credenciar no e-Processo deverá praticar os atos do processo eletrônico na unidade de atendimento ao público externo competente da Secretaria da Fazenda.

Art. 24. O credenciamento preservará o sigilo, assegurará a identificação do interessado, a autenticidade e a não recusa das comunicações que lhes forem enviadas.

CAPÍTULO V

DO ACESSO AO E-PROCESSO

Art. 25. O acesso ao e-Processo será realizado no sítio da Secretaria da Fazenda após prévio credenciamento, na forma estabelecida no Capítulo IV, com uso de certificado digital que possibilite a identificação inequívoca do signatário.

§ 1º O acesso também poderá ser feito nos sistemas internos, por servidores e funcionários da Secretaria da Fazenda cuja função requeira a utilização desses sistemas.

§ 2º O acesso dos servidores e funcionários da Secretaria da Fazenda ao e-Processo independe de credenciamento.

Art. 26. O sujeito passivo poderá ter acesso ao e-Processo pessoalmente para postular em causa própria, ou através de procurador devidamente constituído ou de advogado com mandato devidamente outorgado.

Parágrafo único. O acesso dos representantes do contribuinte de que trata o caput depende de prévio credenciamento, na forma estabelecida no Capítulo IV.

Art. 27. O acesso do sujeito passivo credenciado no e-Processo estará disponível ininterruptamente, ressalvados os períodos de indisponibilidade técnica.

CAPÍTULO VI

DA ASSINATURA ELETRÔNICA

Art. 28. A identificação do signatário no processo eletrônico da Secretaria da Fazenda será assegurada pelo uso de assinatura digital que possibilite a identificação inequívoca do signatário, e utilize certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada pela ICP-Brasil, na forma da legislação específica.

Art. 29. Os documentos e peças produzidos em meio eletrônico e os digitalizados deverão ser assinados digitalmente.

§ 1º É permitida a aposição de mais de uma assinatura digital em um documento.

§ 2º Em caso de impossibilidade técnica, o ato processual poderá ser produzido em papel e assinado de próprio punho pelo responsável, devendo o documento ser digitalizado e inserido no e-Processo, com a pertinente assinatura digital.

Art. 30. É de exclusiva responsabilidade do titular do certificado digital sua guarda e o sigilo das senhas, não sendo oponível, em nenhuma hipótese, alegação de uso indevido.

Art. 31. Os detentores de assinatura digital serão considerados, para todos os efeitos legais, responsáveis pelos atos praticados no processo eletrônico.

CAPÍTULO VII

DA COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DOS ATOS PROCESSUAIS

Art. 32. As intimações e as comunicações em geral no processo eletrônico serão efetuadas via Domicílio Tributário Eletrônico — DTe do sujeito passivo, nos termos da Lei nº 6.153, de 22 de dezembro de 2011 e de seu Regulamento.

§ 1º Considerar-se-á realizada a intimação de que trata o caput:

a) no dia em que o sujeito passivo efetivar a consulta eletrônica ao teor da intimação e confirmar o recebimento da comunicação; ou

b) decorridos 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data em que a comunicação for realizada, caso não ocorra a consulta referida na alínea anterior.

§ 2º A intimação será considerada realizada no primeiro dia útil seguinte da consulta eletrônica, quando esta se realizar em dia não útil.

§ 3º As intimações efetuadas na forma deste artigo serão consideradas pessoais para todos os efeitos legais.

Art. 33. A Administração Fazendária poderá, ainda que a pessoa jurídica esteja credenciada a receber comunicação por meio de DT-e, observados os critérios de conveniência e oportunidade, efetuar as intimações por outro meio que atinja sua finalidade, conforme disposto na legislação tributária e na lei que disponha sobre o Processo Administrativo Tributário.

Parágrafo único. Quando se mostrar inviável o uso do meio eletrônico para a realização de intimação, deve-se digitalizar o documento físico para inserção no processo eletrônico.

Art. 34. Todas as comunicações oficiais que transitarem entre órgãos da Secretaria da Fazenda serão feitas preferencialmente por meio eletrônico.

CAPÍTULO VIII

DA\$ DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 35. Enquanto a Secretaria da Fazenda não disponibilizar aos responsáveis e aos legalmente habilitados no processo mecanismos para recebimento de documentos ou prática de atos por meio eletrônico, as comunicações, os requerimentos ou outras ações processuais continuarão a ser realizados por meio físico.

Art. 36. Os autos de processo eletrônico, ou parte deles, que tiverem de ser remetidos a outros órgãos ou entidades que não disponham do sistema compatível de armazenagem e tramitação poderão ser encaminhados por meio digital ou disponibilizados para download ou consulta em ambiente eletrônico oferecido por esta Secretaria.


Art. 37. A conservação dos autos do processo poderá ser efetuada, total ou parcialmente, por meio eletrônico.

Parágrafo único. Os autos dos processos eletrônicos deverão ser protegidos por sistemas de segurança de acesso e armazenados em meio que garanta a preservação e a integridade dos dados, sendo dispensada a formação de autos suplementares.

Art. 38. Fica o Secretário da Fazenda autorizado a expedir os atos necessários à operacionalização deste Decreto e a dirimir os casos omissos.

Art. 39. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 23 de dezembro de 2016.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

DECRETO Nº 16.954, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016

Fixa o valor da Unidade Fiscal de Referência do Estado do Piauí – UFR-PI, para o exercício de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art. 102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei nº 5.285, de 27 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o Ofício GSF nº 1049/2016, de 16 de dezembro de 2016, oriundo da Secretaria de Estado da Fazenda, registrado sob o AP.010.1.009605/16-58,

DECRETA:

Art. 1º O valor da Unidade Fiscal de Referência do Estado do Piauí – UFR-PI, para o exercício de 2017, é de R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos).

Parágrafo único. O valor de que trata o caput resulta da aplicação do IPCA – IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses (dezembro/2015 a novembro/2016 = 6,99%) sobre o valor da UFR-PI vigente em 2016, correspondente a R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos), fixado pelo art. 1º, do Decreto nº 16.368, de 28 de dezembro de 2015, de acordo com o art. 2º da Lei nº 5.285, de 27 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 23 de DEZEMBRO de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

DECRETO Nº 16.955, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016

Altera o Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, que consolida e regulamenta disposições sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer regime de tributação simplificado para os contribuintes que exerçam as atividades de comércio atacadista do ramo de peças, componentes e acessórios para veículos, tornando-os competitivos;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer uma concorrência harmônica entre os contribuintes deste Estado que exerçam a mesma atividade econômica;

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizada a legislação tributária estadual;

CONSIDERANDO o Ofício GSF nº 1048/2016, de 16 de dezembro de 2016, oriundo da Secretaria de Estado da Fazenda, registrado sob o AP.010.1.009607/16-73,

DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescentados os dispositivos a seguir indicados ao Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, com as seguintes redações:

I - o CAPÍTULO IV-B – DO REGIME ESPECIAL DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DO ICMS NAS OPERAÇÕES COM PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, com os respectivos arts. 813-L ao 813-R ao TÍTULO I – DOS REGIMES ESPECIAIS DE APURAÇÃO, do LIVRO III – DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS:

“CAPÍTULO IV-B – DO REGIME ESPECIAL DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DO ICMS NAS OPERAÇÕES COM PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS

Art. 813-L. A partir de 1º de janeiro de 2017, os estabelecimentos atacadistas, enquadrados na CNAE - Classificação Nacional de Atividade Econômico-Fiscal indicada nos incisos I e II deste artigo, ficam responsáveis, na condição de substituto tributário, mediante prévio credenciamento, pela retenção e recolhimento do ICMS devido nas operações subsequentes, até o consumidor final, pela entrada da mercadoria neste Estado.

I - 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;



II - 4541-2/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas.

§ 1º Para efeito do disposto no **caput** deste artigo, será considerado apenas a CNAE principal do estabelecimento.

§ 2º Considera-se estabelecimento atacadista, para os efeitos deste Capítulo, a empresa, cujas vendas mensais a contribuintes do ICMS, correspondam, no mínimo, a 75% (setenta e cinco por cento) do total.

§ 3º O credenciamento de que trata este artigo será concedido, inicialmente, pelo período de 06 (seis) meses contados a partir do 1º dia do mês seguinte ao do Ato Concessivo Autorizativo, e somente poderá ser renovado até 31 de dezembro de 2020, após comprovação por parte do contribuinte, junto à SEFAZ, que, efetivamente, enquadra-se nas atividades econômicas previstas nos incisos I e II, e atende às exigências mencionadas no § 2º.

§ 4º O credenciamento de que trata o **caput**, implica observância:

I - do limite mínimo de faturamento de 70% (setenta por cento) dos produtos específicos de que trata cada código;

II - do limite máximo de operações de entradas interestaduais, por transferência, de 20% (vinte por cento) do valor total das entradas, a partir de 1º de janeiro de 2017.

§ 5º Será devido o pagamento do ICMS, em DAR específico, sob o Código de Recolhimento 113000 ICMS – Imposto, Juros e Multa, calculado pela aplicação do multiplicador direto de 05% (cinco por cento), sobre o valor do faturamento que:

I - faltar para atingir o limite mínimo previstos no inciso I do § 4º; ou,

II - exceder o limite máximo previsto no inciso II do § 4º.

Art. 813-M. O valor do ICMS de que trata o art. 813-L será o equivalente à carga tributária líquida resultante da aplicação do percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do documento fiscal relativo às entradas de mercadorias, incluídos os valores do IPI, frete e carreto, seguro e outros encargos transferidos ao destinatário.

§ 1º O recolhimento do ICMS efetuado na forma do **caput** deste artigo não dispensa a exigência do imposto relativo:

I - às operações de importação de mercadoria do exterior do País;

II - ao adicional do ICMS destinado ao Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP, instituído pela Lei nº 5.622, de 28 de dezembro de 2006, nos percentuais estabelecidos na legislação tributária estadual.

§ 2º Além do recolhimento de que trata o **caput** deste artigo, o contribuinte atacadista credenciado nos termos deste Capítulo, que realizar saídas superiores a 50% (cinquenta por cento) do total de saídas para estabelecimentos de uma mesma empresa, fica sujeito ao recolhimento de adicional de ICMS correspondente a aplicação de 05% (cinco por cento) sobre o valor do faturamento que ultrapassar o limite máximo acima referido, excluídas as operações imunes, isentas e não tributadas, sem dedução de quaisquer créditos.

§ 3º O Secretário da Fazenda, mediante edição de ato específico, poderá:

I - estabelecer os valores mínimos de referência, os quais serão admitidos para efeito de cálculo do imposto de que trata este Capítulo, levando em consideração os preços praticados no mercado interno consumidor;

II - rever o percentual de que trata o § 2º com vista à correção de desequilíbrio do mercado.

§ 4º O prazo de recolhimento do ICMS de que trata o **caput** será até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao das operações de entrada.

Art. 813-N. O Regime Especial de Tributação previsto neste Capítulo é opcional e será concedido mediante manifestação expressa do contribuinte nos termos do § 1º.

§ 1º O Regime Especial de que trata este Capítulo será conferido caso a caso, devendo ser requerido previamente, pelo interessado, ao Secretário da Fazenda em requerimento, Anexo III, protocolizado no órgão fazendário de sua circunscrição fiscal, e instruído com a fotocópia do instrumento constitutivo da empresa (Estatuto ou Contrato Social e Aditivos).

§ 2º Não será concedido o Regime Especial ao contribuinte que se enquadrar no disposto no art. 776.

§ 3º Será excluído do benefício fiscal de que trata este Capítulo, a partir do 1º dia do mês subsequente ao que se verificar a(s) ocorrência(s) a seguir, o contribuinte que esteja:

I – em atraso no recolhimento do imposto:

a) apurado pela sistemática normal, incluindo a deste regime especial;

b) diferido;

c) devido nas demais hipóteses que constituam fato gerador do ICMS;

II – em atraso ou tendo apresentado de forma incompleta, por 30 (trinta) dias, no cumprimento das obrigações acessórias, inclusive aquelas via internet, ou que tenha apresentado informações incompletas;

III – com débito formalizado em Auto de Infração julgado procedente na esfera administrativa;

IV – com débito inscrito na Dívida Ativa Estadual;

V – comprovadamente envolvido em atos lesivos ao erário, considerando-se, dentre outros:

a) a prática de subfaturamento;

b) a emissão ou utilização de Nota Fiscal inidônea, tal como definida na legislação tributária estadual;

c) a aquisição de mercadorias desacompanhadas de documentação fiscal;

d) a prática de qualquer artifício tendente a ocultar o fato gerador do imposto ou reduzir o seu montante;

VI – envolvido na prática de embaraço à fiscalização;

VII – em desacordo com o previsto na legislação tributária deste Estado e, especialmente, as disposições deste Capítulo e de atos complementares, ainda que não fique configurada a sonegação do imposto;

§ 4º Na hipótese de exclusão do Regime Especial, a empresa volta ao regime de tributação aplicável a atividade, observado o disposto no art. 813-R.

Art. 813-O. Salvo disposição em contrário, na forma que dispuser a legislação, o regime tributário de que trata este Capítulo não se aplica às operações com mercadoria ou bem destinados ao ativo imobilizado, uso ou consumo do estabelecimento, os quais estão sujeitos apenas ao recolhimento do ICMS relativo ao diferencial de alíquotas.

Art. 813-P. É vedado o destaque do ICMS no documento fiscal relativo à saída subsequente da mercadoria cujo imposto tenha sido recolhido na forma deste Capítulo, exceto em operações interestaduais.

Parágrafo único. Nas operações internas, na nota fiscal deverá constar a expressão “ICMS retido por substituição tributária”, conforme disposto nos arts. 813-L a 813-S do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

Art. 813-Q. Salvo o disposto na legislação tributária, os estabelecimentos de contribuintes beneficiários do Regime Especial de que trata este Capítulo, não terão direito a:

I – ressarcimento do ICMS, em relação às operações destinadas a outras unidades da Federação;

II – ressarcimento nas devoluções de mercadorias, exceto no caso de produtos inservíveis, avariados e sinistrados, desde que a devolução seja

realizada até 90 (noventa) dias, contados da data da entrada dos produtos no estabelecimento;

III – crédito do ICMS, exceto o decorrente das aquisições destinadas ao ativo imobilizado do estabelecimento e das operações com mercadorias não sujeitas ao regime de que trata este Capítulo.

Art. 813-R. Na hipótese de exclusão do contribuinte do Regime Especial de que trata este Capítulo, deverá ser levantado o estoque das mercadorias sujeitas à presente sistemática, existente no estabelecimento no último dia do mês, observado o que segue:

I – separar as mercadorias de acordo com a alíquota aplicável;

II – em relação às mercadorias arroladas na forma do inciso I do **caput** deste artigo, indicar as quantidades e os valores unitário e total, tomando-se por base o valor médio da aquisição, ou, na falta deste, o valor da aquisição mais recente, acrescido do IPI, quando for o caso, observando-se o seguinte:

a) aplicar sobre o valor total de cada grupo o percentual da carga tributária líquida de que trata o art. 813-M, estabelecido para as operações internas;

b) calcular a substituição tributária referente as mercadorias inventariadas na forma do inciso I, utilizando o crédito proporcional das notas fiscais de aquisição e o crédito correspondente ao valor pago obtido na forma da alínea “a” deste artigo.

§ 1º O ICMS apurado na forma da alínea “b” do inciso II do **caput** deste artigo, poderá ser recolhido em até 03 (três) parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo a primeira com vencimento até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao da saída do Regime Especial e as demais, até o 15º (décimo quinto) dia dos meses subsequentes.

§ 2º Na hipótese em que resultar crédito fiscal do cálculo efetuado na forma do inciso II, o mesmo não poderá ser utilizado para abater do imposto nas operações subsequentes, devendo ser objeto de estorno.” (NR)

II – a alínea “e” ao inciso I do art. 1.095-CT, com efeitos a partir 1º de janeiro de 2016:

“Art. 1.095-CT.



I –

.....
e) no ano de 2019: 100% (cem por cento) do montante apurado.” (NR)

Art. 2º Fica revogada a alínea “d” do inciso II do art. 1.095-CT, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 23 de DEZEMBRO de 2016.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



DECRETO Nº 16.956, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016

Regulamenta o art. 25 da Lei nº 6.875, de 04 de agosto de 2016, que dispõe sobre a implementação na legislação estadual da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC e do Convênio ICMS 42, de 03 de maio de 2016, e altera as Leis nºs 4.254, de 27 de dezembro de 1988; 4.257, de 06 de janeiro de 1989; 5.622, de 28 de dezembro de 2006; 6.466, de 19 de dezembro de 2013; e 6.822, de 19 de maio de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art. 102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei nº 6.875, de 04 de agosto de 2016;

CONSIDERANDO o Ofício GSF nº 1052/2016, de 16 de dezembro de 2016, oriundo da Secretaria de Estado da Fazenda, registrado sob o AP.010.1.009606/16-60,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal - FUNEF, instituído pela Lei nº 6.875, de 04 de agosto de 2016, que se destina à manutenção do equilíbrio das finanças públicas do Estado do Piauí.

Art. 2º Ficam obrigados a realizar o depósito mensal destinado ao FUNEF, calculado mediante a aplicação do percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do respectivo incentivo ou benefício utilizado em cada período de apuração do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, os estabelecimentos beneficiários dos seguintes incentivos e benefícios fiscais, financeiro-fiscais ou financeiros:

I – da Lei nº 4.859, de 27 de agosto de 1996;

II – da Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011;

III – dos regimes especiais de apuração do ICMS estabelecidos nos seguintes dispositivos do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008:

a) arts. 772 a 780-A;

b) arts. 781 a 791;

c) arts. 813-A a 813-J;

§ 1º O disposto neste artigo se aplica, inclusive, aos incentivos ou benefícios que vierem a ser concedidos após a publicação deste Decreto, desde que a referida exigência conste expressamente da norma ou do ato concessivo.

§ 2º O depósito no FUNEF a que se refere o **caput** deverá ser efetuado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador, mediante Documento de Arrecadação Estadual - DAR, com o código de receita específico definido em Portaria do Secretário da Fazenda.

§ 3º O descumprimento pelo beneficiário, da obrigação prevista no **caput** por 3 (três) meses, consecutivos ou não, resultará na perda definitiva do respectivo incentivo ou benefício.



§ 4º Na hipótese do § 3º, deve ser observado o período de 12 (doze) meses para definição do descumprimento do depósito no FUNEF por 3 (três) meses alternados.

§ 5º Para efeitos do disposto no § 3º, o contribuinte só poderá pleitear novo incentivo ou benefício fiscal, financeiro-fiscal ou financeiro após 12 (doze) meses, contados da data da perda do anterior.

§ 6º Especificamente em relação aos benefícios de que tratam os incisos I e II do **caput**, o valor a ser recolhido será a diferença entre o percentual de 10% (dez por cento) aplicado sobre o valor do respectivo incentivo ou benefício utilizado em cada período de apuração do ICMS e o percentual de 2% (dois por cento) que incide sobre o valor da parcela incentivada utilizada pelo beneficiário das Leis nºs 6.146, de 20 de dezembro de 2011, arts. 15 e 18, § 1º, na forma prevista no art. 27 do Decreto nº 14.774, de 19 de março de 2012, e 4.859, de 27 de agosto de 1996.

Art. 3º O depósito previsto no art. 2º fica dispensado quando o recolhimento do ICMS do período de apuração de responsabilidade direta do contribuinte beneficiário seja aumentado em, no mínimo, 150% (cento e cinquenta por cento) do valor que seria depositado no FUNEF, observado o disposto no art. 4º deste Decreto. Parágrafo único. Para os efeitos do disposto no **caput**, o aumento de recolhimento do ICMS deve ser analisado confrontando o valor do ICMS a ser recolhido no período de apuração de exigência do depósito no FUNEF, por cada estabelecimento do contribuinte, em relação ao mesmo período do exercício anterior.

Art. 4º O FUNEF será gerido pela Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ-PI, observada a legislação pertinente.

Art. 5º Ao preencher a Declaração de Informações Econômico – Fiscais – DIEF, as empresas de que trata o art. 2º deverão marcar a opção de que são beneficiárias de incentivos e benefícios fiscais, financeiro-fiscais ou financeiros, a fim de que seja aberta a opção para registro do valor recolhido ao FUNEF.

Art. 6º Fica dispensada a necessidade de alteração dos atos administrativos que concedem ou que reconhecem os incentivos e benefícios fiscais, prorrogados na forma deste artigo.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 23 de dezembro de 2016.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 818

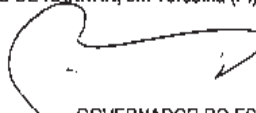


O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, o art. 189, parágrafo único, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar Nº SEFAZ 044/2014-KM, instaurado por intermédio da Portaria GSF 283/2014, de 10 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 195, de 13 de outubro de 2014, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Fazenda.

RESOLVE suspender os servidores **FERNANDO CÉSAR SOUSA ALVARENGA**, matrícula funcional nº 040771-2, do Cargo de Auxiliar de Serviços, e **ROBERTO WILLIAM NEGREIROS DE SOUSA**, matrícula funcional nº 002827-4, do Cargo de Técnico da Fazenda Estadual, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda, por **ATIVIDADES INCOMPATÍVEIS COM O EXERCÍCIO DO CARGO**, conduta funcional irregular tipificada no art. 138, XVII, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), aplicando-lhe a pena de **SUSPENSÃO**, nos termos do arts. 146, II, e 151, da soberana Lei Complementar Estadual.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 23 de dezembro de 2016.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DA FAZENDA


SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



Estado do Piauí
Palácio de Karnak
Gabinete do Governador

Processo Administrativo Disciplinar nº SEFAZ 044/2014 – KM
Denunciados: **FERNANDO CÉSAR SOUSA ALVARENGA**, matrícula funcional nº 040771-2; **MAXIMINO SILVINO DE SOUSA**, matrícula funcional nº 041967-2; **ROBERTO WILLIAM NEGREIROS DE SOUSA**, matrícula funcional nº 002827-4
Denunciante: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí

JULGAMENTO:

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar autuado sob AP nº 010.1.001049/16-98, instaurado pela Portaria GSF nº 283/2014, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 195, de 13 de Outubro de 2014, do Senhor Secretário de Fazenda do Estado, objetivando apurar conduta funcional irregular atribuída aos servidores **FERNANDO CÉSAR SOUSA ALVARENGA** (Auxiliar de Serviços, matrícula funcional nº 040771-2), **MAXIMINO SILVINO DE SOUSA** (Técnico da Fazenda Estadual, matrícula funcional nº 041967-2), e **ROBERTO WILLIAM NEGREIROS DE SOUSA** (Técnico da Fazenda Estadual, matrícula funcional nº 002827-4), consistente pela prática de Concussão e Porte Ilegal de Arma de Fogo relatados na decisão judicial preferida no Auto de Prisão em Flagrante nº 0002106-70.2014.8.18.0032, datado de 26/08/2014.

Autuado no órgão de origem como Processo nº SEFAZ 044/2014 - KM, nele constam os seguintes e principais documentos:

I - Portaria GSF Nº 283/2014, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 195, de 13 de outubro de 2014, de fls. 02 a 04;

II - Ata de instalação e início dos trabalhos da Comissão Processante, de fls. 05 e 06;

III - Juntada dos autos do Inquérito Policial nº 111/2014, originário da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Picos - PI, e Decisão do Juiz de Direito da 5ª Vara da Comarca de Picos, que se inicia à fl. 10 e encerra à fl. 105;

IV - Termo de declaração do servidor MAXIMINO SILVINO DE SOUSA, de fls. 119 a 121;

V - Termo de declaração do servidor FERNANDO CÉSAR SOUSA ALVARENGA, de fls. 122 a 124;

VI - Termo de declaração do servidor ROBERTO WILLIAM NEGREIROS DE SOUSA, de fls. 125 a 127;

VII - Termo de oitiva das testemunhas: Carlos Jailson Monteiro (fls. 142 e 143); Aliomar Cipriano da Silva (fls. 144 e 145); José Pereira de Araújo (fls. 146 e 147); João Hipólito de Sousa Neto (fl. 149);

VIII - Termo de Interrogatório do servidor MAXIMINO SILVINO DE SOUSA, de fls. 150 e 151;

IX - Termo de Interrogatório do servidor FERNANDO CÉSAR SOUSA ALVARENGA, de fls. 160 a 162;

X - Termo de Interrogatório do servidor ROBERTO WILLIAM NEGREIROS DE SOUSA, de fls. 167 a 169;

XI - Portaria GSF nº 405/2014, de 29 de dezembro de 2014, do Secretário de Fazenda do Estado do Piauí, que prorroga o PAD em 60 (sessenta) dias, de fl. 180;

XII - Despacho de Ultimeção de Instrução e Indiciação de fls. 181 a 183;

XIII - Mandado de Citação, com o Cliente do servidor FERNANDO CÉSAR SOUSA ALVARENGA, de fl. 186, para, no prazo de 20 dias, oferecer defesa escrita;

XIV - Mandado de Citação, com o Cliente do servidor ROBERTO WILLIAM NEGREIROS DE SOUSA, de fl. 187, para, no prazo de 20 dias, oferecer defesa escrita;

XV - Mandado de Citação, com o Cliente do servidor MAXIMINO SILVINO DE SOUSA, de fl. 190, para, no prazo de 20 dias, oferecer defesa escrita;

XVI - Defesa Escrita feita pelo servidor MAXIMINO SILVINO DE SOUSA, de fls. 193 a 202;

XVII - Defesa Escrita feita pelo servidor ROBERTO WILLIAM NEGREIROS DE SOUSA, de fls. 203 a 239;

XVIII - Defesa Escrita feita pelo servidor FERNANDO CÉSAR SOUSA ALVARENGA, de fls. 240 a 260;

XIX - Relatório Final da Comissão Processante, de fls. 261 a 299;

XX - Termo de Encerramento do Processo e de Encaminhamento à Autoridade Instauradora, de fl. 300;

XXI - Homologação do Relatório do PAD nº SEFAZ 044/2014 - KM pelo Secretário de Estado da Fazenda, de fl. s/n.

A Comissão Processante em seu fundamentado Relatório (fls. 261 e 299), face ao que consta nos autos, concluiu o seguinte:

“Diante do exposto, a Comissão Processante ratifica o despacho de indiciação e entende restar configurado que os processados FERNANDO CÉSAR SOUSA ALVARENGA (Auxiliar de Serviços, matrícula funcional nº 040771-2), MAXIMINO SILVINO DE SOUSA (Técnico da Fazenda Estadual, matrícula funcional nº 041967-2) e ROBERTO WILLIAM NEGREIROS DE SOUSA (matrícula funcional nº 002827-4), infringiram em conjunto os deveres dispostos no art. 137, I, III e IX, da LC nº 13/1994, bem como praticaram as proibições constantes no art. 138, IX e XII, da LC nº 13/1994, e em razão disso merecem ser demitidos, consoante o disposto no art. 153, IV e XV, da LC nº 13/1994.”

É o relatório. Passo a decidir.

O Processo Administrativo Disciplinar nº SEFAZ - 044/2014 KM seguiu todos os trâmites legais, sendo assegurado aos servidores denunciados o contraditório e a ampla defesa, obedecido, assim, o devido processo legal, na forma prevista no art. 169, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

O processo administrativo disciplinar foi instruído com provas emprestadas da esfera criminal, tendo sido encartada cópia dos autos do Processo nº 0002106-70.2014.8.18.0032 originário da Comarca de Picos/PI.

No que compete à conduta praticada por MAXIMINO SILVINO DE SOUSA, nos autos não há elementos probatórios que comprovem a atuação conjunta deste servidor e os demais processados. Assim, resta evidenciado nos depoimentos prestados pelos caminhoneiros Luciano Carlos da Silveira e Eleandro da Silveira Barilli.

Ademais, conforme as declarações prestadas pelo PRF José Firme Lopes Júnior e Luciano Pereira do Vale, na abordagem de MAXIMINO SILVINO foi encontrado apenas a pequena quantia de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais) em notas diversas, tendo sido posteriormente esclarecido que serviria para pagamento de pequenas compras no comércio local, conforme interrogatório de fl. 150.

Demais disso, o servidor MAXIMINO SILVINO também esclarece que na data do fato, não estava trabalhando com os outros acusados, tendo apenas se dirigido ao Posto de Gasolina para conversar com os mesmos, momento em que os Policiais Rodoviários Federais realizaram a abordagem (fl. 150).

É de se ressaltar que os demais depoimentos dos servidores da SEFAZ processados confirmam a versão apresentada por MAXIMINO SILVINO DE SOUSA, nas fls. 160 a 162, 167 e 169.

De outra sorte, a autoria e a materialidade das infrações praticadas por FERNANDO CESAR SOUSA ALVARENGA restam caracterizadas nos autos, por meio dos depoimentos dos caminhoneiros Luciano Carlos Silveira e Eleandro da Silveira Barilli.

No que compete aos atos praticados pelo servidor ROBERTO WILLIAM NEGREIROS DE SOUSA, segundo o depoimento do PRF José Firme Lopes Júnior, e do PRF Luciano Pereira do Vale, há provas nos autos a demonstrar que este servidor agiu em coautoria com FERNANDO CESAR SOUSA ALVARENGA.

ANTE O EXPOSTO, hei por bem considerar culpados os servidores FERNANDO CÉSAR SOUSA ALVARENGA, (Auxiliar de Serviços, matrícula funcional 040771-2) e ROBERTO WILLIAM NEGREIROS DE SOUSA (Técnico da Fazenda Estadual, matrícula funcional 002827-4), do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Fazenda, por conduta funcional irregular tipificada no art. 138, XVII, da Lei Complementar 13, de 03 de janeiro de 1994, (exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho), aplicando-lhes a pena de SUSPENSÃO pelo prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 151, do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí, e absolver o servidor MAXIMINO SILVINO DE SOUSA (Técnico da Fazenda Estadual, matrícula funcional nº 041967-2), por não haver prova nos autos do cometimento desta infração, nos termos do art. 189, parágrafo único, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

Expeça-se o competente ato punitivo.

Encaminhe-se o presente processo e respectivo ato punitivo à Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí para os devidos fins, inclusive cientificar os servidores denunciados desta decisão.

É o JULGAMENTO.

Publique-se.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 23 de dezembro de 2016.

JOSE WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Governador do Estado do Piauí



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETOS DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 410/2016-Gab. Cmdo Geral/CBMEPI, datado de 19 de dezembro de 2016, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, registrado sob o AP.010.1.009631/16-14,

RESOLVE promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 9º, art. 11, art. 15 e art. 16, da Lei nº 5.461, de 30 de junho de 2005,

o Subtenente QPBM, GIP. 10.5761 - **JOÃO de Deus BORGES de Carvalho**, ao posto de **2º Tenente QCOBM**, do Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017.

o Subtenente QPBM, GIP. 10.5512 - **LAERSON Fernandes de Oliveira**, ao posto de **2º Tenente QCOBM**, do Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017.

o Subtenente QPBM, GIP. 10.9352 - **Antonio Luís DEOLINDO do Nascimento**, ao posto de **2º Tenente QCOBM**, do Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017.

o 2º Tenente QCOBM, GIP. 10.8045 - **JOSIMAR Moreira da Silva**, ao posto de **1º Tenente QCOBM**, do Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017.

o 2º Tenente QCOBM, 105065443-1 - **Charles WELLINGTON Pedra Branca de Sousa**, ao posto de **1º Tenente QCOBM**, do Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017.

o 2º Tenente QCOBM, 105147523-2 - **MIGUEL Rodrigues de Sousa**, ao posto de **1º Tenente QCOBM**, do Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017.

o 1º Tenente QCOBM, GIP.10.10725 - **Vitorino Cardoso FARIAS do Nascimento**, ao posto de **Capitão QCOBM**, do Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017.

o 1º Tenente QCOBM, GIP.10.6062 - **Wilson BENEDITO dos Anjos**, ao posto de **Capitão QCOBM**, do Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017.

o 1º Tenente QCOBM, GIP.10.10743 - **Raimundo Nonato de JESUS FILHO**, ao posto de **Capitão QCOBM**, do Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017.

o Major QOBM/Comb., GIP. 10.10581 - **Glécio MENDES da Rocha**, ao posto de **Tenente-Coronel QOBM/Comb.**, do Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017.

o Tenente-Coronel QOBM/Comb., GIP.10.7588 - **DANIEL Pereira da Silva**, ao posto de **Coronel QOBM/Comb.**, do Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017.

COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GEORGE VINICIUS DOS SANTOS LIMA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Políticas para o Meio Urbano, símbolo DAS-2, da Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2016.

DECRETOS DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **VALDEMIR CARVALHO SOUSA**, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Administrativo-Financeira, símbolo DAS-4, da Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 15 de Dezembro de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **WELLINGTON ALVES MORAIS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Administrativo-Financeira, símbolo DAS-4, da Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 15 de Dezembro de 2016.

SECRETARIA DE GOVERNO DECRETOS DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARTA FERNANDA MIRANDA E SILVA**, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 30 de Dezembro de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOÃO BOSCO CARVALHO DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 30 de Dezembro de 2016.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ DECRETOS DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUCIANA DE SOUSA MATÁ FERREIRA HOLANDA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Obras e Barragens, símbolo DAS-2, do Instituto de Desenvolvimento do Piauí, com efeitos a partir de 20 de Dezembro de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Obras e Barragens, símbolo DAS-2, do Instituto de Desenvolvimento do Piauí, com efeitos a partir de 20 de Dezembro de 2016.

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DECRETOS DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARCELO PEREIRA CARDOSO**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Fotografia, símbolo DAS-2, da Coordenadoria de Comunicação Social, com efeitos a partir de 15 de Dezembro de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **TAMYRES REBECA DE OLIVEIRA COSTA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Fotografia, símbolo DAS-2, da Coordenadoria de Comunicação Social, com efeitos a partir de 15 de Dezembro de 2016.

**GABINETEMILITAR
DECRETOS DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DEVALDO ROCHA PEREIRA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Segurança, símbolo DAS-2, do Gabinete Militar, com efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JORGE LUIS SAMARTIM DE SOUSA E SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Segurança, símbolo DAS-2, do Gabinete Militar, com efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2016.

**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
DECRETOS DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 834/16-GAB, de 16 de novembro de 2016, da Secretaria de Estado de Cultura, AP.010.1.008936/16-52,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar o servidor **BENEDITO WILSON DE SOUSA**, Agente Técnico de Serviços, Matrícula nº 007454-3, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Cultura - **SECULT** à disposição da **Secretaria das Cidades**, a partir de 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, com ônus para o órgão requisitante.

**ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A
DECRETOS DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício GAB/DIPRE nº 1114/2016, de 09 de novembro de 2016, da Águas e Esgotos do Piauí S/A, AP.010.1.008835/16-54,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar o servidor **FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO**, Engenheiro, Matrícula nº 2204-4, pertencente ao quadro de pessoal da Águas e Esgotos do Piauí S/A **AGESPISA**, à disposição da **Secretaria das Cidades**, até 31 de dezembro de 2016, com ônus para o órgão de origem.

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
DECRETOS DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício CCOM nº 062/2-16, de 23 de agosto de 2016, da Coordenadoria de Comunicação Social, AP.010.1.006559/16-53,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar o servidor **JAMILSON BEZERRA MACHADO**, Motorista, Matrícula nº 230677-8, do quadro de pessoal da Secretaria de Assistência Social e Cidadania **SASC** à disposição da Coordenadoria de Comunicação Social **CCOM**, a partir de 22 de agosto de 2016 até 31 de dezembro de 2016, com ônus para o órgão requisitante.

**SECRETARIA DE SAÚDE
DECRETOS DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar os servidores constantes da tabela abaixo, pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde **SESAPI** à disposição da **Secretaria de Segurança Pública**, a partir de 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, com ônus para o órgão requisitante.

SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE - SESAPI À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
ADÃO FERREIRA FEITOSA	159515-6	AUXILIAR DE SERVIÇO
ANA CAROLINE RAMOS DE BRITO	212655-9	TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA
ANTONIA MARIA DINIZ	170766-3	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
ANTONIO EDINALDO DE MORAES	272360-3	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
FRANCISCA DE FÁTIMA DOS SANTOS	042239-8	AGENTE ADMINISTRATIVO
FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA	162915-8	AUXILIAR DE SERVIÇO
GUILHERME HERMENEGILDO DE SOUSA	227824-3	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
JOSEFA ALVES CAVALCANTE MOURA	163492-5	AUXILIAR DE SERVIÇO
JOSEFA ZÉLIA POLICARPO	163499-2	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA RODRIGUES	163982-0	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARIA DE JESUS ALVES DA LUZ	164051-8	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARIA FRANCELINA RODRIGUES LACERDA	159544-0	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
MARIA HELENA CAVALCANTE GONÇALVES	164336-3	AUXILIAR DE SERVIÇO
MARIA WALTÂNIA LEAL BARBOSA	164523-4	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
NAGELA MARIA DE SOUSA SILVA	170774-4	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
TERESA EULINA DA SILVA	165076-9	AUXILIAR DE SERVIÇO

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ
DECRETOS DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar a servidora **NOELIA FURTADO GOMES**, Dentista, Matrícula nº 178330-X, do quadro de pessoal do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí - **IASPI**, à disposição da Secretaria de Saúde - **SESAPI**, a partir de 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, com ônus para o órgão requisitante.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DECRETOS DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 464/2016, de 21 de junho de 2016, da Secretaria de Educação, AP.010.1.006935/16-93,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar o servidor **GENIVAL SILVA IBIAPINA**, Professor SE-I, Matrícula nº 143425-0, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Educação - SEDUC** à disposição da Secretaria de Justiça - **SEJUS**, a partir de 21 de março de 2016 até 31 de dezembro de 2016, com ônus para o órgão requisitante.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar os servidores pertencentes ao quadro de pessoal da **Secretaria de Educação - SEDUC** à disposição dos órgãos constantes do **Anexo Único**, deste decreto, até 31 de dezembro de 2016, com ônus para o órgão requisitante.



ANEXO ÚNICO

SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
GILSON FERREIRA ROSA	083936-1	PROF. SL-I

SERVIDOR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO À DISPOSIÇÃO DA FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ - CEPRO		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
RENATO DOS SANTOS MARTINS	171011-7	PROFESSOR SL - II

SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC À DISPOSIÇÃO DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER - CDSOL		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
ANGELA MARIA BARROS LIMA	221796-1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CRISTIANE COSTA SALES	103180-5	PROFESSOR SL I
SANDRA MARIA NOGUEIRA CRUZ	172190-9	PROFESSOR SE I

SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC À DISPOSIÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
FRANCISCO ANTÔNIO SOUSA DA CRUZ	242066-0	PROF. SL-I
GECIVALDO JOSÉ DA GAMA	214753-0	AUXIL. DE SERV. DE VIGILANCIA

SERVIDOR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
GISELLE SILVA PALHA	137584-9	PROFESSOR SL-I

SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC À DISPOSIÇÃO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PIAUÍ - ADAPI		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
LISANDRO NUNES DA SILVA	105816-9	PROFESSOR SL-I

SERVIDOR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC À DISPOSIÇÃO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
RAIMUNDO ALVES DE SOUSA JÚNIOR	130700-2	PROFESSOR SE-I

SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE JUSTIÇA - SEJUS		
--	--	--

NOME	MATRÍCULA	CARGO
PATRICIA VALÉRIO DOS SANTOS SARAIVA	111716-5	PROFESSOR SE-I

SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO - SEDET		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
HERMÍNIO MARQUES DAMASCENO	074700-9	PROFESSOR SE-III

SERVIDOR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
GERALDO FONSECA CORREIA	103607-6	PROFESSOR SE-II

SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
MARIA DA CRUZ SOARES DOS SANTOS	226875-2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARCÍLIO GONÇALVES DE FARIAS PEREIRA	147902-4	PROFESSOR SE-I

Of. 819

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

ORÇAMENTO 2016

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

ERRATA ao Decreto nº 16920, de 12/12/2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 229, de 12/12/2016

ONDE SE LÊ

ANEXO II					ANULAÇÃO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
11116.04122902.240	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.14	00	3.171,00
11116.04122902.240	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.30	00	11.503,00
17101.10301032.220	ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	SO	3.3.40.41	13	500.000,00
17101.10301032.220	ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	SO	3.3.90.39	13	300.000,00
TOTAL					814.674,00

LEIA SE

ANEXO II					ANULAÇÃO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14101.12122902.039	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.92	00	14.674,00
17101.10301032.220	ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	SO	3.3.90.36	13	800.000,00
TOTAL					814.674,00

Of. 838

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA UNAFIN Nº 062/2016

Teresina (PI), 21 de dezembro de 2016.

O DIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/N de 06 de Abril de 2016, publicado no DOE nº. 84, página nº. 05, do dia 05 de Maio de 2016 e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, **EDUARDO FERNANDES BRITO**, Analista de Suporte Sênior, Matrícula nº 158.404-9, para em observância à legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria Estadual da Fazenda – SEFAZ-PI e como substituta a servidora **SILVÂNIA FERREIRA LIMA**, Técnica da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 128027-9, exercendo a função de Gerente de Segurança da Informação – GESEG conforme discriminação abaixo para em observância à legislação vigente, atuar como a Fiscal do Contrato nº. 085/2016 celebrado entre a Secretaria Estadual da Fazenda – SEFAZ-PI, com a Empresa **TELTEC SOLUTIONS LTDA**, assinado em 21 de dezembro de 2016.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Sérgio Roberto Genuíno de Oliveira Breuel
DIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA

Of. 54



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

PORTARIA GAB. SEADPREV Nº 287/16

Teresina, 21 de dezembro de 2016

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo vista o que dispõe o art. 39, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí),

RESOLVE designar a servidora **DANIELLE VIDAL MARTINS**, matrícula nº 289758-0, para exercer a função de Superintendente de Licitações e Contratos, em substituição da titular **SILVÂNIA DA SILVA CARVALHO**, matrícula nº 287836-4, por motivo de afastamento para gozo de férias regulamentares, no período compreendido entre 23 de dezembro de 2016 a 11 de janeiro de 2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO JOSÉ ALVES DASILVA
Secretário de Administração e Previdência

Of. 4322



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria GSE Nº. 1560/2016

Teresina (PI), 20 de outubro de 2016.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – CESSAR os efeitos das portarias dos servidores abaixo relacionados, que exerceram função gratificada em Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação, bem como na Sede desta Secretaria.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA /CPF
1581	TERESINA	UNID. ESC. DOM HELDER CAMARA	CESSAR PORT. 0885/16 DE SECRETARIA	CARMINA MACHADO VIEIRA	076.762-0
1583	TERESINA	18 GERENCIA R. DE EDUCAÇÃO - GRE	CESSAR PORT. 1056/16 DE SUPERV. DE EJA	LUZIA SAMPAIO PINTO	073.735-6
1590	SÃO RDO. NONATO	UNID. ESC. DEOLINDO LIMA	CESSAR PORT. 0458/15 DE DIRETOR	INOCÊNCIO DE CASTRO ROSRIO	077.288-2
1506	TERESINA	UNID. ESC. ARTUR MEDEIROS	CESSAR PORT. 2634/15 DE COORD. PEDAGÓGICO	ANTONIO JOEL T. DOS SANTOS	135.921-5
1512	TERESINA	UNID. ESC. DOMÍCIO M. DE MELO	CESSAR PORT. 3302/15 DE COORD. PEDAGÓGICA	M DE JESUS LIMA DE S. E SILVA	103.532-X
1514	OEIRAS	UNID. ESC. ALFREDO CARLOS ALENCAR	CESSAR ITEM II DA PORT. 0042/13 DE SUPERV. DE ENSINO	FRANCISCA JOSIANA M. SANTOS	171.536-4
1516	PARNAÍBA	UNID. ESC. JEANETE SOUZA	CESSAR A PEDIDO PORT. 0638/15 DE DIR. ADJUNTA	GLÓRIA DE MARIA VIANA VERAS	107.304-4
1589	LUZILINDIA	2 GERENCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	CESSAR A PEDIDO PORT. 0177/15 DE SUPERV. DE ENSINO	ANTONIA SILVANA F. DE SALES	085.081-X
1592	REGENERAÇÃO	6 GERENCIA R. DE EDUCAÇÃO - GRE	CESSAR PORT. 2180/15 DE SUPERV. DE ENSINO	ANA CÉLIA ALVES BRANDÃO	099.010-8
1585	PIRACURUCA	UNID. ESC. HESICHIA DE S. BRITO	CESSAR PORT. 0838/16 DE DIR. ADJUNTA	ANA CRISTINA MONTEIRO	081.313-3
1597	TERESINA	UNID. ESC. DOMÍCIO M. DE MELO	CESSAR PORT. 0211/15 DE DIRETORA	MARIA VALDELÚCIA LIMA	111.685-1
1509	TERESINA	CENTRO EST. DE EDUC. DE TEMPO INT. ZACARIAS DE GOIS	CESSAR PORT. 2756/15 DE COORD. PEDAGÓGICA	REJANE MARIA DA COSTA SANTOS	085.905-7
1604	CASTELO DO PIAUÍ	UNID. ESC. EULINA CAMPOS	CESSAR PORT. 2847/15 DE SECRETARIA	IZANYO P. SAMPAIO M. CARDOSO DE CARVALHO	088.019.693-30
1606	VILA NOVA DO PIAUÍ	UNID. ESC. LUÍS UBIRACI CARVALHO	CESSAR PORT. 1113/16 DE DIRETORA	MARIA IVONEIDE LEAL	209.486-0
1608	ASSUNÇÃO DO PIAUÍ	UNID. ESC. SEBASTIÃO A. DOS REIS	CESSAR PORT. 0136/16 DE DIRETORA	MARIA JEANE L. DE FREITAS	015.318.373-01

II – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE, GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 20 de outubro de 2016.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária de Estado da Educação

Of. 416



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

PORTARIA Nº 035/16 – GAB SETRE.

ASECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO – SETRE, por seu Secretário de Estado, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CARLA SOARES SANTOS**, Diretora de Qualificação, matrícula nº 110630-9, como fiscal para a execução do Termo de Fomento nº 001/2016, celebrados entre a Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo – SETRE e a Fundação Delta do Parnaíba:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura;

Art. 3º - Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 20 de dezembro de 2016

GESSIVALDO ISAIAS DE CARVALHO SILVA

Secretário

PORTARIA Nº 036/16 – GAB SETRE.

ASECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO – SETRE, por seu Secretário de Estado, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CARLA SOARES SANTOS**, Diretora de Qualificação, matrícula nº 110630-9, como fiscal para a execução do Termo de Fomento nº 002/2016, celebrados entre a Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo – SETRE e a Fundação Delta do Parnaíba:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura;

Art. 3º - Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 20 de dezembro de 2016

GESSIVALDO ISAIAS DE CARVALHO SILVA

Secretário

Of. 484



Governo do Estado do Piauí
Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí
Vinculado à SDR

PORTARIA GAB.DIGER/ 195 /2016

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER-PI, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia e,

Considerando a necessidade deste Instituto de fazer levantamento de seus bens móveis e imóveis que encontram-se em todos os Escritórios dos diversos municípios do Estado do Piauí.

RESOLVE

Artigo 1º - Constituir a Comissão de Patrimônio para cadastrar todo o patrimônio do EMATER no prazo de 01 (um) ano.

Artigo 2º - A Comissão será composta pelos servidores **Lillian Maria Soares da Paz**, Assessora Técnica, matrícula nº 287.761-9, Coordenadora, **José Wilson Almeida Amaral**, Agente Técnico de Serviço, matrícula nº 022995-4, Presidente; **Maria Goretti Campelo S. Lopes**, Agente Técnico de Serviços, matrícula nº 022734-0, Membro; **Marco Antônio Pereira Lima**, Operador de Som, matrícula nº 001826-X, Membro e **José Ribamar Rodrigues dos Santos**, Assistente de Serviço I, matrícula nº 287.767-8, Membro.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 15 de Dezembro de 2016

Marcos Vinicius do Amara Oliveira
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB.DIGER/ 198 /2016

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER –PI, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno da Autarquia e,

RESOLVE:

Artigo 1º - Remover o servidor **Evandro Borges da Silva**, Extensionista Rural II de Nível Médio, mat. 169252-6, do Escritório Local de Cajazeiras do Piauí para a Coordenação Regional de Oeiras.

Artigo 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 20 de Dezembro de 2016

Marcos Vinicius do Amaral Oliveira
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB.DIGER/ 199 /2016

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER –PI, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno da Autarquia e,

RESOLVE:

Artigo 1º - Remover o servidor **Pedro Francisco Gomes**, Extensionista Rural II de Nível Médio, mat. 22532-X, da Supervisão Territorial de Joaquim Pires para o Escritório Local de Madeiro / Coordenação Regional de Esperantina.

Artigo 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 21 de Dezembro de 2016

Marcos Vinicius do Amaral Oliveira
DIRETOR GERAL

Of. 808



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPEX



Portaria CEPEX 011/2016 Teresina, 16 de dezembro de 2016.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 11648/16,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião plenária do dia 07 de dezembro de 2016,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, em reunião plenária do dia 15 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o regime de trabalho de **LAISE MARIA FORMIGA MOURA BARROSO**, matrícula 2684322, do quadro efetivo de docentes desta IES, lotada no Campus “Professor Barros Araújo”, em Picos, de ASSISTENTE I – T.I. 40h para **ASSISTENTE I – D.E.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - CONAPLAN



Portaria CONAPLAN 104/2016 Teresina, 05 de dezembro de 2016.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 15276/16,

Considerando MEMO PROP Nº 187/2016,

Considerando o artigo 5º, da Resolução CONAPLAN 001/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Cessar os efeitos da **Portaria CONAPLAN 090/2016**, que autorizou o afastamento do docente **SERGIANO DE LIMA ARAÚJO**, matrícula 280257X, Assistente – D.E., lotado no Campus “Heróis do Jenipapo” em Campo Maior, no período de 28/09/2016 a 28/09/2017, em virtude da conclusão do Doutorado em Geografia, na Universidade Federal do Ceará – UFC.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 105/2016 Teresina, 19 de dezembro de 2016.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 08846/16,

Considerando PORTARIA PRAD Nº768/16 de 06/10/16,

Considerando o inciso IX, do artigo 64, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

Considerando a Resolução CONAPLAN 001/2014,
Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião ordinária do dia 07 de dezembro 2016,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, em reunião ordinária do dia 15 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento da docente **ELENITA MARIA DIAS DE SOUSA AGUIAR**, matrícula 1707019, Assistente – D.E., lotada no Campus Campus “Clóvis Moura”, no período de **16/01/2017 a 16/01/2018**, para cursar Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Educação, da Universidade Federal do Piauí – UFPI.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, com efeitos a contar de 16/01/2017.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

NOUGA CARDOSO BATISTA

Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 106/2016 Teresina, 19 de dezembro de 2016.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 12652/16,

Considerando o § 1º, do artigo 2º, da Resolução CONAPLAN 001/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a primeira renovação do afastamento da docente **ROSANE MARTINS DE JESUS**, matrícula 2699834, Assistente – D.E., lotada no Campus “Prof. Barros Araújo” em Picos, no período de **13/01/2017 a 13/01/2018**, para cursar Doutorado em Ciências da Comunicação, na Universidade do Vale do Rio dos Sinos – Unisinos, na cidade de São Leopoldo, Rio Grande do Sul.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, com efeitos a contar de 13/01/2017.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

NOUGA CARDOSO BATISTA

Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 107/2016 Teresina, 19 de dezembro de 2016.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 07306/16,

Considerando o inciso XXIV, artigo 60, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

Ad Referendum do Conselho de Administração e Planejamento,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento do docente **ANTONIO FRANCISCO VERAS DE CARVALHO**, matrícula 1706489, Auxiliar –



T.I. 40h, lotado no Campus Dr^a Josefina Demes em Floriano, no período de **19/12/2016 a 19/12/2017**, para cursar Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição, da Universidade Federal do Piauí – UFPI.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NOUGA CARDOSO BATISTA

Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 108/2016 Teresina, 21 de dezembro de 2016.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 15958/16,

Considerando o § 1º, do artigo 2º, da Resolução CONAPLAN 001/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a primeira renovação do afastamento da docente **LAÍSE MARIA FORMIGA MOURA BARROSO**, matrícula 2684322, Assistente – T.I.40h, lotada no Campus “Prof. Barros Araújo” em Picos, no período de **05/01/2017 a 05/01/2018**, para cursar Doutorado em Serviço Social, na Universidade Federal de Pernambuco – UFPE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, com efeitos a contar de 05/01/2017.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NOUGA CARDOSO BATISTA

Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 109/2016 Teresina, 21 de dezembro de 2016.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 15812/16,

Considerando o § 1º, do artigo 2º, da Resolução CONAPLAN 001/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a primeira renovação do afastamento do docente **DANIEL CÉSAR MENÊSES DE CARVALHO**, matrícula 2684250, Assistente – D.E., lotado no Campus “Dra Josefina Demes” em Floriano, no período de **05/01/2017 a 05/01/2018**, para cursar Doutorado em Geografia, na Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, com efeitos a contar de 05/01/2017.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NOUGA CARDOSO BATISTA

Presidente do CONAPLAN



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO DIRETOR – CONDIR



RESOLUÇÃO CONDIR 005/2016

Teresina, 10 de novembro de 2016.

O Reitor e Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o processo nº 14203/16,

CONSIDERANDO o MEMO PREG nº 014/2016 constante no referido processo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º bem como, alínea d do art. 12, do Estatuto da FUESPI,

Ad Referendum do Conselho Diretor,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a mudança de endereço do **Campus “Professor Barros Araújo”, em Picos**, para funcionar na BR 316, KM 299, Bairro Altamira, CEP 64602-000.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BÁRBARA OLÍMPIA RAMOS DE MELO

Presidente do CONDIR, em exercício.

RESOLUÇÃO CONDIR 006/2016

Teresina, 17 de novembro de 2016.

O Reitor e Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o processo nº 13130/16,

CONSIDERANDO o MEMO NUCEPE Nº 169/2016 constante no referido processo;

CONSIDERANDO o disposto na alínea “d” do art. 12, do Estatuto da FUESPI,

Ad Referendum do Conselho Diretor,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar os valores referentes às taxas de inscrição do Processo Seletivo Vestibular UAB-UESPI/2017.1, fixando em **R\$ 30,00 (trinta reais) para candidatos oriundos da rede pública de ensino do Estado do Piauí, concludentes do Ensino Médio (1º, 2º e 3º anos) de 2012 a 2016**, amparados pela Lei Estadual nº 5.624/2006 e **R\$ 100,00 (cem reais) para os demais candidatos**.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA

Presidente do CONDIR

RESOLUÇÃO CONDIR 007/2016

Teresina, 23 de novembro de 2016.

O Reitor e Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo nº 02207/15,

CONSIDERANDO o disposto na alínea “d”, do artigo 11 e alíneas “d” e “g”, do artigo 12, do Estatuto da FUESPI,

Ad Referendum do Conselho Diretor,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Relatório de Ações Administrativas e Financeiras da Universidade Estadual do Piauí, referente ao ano de 2014.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONDIR

RESOLUÇÃO CONDIR 008/2016

Teresina, 23 de novembro de 2016.

O Reitor e Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo nº 04985/16,

CONSIDERANDO o disposto na alínea “d”, do artigo 11 e alíneas “d” e “g”, do artigo 12, do Estatuto da FUESPI,
Ad referendum do Conselho Diretor,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Relatório de Ações Administrativas e Financeiras da Universidade Estadual do Piauí, referente ao ano de 2015.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONDIR



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPEX



RESOLUÇÃO CEPEX Nº 072/2016

Teresina, 01 de dezembro de 2016.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Processo Nº 13895/16,

Considerando o MEMO/NEAD/UESPI/UAB nº 313/16,

Considerando o inciso XXIV, artigo 60, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

Ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Projeto Político Pedagógico e o funcionamento do **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública**, do Programa Nacional de Formação em Administração Pública (PNAP), ofertado pelo Núcleo de Educação a Distância (NEAD/UESPI/UAB), por meio da Universidade Aberta do Brasil (UAB), na modalidade de educação a distância, nos Polos de Apoio Presencial UAB de **Barras e Teresina**.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 073/2016

Teresina, 01 de dezembro de 2016.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Processo Nº 13902/16,

Considerando o MEMO/NEAD/UESPI/UAB nº 314/16,

Considerando o inciso XXIV, artigo 60, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

Ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Projeto Político Pedagógico e o funcionamento do **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública Municipal**, do Programa Nacional de Formação em Administração Pública (PNAP), ofertado pelo Núcleo de Educação a Distância (NEAD/UESPI/UAB), por meio da Universidade Aberta do Brasil (UAB), na modalidade de educação a distância, nos Polos de Apoio Presencial UAB de **Teresina**.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 074/2016

Teresina, 01 de dezembro de 2016.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Processo Nº 13905/16,

Considerando o MEMO/NEAD/UESPI/UAB nº 315/16,

Considerando o inciso XXIV, artigo 60, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

Ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Projeto Político Pedagógico e o funcionamento do **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão em Saúde**, do Programa Nacional de Formação em Administração Pública (PNAP), ofertado pelo Núcleo de Educação a Distância (NEAD/UESPI/UAB), por meio da Universidade Aberta do Brasil (UAB), na modalidade de educação a distância, nos Polos de Apoio Presencial UAB de **Jaicós, Piracuruca e Teresina**.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 075/2016

Teresina, 01 de dezembro de 2016.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Processo Nº 13906/16,

Considerando o MEMO/NEAD/UESPI/UAB nº 316/16,

Considerando o inciso XXIV, artigo 60, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

Ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Projeto Político Pedagógico e o funcionamento do **Curso de Especialização em Educação Infantil: Infância e Instituição Escolar – EAD**, ofertado pelo Núcleo de Educação a Distância (NEAD/UESPI/UAB), por meio da Universidade Aberta do



Brasil (UAB), na modalidade de educação a distância, nos Polos de Apoio Presencial UAB de **Campo Maior, Elesbão Veloso e Santa Cruz do Piauí**.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SEE CUMPRE-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 076/2016

Teresina, 01 de dezembro de 2016.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Processo Nº 13907/16,

Considerando o MEMO/NEAD/UESPI/UAB nº 317/16,

Considerando o inciso XXIV, artigo 60, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

Ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Projeto Político Pedagógico e o funcionamento do **Curso de Especialização em Gestão e Educação Ambiental – EAD**, ofertado pelo Núcleo de Educação a Distância (NEAD/UESPI/UAB), por meio da Universidade Aberta do Brasil (UAB), na modalidade de educação a distância, nos Polos de Apoio Presencial UAB de **Campo Maior e Corrente**.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SEE CUMPRE-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 077/2016

Teresina, 01 de dezembro de 2016.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Processo Nº 13909/16,

Considerando o MEMO/NEAD/UESPI/UAB nº 318/16,

Considerando o inciso XXIV, artigo 60, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

Ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Projeto Político Pedagógico e o funcionamento do **Curso de Especialização em Literatura e Ensino e Outras Linguagens – EAD**, ofertado pelo Núcleo de Educação a Distância (NEAD/UESPI/UAB), por meio da Universidade Aberta do Brasil (UAB), na modalidade de educação a distância, nos Polos de Apoio Presencial UAB de **Bom Jesus, Luís Correia, Piripiri, São João do Piauí e Teresina**.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SEE CUMPRE-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 078/2016

Teresina, 01 de dezembro de 2016.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Processo Nº 13910/16,

Considerando o MEMO/NEAD/UESPI/UAB nº 319/16,

Considerando o inciso XXIV, artigo 60, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

Ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Projeto Político Pedagógico e o funcionamento do **Curso de Especialização em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) – EAD**, ofertado pelo Núcleo de Educação a Distância (NEAD/UESPI/UAB), por meio da Universidade Aberta do Brasil (UAB), na modalidade de educação a distância, nos Polos de Apoio Presencial UAB de **Teresina**.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SEE CUMPRE-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 079/2016

Teresina, 01 de dezembro de 2016.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Processo Nº 13911/16,

Considerando o MEMO/NEAD/UESPI/UAB nº 320/16,

Considerando o inciso XXIV, artigo 60, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

Ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Projeto Político Pedagógico e o funcionamento do **Curso de Especialização em Ensino de Matemática no Ensino Médio – EAD**, ofertado pelo Núcleo de Educação a Distância (NEAD/UESPI/UAB), por meio da Universidade Aberta do Brasil (UAB), na modalidade de educação a distância, nos Polos de Apoio Presencial UAB de **Barras, Piripiri e Teresina**.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SEE CUMPRE-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 080/2016

Teresina, 01 de dezembro de 2016.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Processo Nº 13912/16,

Considerando o MEMO/NEAD/UESPI/UAB nº 321/16,

Considerando o inciso XXIV, artigo 60, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

Ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Projeto Político Pedagógico e o funcionamento do **Curso de Especialização em História e Cultura Afro-Brasileira e Africana – EAD**, ofertado pelo Núcleo de Educação a Distância (NEAD/UESPI/UAB), por meio da Universidade Aberta do Brasil (UAB), na modalidade de educação a distância, nos Polos de Apoio Presencial UAB de **Campo Maior e São João do Piauí**.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SEE CUMPRE-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 081/2016

Teresina, 01 de dezembro de 2016.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Processo Nº 13914/16,

Considerando o MEMO/NEAD/UESPI/UAB nº 322/16,

Considerando o inciso XXIV, artigo 60, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

Ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Projeto Político Pedagógico e o funcionamento do **Curso de Especialização em Gestão Educacional: Espaços Escolares e Não Escolares – EAD**, ofertado pelo Núcleo de Educação a Distância (NEAD/UESPI/UAB), por meio da Universidade Aberta do Brasil (UAB), na modalidade de educação a distância, nos Polos de Apoio Presencial UAB de **Itainópolis e Piracuruca**.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 082/2016

Teresina, 01 de dezembro de 2016.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Processo Nº 13915/16,

Considerando o MEMO/NEAD/UESPI/UAB nº 323/16,

Considerando o inciso XXIV, artigo 60, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

Ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Projeto Político Pedagógico e o funcionamento do **Curso de Especialização em Estudos Linguísticos e Literários – EAD**, ofertado pelo Núcleo de Educação a Distância (NEAD/UESPI/UAB), por meio da Universidade Aberta do Brasil (UAB), na modalidade de educação a distância, nos Polos de Apoio Presencial UAB de **Barras**.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 083/2016

Teresina, 01 de dezembro de 2016.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Processo Nº 13918/16,

Considerando o MEMO/NEAD/UESPI/UAB nº 324/16,

Considerando o inciso XXIV, artigo 60, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

Ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Projeto Político Pedagógico e o funcionamento do **Curso de Especialização em Língua Portuguesa –**

EAD, ofertado pelo Núcleo de Educação a Distância (NEAD/UESPI/UAB), por meio da Universidade Aberta do Brasil (UAB), na modalidade de educação a distância, nos Polos de Apoio Presencial UAB de **Elesbão Veloso e Santa Cruz do Piauí**.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 084/2016

Teresina, 01 de dezembro de 2016.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Processo Nº 15330/16,

Considerando o MEMO/NEAD/UESPI/UAB nº 357/16,

Considerando o inciso XXIV, artigo 60, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

Ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Projeto Político Pedagógico e o funcionamento do **Curso de Especialização em Língua Espanhola – EAD**, ofertado pelo Núcleo de Educação a Distância (NEAD/UESPI/UAB), por meio da Universidade Aberta do Brasil (UAB), na modalidade de educação a distância, nos Polos de Apoio Presencial UAB de **Teresina**.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 085/2016

Teresina, 01 de dezembro de 2016.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Processo Nº 15241/16,

Considerando o inciso XXIV, artigo 60, do Estatuto da

Universidade Estadual do Piauí,

Ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o **Edital Nº 008/2016** que dispõe sobre **Cursos de Especialização NEAD**.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 086/2016

Teresina, 07 de dezembro de 2016.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 15302/16,

Considerando o MEMO. PREG Nº 619/2016,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião ordinária do dia 07 de dezembro de 2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Aprovar o **Edital PREG/UESPI Nº 056/2016**, relativo à disponibilidade de vagas para **Portador de Diploma de Curso Superior**, para ingresso no período letivo de **2017.1**, nos termos do anexo desta Resolução.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 087/2016

Teresina, 09 de dezembro de 2016.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Processo Nº 08071/16,

Considerando o MEMO Nº 033/16,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião ordinária do dia 07 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o **Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Relações Públicas** do Centro de Ciências da Educação, Comunicação e Artes – CCECA, no “Campus Poeta Torquato Neto”, em Teresina.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 088/2016

Teresina, 12 de dezembro de 2016.

Cria o Comitê Institucional de Bolsas de Pesquisa e Inovação Tecnológica – CIPIT e estabelece regras para sua composição e funcionamento no âmbito desta UESPI.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade e baseado na Resolução Normativa 017/2006 do CNPQ.

Considerando o Processo Nº 15318/16,

Considerando o MEMO PROP Nº 186/2016,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião ordinária do dia 07 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Comitê Institucional de Bolsas de Pesquisa e Inovação Tecnológica da Universidade Estadual do Piauí – CIPIT-UESPI, unidade vinculada à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROP), através da Coordenação de Pesquisa.

Art. 2º - São competências do Comitê Institucional de Bolsas de Pesquisa e Inovação Tecnológica da Universidade Estadual do Piauí, baseado em normativas do Resolução Normativa 017/2006 – RN 017/2006 e nos dispostos dos Editais dos programas institucionais de bolsa.

O CIPIT-UESPI, para cumprir sua finalidade, adota as competências:

I responder pelo(s) Programas Institucionais de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC e Iniciação Tecnológica – PIBIT perante a UESPI e ao CNPq;

II avaliar a produção científica dos orientadores inscritos na seleção de acordo com normas do edital, com a prerrogativa de solicitar, a qualquer tempo, comprovação da produção científica, tecnológica ou artístico-cultural constante do Currículo Lattes do orientador;

III avaliar os relatórios técnicos dos alunos (bolsistas e voluntários) vinculados ao PIBIC ou PIBIT;

IV incentivar a participação dos docentes e discentes da UESPI nos referidos Programas;

V participar das reuniões convocadas pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação da UESPI e pelo Coordenador de Pesquisa desta IES;

VI convocar os pesquisadores da instituição com desenvoltura científica para auxiliar no processo de seleção, acompanhamento e avaliação dos Programas, quando necessário;

VII convidar pesquisadores do CNPq, externos à UESPI, para participar do processo de construção, seleção, acompanhamento e avaliação;

VIII publicar o edital e resultados do processo de seleção de bolsas institucionais na página da Universidade, por ocasião da submissão dos projetos, acompanhamento e avaliação, de acordo com o que rege os editais;

IX organizar o seminário de avaliação semestral e o Seminário de Iniciação Científica;

X garantir, no Seminário do PIBIC/PIBIT, a presença dos membros do comitê externo para avaliação dos trabalhos;

***Cont. Resolução CEPEX Nº 088/2016**

XI atuar durante todo o ano acadêmico, especialmente no processo de seleção e no processo de avaliação dos Programas;

Art. 3º - A gestão dos Programas Institucionais de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica será feito por:

I um Coordenador Institucional (RN 017/2006 do CNPq);

II um Comitê Institucional.

§ 1º - A indicação do Coordenador do Programa Institucional de Iniciação Científica da UESPI é feita pelo Reitor, atendendo o disposto no RN 017/2006 do CNPq, ouvido (a) Pró-Reitor(a) de Pesquisa e Pós-Graduação.

§ 2º - O Comitê Institucional de bolsas será formado por 02 (dois) subcomitês:

I Comitê Interno;

II Comitê Externo.

§ 3º - Os membros do Comitê Interno devem ser pesquisadores com competências de formação, em cada grande área do conhecimento, com no mínimo título de doutor e com o quantitativo mínimo de 01 (um) artigo publicado, no ano anterior à nomeação para o CIPIT, em revista ou Congresso classificado (CAPES) como no mínimo B2, ou 01 (um) capítulo de livro com conselho editorial.

§ 4º - A quantidade de membros do Comitê Interno, por cada grande área do conhecimento, será estabelecida na proporção de até ¼ dos projetos submetidos no vigente edital de seleção de bolsistas dos Programas, na data de nomeação dos membros.

***Cont. Resolução CEPEX Nº 088/2016**

§ 5º - Serão indicados para membros do Comitê Interno, respeitando a proporção estabelecida no parágrafo anterior, os professores doutores, orientadores dos Programas PIBIC e PIBIT, considerando a ordem decrescente de classificação da tabela de produção científica do vigente edital de seleção de bolsistas dos Programas, na data de nomeação dos membros.

§ 6º - Os membros indicados deverão atuar pelo período mínimo de dois anos.

§ 7º - Os membros poderão ser substituídos a pedido ou por solicitação da Coordenação Institucional dos Programas.

§ 8º - O Comitê externo será constituído por pesquisadores doutores de outras Instituições de Ensino e/ou Pesquisa, priorizando os que são Bolsistas de Produtividade do CNPq.

Art. 4º - A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação disponibilizará a estrutura administrativa e de apoio necessária ao adequado funcionamento do CIPIT/UESPI.

Art. 5º - Compete ao Coordenador Institucional de Iniciação Científica:

I convocar e presidir as reuniões do CIPIT/UESPI;

II assinar os documentos emitidos pelo CIPIT/UESPI;

III coordenar as atividades do CIPIT/UESPI;

IV delegar aos Coordenadores de área do conhecimento as tarefas que forem necessárias ao adequado funcionamento do CIPIT/UESPI.

Art. 6º – Os membros do CIPIT/UESPI têm o dever de preservar a confidencialidade de todas as informações a que tiverem acesso com a finalidade de elaborar pareceres e avaliar os projetos submetidos, podendo utilizá-las exclusivamente para esta finalidade.

Art. 7º - O CIPIT/UESPI reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por bimestre e extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do seu Coordenador. As decisões serão tomadas buscando o consenso entre os membros, porém, quando necessário, através da maioria de votos.

Art. 8º - Os casos omissos serão julgados e validados pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e, em fase recursal, pelo CEPEX.

Art. 9º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 089/2016

Teresina, 12 de dezembro de 2016.

Institui o Repositório Institucional de Trabalhos Acadêmicos e regulamenta a publicação de trabalhos na base de dados.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Processo Nº 14992/16,

Considerando o MEMO BIBLIOTECA CENTRAL Nº 088/2016,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião ordinária do dia 07 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir o Repositório Institucional de Trabalhos Acadêmicos a ser gerenciado pela Biblioteca Central com objetivo de divulgar a produção acadêmica desenvolvida em âmbito institucional no que se refere a trabalhos de conclusão de curso dos programas de ensino em graduação e pós-graduação *lato e stricto sensu*, em que pese a Portaria MEC nº 013/2006.

Art. 2º – Além dos trabalhos acima citados, comporão a coleção do repositório institucional os anais de simpósios e seminários de iniciação científica e seminário de extensão.

Art. 3º – O repositório institucional caracteriza-se como uma biblioteca digital a contemplar o repertório de produção intelectual institucional cujo gerenciamento se dará por meio do Sistema Eletrônico de Teses e Dissertações (TEDE), desenvolvido pelo Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT), que possibilitará o acesso à base de dados por meio da rede mundial de computadores a partir da disponibilização do link no sítio institucional.

Art. 4º – No âmbito dos trabalhos de conclusão de curso de graduação serão estabelecidos critérios a serem aprovados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX) para seleção dos trabalhos a comporem a base de dados.

Art. 5º – Os trabalhos a serem publicados no repositório digital deverão seguir o padrão das normas técnicas da ABNT, conforme Manual de Normalização de Trabalhos Acadêmicos da UESPI.

Art. 6º – Uma vez respaldada por meio de termo de autorização para publicação digital, concedido pelos autores dos trabalhos, a Universidade não se responsabilizará por danos provocados a terceiros em virtude da divulgação das respectivas produções, mas recairá sobre os cessionários dos direitos de divulgação qualquer penalidade que afronte direitos autorais de outrem.

Art. 7º – O anexo A é parte integrante desta Resolução.

Art. 8º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX

ANEXO A – Resolução CEPEX Nº 089/2016

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DIGITAL

Concedo à Universidade Estadual do Piauí (UESPI) o direito não-exclusivo de reproduzir, traduzir e/ou distribuir este trabalho (incluindo o resumo) por todo o mundo, no formato impresso e eletrônico e em qualquer meio, incluindo os formatos áudio ou vídeo.

Concordo que a UESPI pode, sem alterar o conteúdo, transpor este trabalho para qualquer meio ou formato para fins de preservação.

Concordo que a UESPI pode manter mais de uma cópia de meu trabalho para fins de segurança, backup ou preservação.

Declaro que este trabalho é original e tenho o poder de conceder os direitos contidos nesta licença.

Declaro também que o depósito deste trabalho não infringe direitos autorais de ninguém.

Levando-se em conta que o trabalho ora depositado tenha sido de resultado de patrocínio ou apoio de uma agência de fomento ou outro organismo que não seja a UESPI, declaro que foram respeitados todos e quaisquer direitos de revisão como também as demais obrigações exigidas por contrato ou acordo.

Contendo este trabalho material do qual não possuo titularidade dos direitos autorais, declaro que obtive a permissão irrestrita do detentor dos direitos autorais para conceder à Universidade os direitos apresentados nesta licença, e que esse material está claramente identificado e reconhecido no texto ou no conteúdo do trabalho ora depositado.

A UESPI se compromete a identificar claramente seu nome(s) ou o(s) nome(s) dos detentores dos direitos autorais do trabalho em questão, e não fará qualquer alteração, além daquelas concedidas por esta licença.

De acordo com esta licença.

Teresina, PI _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 090/2016

Teresina, 19 de dezembro de 2016.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Processo 14867/16;

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião ordinária do dia 07 de dezembro 2016,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, em reunião ordinária do dia 15 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o **Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Física** do Centro de Ciências da Natureza – CCN, no “Campus Poeta Torquato Neto”, em Teresina.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX



RESOLUÇÃO CONSUN 009/2016

Teresina, 25 de novembro de 2016.

O Reitor e Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o MEMO PREG Nº 605/2016 constante do Processo Nº 15115/16,

Considerando o inciso II, artigo 68, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, bem como, inciso XXIV, artigo 60, do referido Estatuto, *Ad Referendum* do Conselho Universitário,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o número de vagas nos cursos, a seguir relacionados, relativo ao Sistema de Seleção Unificada – SISU/2017:

1. Bacharelado em Zootecnia/ *Campus* de Corrente: **50 vagas**
2. Licenciatura em Física/ *Campus* de Piripiri: **70 vagas**
3. Licenciatura em História/ *Campus* de Campo Maior: **40 vagas**
4. Licenciatura em Pedagogia/ *Campus* de Campo Maior: **40 vagas**
5. Licenciatura em Pedagogia/ *Campus* de Bom Jesus: **40 vagas**

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SEE CUMPRE-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONSUN

RESOLUÇÃO CONSUN 010/2016

Teresina, 21 de dezembro de 2016.

Dispõe sobre a oficialização do Hino Institucional da Universidade Estadual do Piauí – UESPI.

O Reitor e Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Processo Nº 16210/16;

Considerando o Edital PREX Nº 007/2016, que estabelece e regulamenta o concurso para escolha do Hino Oficial da Instituição;

Considerando a importância de exaltação dos aspectos simbólicos culturais mais presentes na Universidade Estadual do Piauí – UESPI;

Considerando a importância do Hino como um dos elementos que define a missão educativa da Universidade Estadual do Piauí – UESPI;

Considerando a relevância da representação dos anseios e das vontades dos segmentos que constituem a Universidade Estadual do Piauí – UESPI (docentes, técnicos administrativos e discentes) por meio da Letra e melodia do Hino;

Considerando o inciso XXIV, artigo 60, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

Ad Referendum do Conselho Universitário;

RESOLVE:

Art. 1º – Oficializar o **Hino da Universidade Estadual do Piauí – UESPI**, de autoria: LETRA – Lisete Napoleão Medeiros e MÚSICA – Francisco das Chagas Oliveira Monte, mediante proposta aprovada pela Comissão Julgadora em conformidade com o Edital PREX nº 007/2016. O Hino é composto pela seguinte letra poética:

HINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI

Letra: Lisete Napoleão
Música: Francy Monte

Na condução do ensinamento
Todo pensamento é um caminho,
Na construção do conhecimento
Na mente o saber faz o seu ninho.

O grito que se ouve é de vitória
Do sonho que se fez realidade,
O brilho que se vê na sua história
É a luz da piauiensidade.

Uespi viva, Uespi avante!
Bendita seja sua Bandeira!
Universidade atuante,
Orgulho de ser brasileira.

Tira lição da mãe natureza
E revela aos olhos das ciências,
Tem a missão de grande nobreza:
Ensinar falar as consciências.

Além dos muros a nova conquista,
Uma extensão do que se aprende,
Em toda arte tudo se artista,
A livre expressão nunca se prende.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua emissão.
COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SEE CUMPRE-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONSUN
Of. 226



Governo do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
Gabinete Militar da Governadoria



PORTARIA Nº. 043/2016 - GMG

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere Inciso IV do art. 3º do Regulamento, aprovado pelo Decreto nº. 8. 553, de 11 de fevereiro/1992.

RESOLVE, nomear o Cap RGPM 10.12791-02 JOÃO RICARDO PINTO SOUSA, CPF nº 664.515.903-04, Matrícula Funcional nº. 115474-5, pertencente a este Gabinete Militar, para exercer a função de Tomador de Suprimento de Fundos deste Órgão, conforme preceitua o Decreto nº 11.758, de 09 de junho de 2005.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Palácio de Karnak em Teresina (PI), 20 de dezembro 2016.

PORTARIA Nº. 044/2016-GMG

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere Inciso IV do art. 3º do Regulamento, aprovado pelo Decreto nº. 8. 553, de 11 de fevereiro de 1992.

RESOLVE, nomear o 1º TEN RGPM 10.13485-06 Lucas Almeida Rodrigues, CPF 017.714.643-56, matrícula nº 179428-X, para servir junto ao Gabinete Militar da Governadoria, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2016.

Publique-se
Cumpra-se.

Palácio de Karnak em Teresina (PI), 20 de dezembro de 2016.

Of. 416

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

Prorrogação de Ofício de Contratos

Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí
Objeto: Prorrogação dos prazos de vigências dos contratos abaixo relacionados até o dia **31 de dezembro de 2017**.
Fundamento Legal; Lei nº 8.666/93
Assinaturas: Janainna Pinto Marques.

Contrato Nº	Objeto	Processo Nº	Empresa Contratada
38/13	Melhoria e Implantação do Sistema de Abastecimento de Água nos Povoados Ingazeira/Tapera, Malhada e Brejo, no Município de Monte Alegre do Piauí - PI	16.622/2012	ENGSERV Construções e Projetos Ltda
42/13	Construção de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água com Poço Tubular, nas localidades Altos e Granada, no município de São José do Peixe - PI	16.478/2012	ENGIPEC - Engenharia e Construções Ltda
43/13	Construção de uma Praça de Eventos, inclusive um palco, no município de Demerval Lobão - PI	16.435/2013	ENGIPEC - Engenharia e Construções Ltda
47/13	Construção da 2ª etapa da Zona de Processamento de Exportação - ZPE, município de Parnaíba - PI.	16.1025/2012	PAC Engenharia Ltda
48/13	Construção de Estradas Vicinais em Comunidades Rurais de Oeiras e Nazaré do Piauí e Pavimentação em Paralelepípedo na Localidade Lagoa da Caridade(Morro dos Cavalos) em Simplício Mendes - PI.	16.1091/2012	ENGIPEC - Engenharia e Construções Ltda
51/13	Construção de um Estádio de Futebol no município de Barreiras - PI.	16.208/2012	CREALT Construção e Reflorestamento E Agropecuária Ltda
52/13	Construção de Estádio de Futebol no município de Bertolínia - PI.	16.221/2012	Construtora Petrópoles Engenharia e Serviços Ltda

55/13	Reforma e Ampliação da Câmara de Vereadores do município de Canto do Buriti - PI	16.710/2013	Dota Engenharia Ltda
67/13	Implantação de Sistema de abastecimento água nas localidades Santa Helena e Baixa dos Morros, no município de Francisco Santos-PI	16.424/2013	ENGIPEC- Engenharia e Construções Ltda
35/14	Construção do Sistema de Macrodrenagem do município de Oeiras-PI	16.1089/2012	Moderna Engenharia Ltda
50/14	Construção do Sistema de Contenção de Talude da Margem Esquerda do Rio Poty, no Bairro Poty Velho, em Teresina-PI	16.197/2014.	R.M Estrutura e Pavimentação Ltda
63/14	Reforma da Casa do Estudante, em Teresina-PI	16.685/2013	SE Engenharia Ltda
77/14	Implantação do Distrito Industrial no município de Parnaíba-PI		PAC Engenharia Ltda
78/14	Execução das Obras e Serviços de Implantação e Pavimentação Asfáltica em CBUQ (espessura de 4,0cm) da Avenida Marginal (Zona de Processamento de Exportação - ZPE) trecho: est.00 a est. 91+13m com extensão de 1.833,00 m, no município de Parnaíba - PI	16.421/14	PAC Engenharia Ltda

Publique-se;

Teresina (PI), 22 de dezembro de 2016.

Janainna Pinto Marques
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí

Of. 934



AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 39/2016- CPL

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA, designada pela Portaria nº. 16.01/2016-GS de 24/02/16, através de sua presidente, torna público para conhecimento dos interessados que, em sessão realizada em 22/12/2016, às 09:00 (nove) horas, após análise da documentação de habilitação apresentada pelas licitantes participantes do certame, foi proferido o julgamento, cujo resultado é o que se segue, **empresas inabilitadas:** 1) – S&C Construtora e Incorporadora Ltda, por não atendimento ao exigido no edital nos subitens 8.2.6 e 8.27, alíneas “c” respectivamente e 2) C. Menezes Engenharia Ltda, por não atendimento ao exigido no edital nos subitens 8.2.6 e 8.27, alíneas “c” respectivamente, conforme consignado em ata, e **empresas habilitadas as empresas:** 1) Construtora Padrão Ltda, 2) Construtora Caxé Ltda e 3) - Construtora Sousa Moura Ltda – ME, por satisfazerem, no todo às exigências do edital. Fica assegurado o prazo para cumprimento da Lei nº 8.666/93, a contar da publicação deste aviso.

Teresina (PI), 22 de dezembro de 2016.

Irene Ferreira da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Of. 940

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 43/2016- CPL Processo Administrativo: AA.013.1.000782/16-05

A Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica a interessados que as **09:00 (nove) horas do dia 11 de janeiro de 2017**, receberá propostas para contratação de empresa de engenharia civil para execução das obras e serviços de recuperação de 25,50 km de estrada vicinal em revestimento primário no município de Matias Olímpio - PI, compreendendo: Lote I – Recuperação de 16,00 km de estrada vicinal em revestimento primário na Localidade Barrinha. Lote II – Recuperação de 9,50 km de estrada vicinal em revestimento primário na Localidade Buritizinho. O tipo de licitação é menor preço, regime de empreitada por preço unitário, valor global estimado R\$ 517.849,25 (quinhentos e dezessete mil, oitocentos e quarenta e nove reais e vinte cinco centavos). Todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório correrão as expensas do Governo do Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA. Classificação Orcamentária: 16101.15 451 21 1.340; Natureza da Despesa: 4490.51 e FR – 17/00. O Edital, planilha orçamentária e especificações técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenação de Licitação da SEINFRA, sito a Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, Bloco “G”, 1º andar, em Teresina-PI, Fone(s): (0xx86)3216.8400/8401/8402, Ramais 217 e 236, Fone: (0xx86) 3216.8403, e-mail: licitacao@seinfra.pi.gov.br, de segunda a sexta feira, das 7:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 22 de dezembro de 2016.

Irene Ferreira da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:
Janaina Pinto Marques
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí
Of. 941



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DO ESTADO DO PIAUÍ



EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Primeiro Aditivo ao Contrato nº019/2015- ATI/R2 TECNOLOGIA EM GESTÃO LTDA

Ref. Processo Adm. nº034/2016

CONTRATANTE: Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – ATI.

CNPJ: Nº 08.839133/0001-57.

CONTRATADA: R2 Tecnologia em Gestão Ltda.

CNPJ: Nº 10.867.863/0001-14.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato 019/2015- ATI/ R2 TECNOLOGIA EM GESTÃO LTDA, por mais 12 (doze) meses com efeitos a contar do dia 05/11/2016.

DATA DA ASSINATURA: 05/11/2016.

Of. 1141



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 060/2016

Contratante: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí – SEFAZ-PI.

Contratado(a): ENGEVISA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

CNPJ/CPF: 19.964.929/0001-69.

Objeto: Rescisão do Contrato nº 060/2016 celebrado entre as partes acima mencionadas para prestação de serviços para manutenção de Grupo Motor Gerador – GMG pertencente à Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí

Fundamentação: Processo Administrativo nº. 0066.000.07096/2016-2 e Lei Nº. 8.666, de 21/06/1993.

Art. 79 – A rescisão do contrato poderá ser:

I – Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78.

b) Memo. UNITEC nº 175, de 13/12/2016.

Vigência: Este Termo de Rescisão terá vigência a partir de 22/12/2016.

Data da Assinatura: 22/12/2016.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 085/2016

Número do Processo de Licitação:

Modalidade de Licitação: Pregão.

Fundamento Legal: Processo Administrativo nº. 0066.000.06079/2016-7 e Ata de Registro de Preços nº 53/2015 – Justiça Federal de Santa Catarina, decorrente da licitação modalidade Pregão nº 72/2015.

Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Contratado: TELTEC SOLUTIONS LTDA.

CNPJ do Contratado: 04.892.991/0001-15.

Resumo do Objeto do Contrato: Este contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos de comutação de dados e a contratação de serviços de instalação e treinamento para atender demanda da Secretaria da Fazenda, sendo: 2 (dois) controladores de rede sem fio; 50 (cinquenta) pontos de acesso à rede sem fio tipo I; 10 (dez) pontos de acesso a rede sem fio tipo II e serviço de instalação e configuração
Prazo de Vigência: Este contrato vigorará por mais 90 (noventa) dias após o término do prazo de garantia de seu objeto, ou seja, 5 (cinco) anos, caso ocorra antes, até o adimplemento recíproco das obrigações dele resultantes, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Prazo de Execução: Conforme Termo de Referência

Data da Assinatura do Contrato: 22/12/2016.

Valor Global: R\$ 515.000,00.

Ação Orçamentária: 13101.04122902.008.

Natureza da Despesa: 449052.

Fonte de Recursos: 0117000000 - BIRD.

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: RAFAEL TAJRA FONTELES.

Pela Contratada: DIEGO BRITES RAMOS.

Of. 054



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



EXTRATOPARCIAL/ATA DE REGISTRO GERAL Nº VI/2016 - FUESPI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016 - UESPI
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2539/2016 - FUESPI
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADOS A FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ALVENARIA E AFINS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS CAMPI E NÚCLEOS OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS CAMPI E NÚCLEOS DA FUESPI, EXERCÍCIOS 2016/2017
Data da Sessão 22/11/2016.

Pregoeiro: Francisco Alberto Vieira

Adjudicação: 16/12/2016

Homologação: 19/12/2016

Autoridade Superior NOUGA CARDOSO BATISTA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Valor Unitário. (R\$)
01	OBJETO: Abraçadeira de ½ tipo (Quantidade Prevista até 1000 Unidades)	
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca
	VENCEDORA ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP.	JANDRIGUES
02	OBJETO: Abraçadeira de ¾ tipo U (Quantidade Prevista até 1000 Unidades)	
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	UFC
03	OBJETO: Abraçadeira de nylon de 30 cm. (pct. 100 und.). (Pct. 100 und.) (Quantidade Prevista até 5000 Unidades).	
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	UFC
04	OBJETO: Adaptador curto soldável 32 x 1 (Quantidade Prevista até 200 Unidades)	
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	KRONE
05	OBJETO: Adaptador curto soldável LR 20 x ½ (Quantidade Prevista até 200 Unidades)	
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	KRONE
06	OBJETO: Adaptador soldável c/ anel de vedante de 20 mm. (Quantidade Prevista até 200 Unidades)	
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	KRONE
07	OBJETO: Adaptador soldável c/ anel de vedante de 25 mm. (Quantidade Prevista até 200 Unidades)	
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	KRONE

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	AMANCO
08	OBJETO: Alavanca, TAM médio (Quantidade Prevista até 50 Unidades).	
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	BARZEL
09	OBJETO: Alicates de bico (Quantidade Prevista até 50 Unidades)	
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	MAX
10	OBJETO: Alicates de corte diagonal 6". Cromado (Ferramenta manual utilizado para cortes de fios elétricos e arames finos) (Quantidade Prevista até 50 Unidades)	
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	TRAMONTINA
11	OBJETO: Alicates de corte universal (Quantidade Prevista até 50 Unidades)	
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	MAX
12	OBJETO: Alicates de pressão (selador) (Quantidade Prevista até 30 Unidades)	
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	MAX
13	OBJETO: Alicates de regulagem (Quantidade Prevista até 30 Unidades)	
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	TRAMONTINA
14	OBJETO: Alicates de selo para refrigeração (7") (Quantidade Prevista até 30 Unidades)	
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	IRWIR
15	OBJETO: Alicates universais "8" polegadas. (Quantidade Prevista até 50 Unidades)	
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	IRWIR



	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	TRAMONTINA	11,90
16	OBJETO Alicates universal corpo em aço forjado. Acabamento oxidado. Faces polidas. Mandíbula temperada e lixada. Cabos injetados em PVC, isolados 1.000V. (Quantidade Prevista até 60 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	MAX	13,00
17	OBJETO Arame Galvanizado liso BWG Nº 18 1,24mm (Quantidade Prevista até 300 KG)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	GERDAU	8,00
18	OBJETO Arame recozido . (Quantidade Prevista até 300 KG)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	GERDAU	6,00
19	OBJETO Areia media c/ 4m ³ (carrada) (carrada.) (Quantidade Prevista até 50 M ³).		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	CLB	259,00
20	OBJETO Areia media c/ 4m ³ (carrada) (Quantidade Prevista até 100 Sacos)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	KALFORT	4,90
21	OBJETO Arrebiteira industrial (Quantidade Prevista até 30 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	KS	50,00
22	OBJETO Assento sanitário (Plástico), na cor branca (Quantidade Prevista até 300 Unidades).		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	HERC	11,00
23	OBJETO Barra de ferro chato ¾ com espessura de 2cm (Quantidade Prevista até 100 KG)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)

	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	FERRONORTE	9,40
24	OBJETO Boia de ¾ para caixa d'água (Quantidade Prevista até 10 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	CIPLA	3,30
25	OBJETO Bocal simples E-27 (anti-chuva) (plástico) (Quantidade Prevista até 500 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	DECORLUX	1,40
26	OBJETO Bocal E - 40 de louça para lâmpada. (Quantidade Prevista até 200 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	DECORLUX	1,80
27	OBJETO Brita de Nº 01 (Quantidade Prevista até 50 M ³)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	CLB	129,00
28	OBJETO Brita de Nº 02 . (Quantidade Prevista até 50 M ³)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	CLB	129,00
29	OBJETO Brita de Nº 03 (Quantidade Prevista até 50 M ³)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	CLB	129,00
30	OBJETO Broca de aço rápido 5/16 ou (7,93mm) (Quantidade Prevista até 100 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	ATC	3,80
31	OBJETO Broca de aço para 11/64 (Quantidade Prevista até 100 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	ATC	3,50
32	OBJETO Broca de aço para ferro nº ¾ (Quantidade Prevista até 100 Unidades)		

33	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	ATC	3,20
34	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	ATC	3,00
35	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	ATC	3,00
36	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	ATC	3,00
37	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	ATC	3,00
38	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	IRWIR	3,50
39	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	ATC	3,00

40	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	ATC	3,10
41	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	ATC	3,10
42	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	ATC	3,10
43	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	ATC	3,10
44	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	IRWIR	3,10
45	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	IRWIR	3,20
46	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	ATC	3,40
47	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	IRWIR	3,50
48	OBJETO Bucha de nylon S-6 (Quantidade Prevista até 1000		



Unidades)			
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	CENTO	0,09
49	OBJETO Bucha de nylon S-8 (Quantidade Prevista até 100 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	CENTO	0,04
50	OBJETO Bucha de nylon S 10 (Quantidade Prevista até 1.000 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	CENTO	0,08
51	OBJETO Bucha de nylon S 12 (Quantidade Prevista até 1.000 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	CENTO	0,09
52	OBJETO Bucha redução curta soldável 25x20 mm (Quantidade Prevista até 100 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	KRONA	0,25
53	OBJETO Bucha redução curta soldável 50x40 mm (Quantidade Prevista até 100 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	CENTO	1,29
54	OBJETO Cabo elétrico PP 3 x 2,5 mm (peça com 100m) (Quantidade Prevista até 200 PEÇAS)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	COOPERLINE	274,00
55	OBJETO Cabo flexível 10 mm c/ 100m (Quantidade Prevista até 20 PEÇAS)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	COOPERLINE	284,00
56	OBJETO Cabo flexível 16 mm c/ 100m (Quantidade Prevista até 200 PEÇAS)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	COOPERLINE	379,00

	- EPP		
57	OBJETO Cabo flexível 25 mm c/ 100m (Quantidade Prevista até 20 PEÇAS)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	COOPERLINE	649,00
58	OBJETO Cabo flexível 35 mm c/ 100m (Quantidade Prevista até 20 PEÇAS)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	COOPERLINE	999,00
59	OBJETO Cabo flexível 6 mm c/ 100m (Quantidade Prevista até 200 PEÇAS)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	COOPERLINE	104,00
60	OBJETO Cabo flexível 70 mm c/ 100m (Quantidade Prevista até 200 PEÇAS)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	COOPERLINE	2.060,00
61	OBJETO Cadeado de 25mm. Haste de aço temperado. Dupla trava pinos especiais auto blocáveis. Mola de aço inox. Corpo de latão maciço. Chaves de latão niquelado (Quantidade Prevista até 500 PEÇAS)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	GOLD	7,50
62	OBJETO Cadeado de 35mm (Quantidade Prevista até 500 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	GOLD	9,00
63	OBJETO Cadeado de 50mm (Quantidade Prevista até 300 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	GOLD	11,00
64	OBJETO Caibro de madeira de lei 0,03x0,06x5 (Quantidade Prevista até 100 Unidades).		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	TATAJUBA	21,00

65	OBJETO: Caixa d'água tipo polietileno com cap: 500 L (Quantidade Prevista até 100 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	FORTLEVE	125,00
66	OBJETO: Caixa d'água tipo polietileno com cap: 1000L (Quantidade Prevista até 100 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	FORTLEVE	184,00
67	OBJETO: Caixa d'água tipo polietileno com cap: 1500L. (Quantidade Prevista até 200 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	FORTLEVE	656,50
68	OBJETO: Caixa d'água tipo polietileno com cap: 5000L (Quantidade Prevista até 200 unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	FORTLEVE	1.800,00
69	OBJETO: Caixa de descarga externa plástica completa c/tubo de descarga, engate flexível, boia e suporte para fixação. Capacidade 9 litros. (Quantidade Prevista até 500 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	GRAMPLAST	10,00
70	OBJETO: Caixa de luz plástica 4x2 (Quantidade Prevista até 500 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	ROMAZI	0,45
71	OBJETO: Caixa de luz plástica 4 x 4 (Quantidade Prevista até 500 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	ROMAZI	0,45
72	OBJETO: Caixa de sobrepor c/tomada (padrão novo) (Quantidade Prevista até 500 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário.

73	OBJETO: Caixa de sobrepor universal. (Quantidade Prevista ate 500 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	PLUZZIE	1,20
74	OBJETO: Cal de 5kg (superpal) (Quantidade Prevista até 40 pacotes)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	RCG	6,90
75	OBJETO: Calha para lâmpada Fluorescente na cor branca 2 x 40 com suporte de fixação. Caixa com 10 calhas. (Quantidade Prevista até 200 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	HIDRACOR	5,50
76	OBJETO: Calha simples para lâmpada fluorescente de 40 w (Quantidade Prevista até 200 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	LUMIPETRO	12,00
77	OBJETO: Caneleta de 2m para parede na cor branca em PVC (Quantidade Prevista até 2.000 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	TIGRE	1,80
78	OBJETO: Cano para esgoto de 100 mm x 6 (Quantidade Prevista até 100 unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	IPÊ	18,80
79	OBJETO: Cano para esgoto de 40 mm x6 (Quantidade Prevista até 100 unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	IPÊ	8,70
80	OBJETO: Cano para esgoto de 50 mm x 6 (Quantidade Prevista até 100 unidades)		



	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	IPÊ	10,00
81	OBJETO: Cano de cobre de ¼ (Quantidade Prevista até 1.000 metros)		
	ITEM FRACASSADO		
82	OBJETO: Cano de cobre de ½ (Quantidade Prevista até 1.000 metros)		
	ITEM FRACASSADO		
83	OBJETO: Cano de cobre de 5/8 (Quantidade Prevista até 1.000 metros)		
	ITEM FRACASSADO		
	OBJETO: Cano soldável de 20 mm x 6 (Quantidade Prevista até 200 Unidades)		
84	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	IPÊ	5,80
	OBJETO: Cano soldável de 25 mm x 6 (Quantidade Prevista até 200 Unidades)		
85	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	IPÊ	7,20
	OBJETO: Cano soldável de 32 mm x 6 (Quantidade Prevista até 200 Unidades)		
86	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	IPÊ	10,00
	OBJETO: Cano soldável de 40 mm x 6 (Quantidade Prevista até 200 Unidades)		
87	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	IPÊ	11,00
	OBJETO: Cano soldável de 50 mm x 6 (Quantidade Prevista até 200 Unidades)		
88	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	IPÊ	11,00
	OBJETO: Capacitor de 1,5 mf para ar condicionado (Quantidade Prevista até 200 Unidades)		
89	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	LORENZETE	8,90

	OBJETO: Capacitor de 2 mf para ar condicionado (Quantidade Prevista até 200 unidades)		
90	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	LORENZETE	9,90
	OBJETO: Capacitor de 3 mf para ar condicionado (Quantidade Prevista até 200 unidades)		
91	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	LORENZETE	12,40
	OBJETO: Capacitor de 4 mf para ar condicionado (Quantidade Prevista até 200 unidades)		
92	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	LORENZETE	16,00
	OBJETO: Capacitor de 5 mf para ar condicionado. (Quantidade Prevista até 300 Unidades)		
93	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	LORENZETE	19,00
	OBJETO: Capacitor de 20 mf para ar condicionado. (Quantidade Prevista até 300 Unidades)		
94	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	LORENZETE	14,30
	OBJETO: Capacitor de 25 mf para ar condicionado. (Quantidade Prevista até 300 Unidades)		
95	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	LORENZETE	14,90
	OBJETO: Capacitor de 30 mf para ar condicionado (Quantidade Prevista até 400 Unidades)		
96	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	LORENZETE	16,00
	OBJETO: Capacitor de 45 mf para ar condicionado (Quantidade Prevista até 200 Unidades)		
97	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	LORENZETE	21,00
98	OBJETO: Capacitor de 15 + 2 mf para ar condicionado (Quantidade Prevista até 200 Unidades)		

	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	LORENZETE	19,90
99	OBJETO: Capacitor de 20 + 3 mf para ar condicionado (Quantidade Prevista até 200 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	LORENZETE	21,90
100	OBJETO: Capacitor de 30 + 4 mf para ar condicionado (Quantidade Prevista até 200 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	LORENZETE	27,90
101	OBJETO: Capacitor de 40 + 4 mf para ar condicionado (Quantidade Prevista até 300 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	LORENZETE	29,90
102	OBJETO: Capacitor de 50 mf para ar condicionado (Quantidade Prevista até 400 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	LORENZETE	22,00
103	OBJETO: Capacitor 4uf para ar condicionado (Quantidade Prevista até 200 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	LORENZETE	8,40
104	OBJETO: Capacitor 5uf (Quantidade Prevista até 20 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	LORENZETE	8,50
105	OBJETO: Capacitor 8uf (Quantidade Prevista até 100 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA: C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	LORENZETE	9,00
106	OBJETO: Carrada de pedra para fundação c/4m ³ cada (Quantidade Prevista até 30 M ³)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	CLB	480,00

	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
107	OBJETO: Carro de mão para construção (Quantidade Prevista até 10 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	MAESTRO	80,00
108	OBJETO: Cavadeira articulada (Quantidade Prevista até 10 M ²)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	MÃO FORTE	10,00
109	OBJETO: Cerâmica para revestimento de parede Tipo tijolo 10X7cm, cor cerâmica (Quantidade Prevista até 1000 M ²).		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	STRUFALD	23,00
110	OBJETO: Cerâmica para revestimento de parede de 20X20cm, cor branca (Quantidade Prevista até 1000 M ²).		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	STRUFALD	22,50
111	OBJETO: Cerâmica PEI - 5, para revestimento de parede de 20X20cm, cor branca (Quantidade Prevista até 1000 M ²).		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	STRUFALD	21,50
112	OBJETO: Cerâmica na cor branca, de 10x20, PEI 4 (10 x 10) (Quantidade Prevista até 1000 M ²).		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	STRUFALD	21,90
113	OBJETO: Cerâmica na cor branca, de 30x30, PEI 4 (33 x 33) (Quantidade Prevista até 1000 M ²).		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	QUALI	22,90
114	OBJETO: Cerâmica na cor branca, de 40x40, PEI 4 (41 x 41) (Quantidade Prevista até 1000 M ²).		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	STRUFALD	23,90
115	OBJETO: Cerâmica na cor branca, de 10x20, PEI 5 (10 x 10). (Quantidade		



	Prevista até 1000 M²).		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	STRUFALD	22,90
116	OBJETO Cerâmica na cor branca, de 30x30, PEI 5 (33 x 33) (Quantidade Prevista até 1000 M²).		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	BELLACER	22,90
117	OBJETO Cerâmica na cor branca, de 40x40, PEI 5 (41 x 41) (Quantidade Prevista até 1000 M²).		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	INCOPIPO	23,90
118	OBJETO Chave canhão nº ¼ x 6 (Quantidade Prevista até 100 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	GEDORE	22,50
119	OBJETO Chave canhão nº 8mm (Quantidade Prevista até 100 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	MAX	12,70
120	OBJETO Chave de anel 23 x 21. (Quantidade Prevista até 100 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	GEDORE	15,40
121	OBJETO Chave de anel 28 x 25 (Quantidade Prevista até 100 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	GEDORE	25,50
122	OBJETO Chave de anel 32 x 30 (Quantidade Prevista até 100 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	GEDORE	27,90
123	OBJETO Chave de boca com anel nº 10. (Quantidade Prevista até 100 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO	MAX	3,75

	SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME		
124	OBJETO Chave de boca com anel nº 12 (Quantidade Prevista até 100 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	MAX	3,75
125	OBJETO Chave de boca com anel nº 13. (Quantidade Prevista até 100 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	MAX	3,75
126	OBJETO Chave de boca com anel nº 11 (Quantidade Prevista até 100 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	MAX	3,80
127	OBJETO Chave de fenda nº 3/16x6 Quantidade Prevista até 100 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	GEDORE	3,80
128	OBJETO Chave de fenda nº 3/4x6 (Quantidade Prevista até 100 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	TRAMONTINA	3,90
129	OBJETO Chave de fenda tipo estrela ¼x6 (Quantidade Prevista até 100 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	TRAMONTINA	3,80
130	OBJETO Chave de fenda tipo estrela 5/16x8 (Quantidade Prevista até 100 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	TRAMONTINA	3,90
131	OBJETO Chave de fenda tam. Grande 5/16x18 cabo amarelo (Quantidade Prevista até 100 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)

	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	GEDORE	15,70
132	OBJETO Chave de fenda tam. Pequena 1/4x6 cabo amarelo (Quantidade Prevista até 100 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	TRAMONTINA	3,95
133	OBJETO Chave de fillips nº 1/4x6 (Quantidade Prevista até 100 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	TRAMONTINA	3,95
134	OBJETO Chave de fillips nº 3/16x6 (Quantidade Prevista até 100 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	GEDORE	3,80
135	OBJETO Chave em L nº 10 (Quantidade Prevista até 100 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	TRAMONTINA	4,20
136	OBJETO Chave em L nº 11 (Quantidade Prevista até 100 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	GEDORE	7,00
137	OBJETO Chave em L nº 12 (Quantidade Prevista até 100 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	TRAMONTINA	6,90
138	OBJETO Chave em L nº 13 (Quantidade Prevista até 100 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	TRAMONTINA	6,95
139	OBJETO Chave estrela (Quantidade Prevista até 100 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	TRAMONTINA	3,45

140	OBJETO Chave Halle (Quantidade Prevista até 100 JOGOS)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	BRASFORT	7,95
141	OBJETO Chave inglesa de 10mm tipo grifo (Quantidade Prevista até 100 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	BRASFORT	7,95
142	OBJETO Chave inglesa de 24 tipo grifo (Quantidade Prevista até 100 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	BRASFORT	32,90
143	OBJETO Chave inglesa de 30 tipo grifo (Quantidade Prevista até 100 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	BRASFORT	38,90
144	OBJETO Chave inglesa de 8 tipo grifo (Quantidade Prevista até 100 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	BRASFORT	14,90
145	OBJETO Chave teste de corrente (Quantidade Prevista até 100 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	DECORLUX	3,95
146	OBJETO Cimento - saco de 50 kg (entrega sob demanda) (Quantidade Prevista até 500 SACOS)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	POTY	22,90
147	OBJETO Cilindro de gás R-22 p/ ar condicionado split (Quantidade Prevista até 100 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)



	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	REFRIGERANTE	515,00
148	OBJETO Cilindro de gás R-409(401) p/ bebedouro. (Quantidade Prevista até 100 Unidades)		
	ITEM FRACASSADO		
149	OBJETO Cilindro de gás R-134 p/ bebedouro (Quantidade Prevista até 100 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	REFRIGERANTE	430,00
150	OBJETO Cola adesiva para cano 75g. (Quantidade Prevista até 20 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	PLASTUBO	2,95
151	OBJETO Cola Durepoxi. (Quantidade Prevista até 100 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	HENKEL	3,45
152	OBJETO Cola Fórmica com 18 litros. (Quantidade Prevista até 100 LATAS)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	HENK	275,00
153	OBJETO Cola Instantânea (super cola) (Quantidade Prevista até 100 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	SUPERCOLA	3,50
154	OBJETO Colher de pedreiro, tamanho médio (Quantidade Prevista até 100 Unidades).		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	PACETA	9,45
155	OBJETO Colher para pedreiro nº 10 (Quantidade Prevista até 100 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	PACETA	9,45
156	OBJETO Compensado - virola 10mm. Dimensão: 2,20 x 1,6m (Quantidade Prevista até 400 Unidades)		

	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	MDK	95,00
157	OBJETO Chav Compressor de 1/10 para bebedouro (Quantidade Prevista até 100 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	EMBRACO	330,00
158	OBJETO Compressor de 1/10 para frigobar (Quantidade Prevista até 100 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	EMBRACO	330,00
159	OBJETO Compressor de 1/6 para bebedouro (Quantidade Prevista 100 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	EMBRACO	395,00
160	OBJETO Compressor de 1/8 para bebedouro (Quantidade 100 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	EMBRACO	370,00
161	OBJETO Compressor de 1/8 para geladeira (Quantidade Prevista até 100 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	EMBRACO	370,00
162	OBJETO Compressor para ar condicionado de 7.000 Btus (Quantidade Prevista até 100 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	REC	410,00
163	OBJETO Compressor para ar condicionado de 10.000 Btus (Quantidade Prevista até 100 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	REC	470,00
164	OBJETO Compressor para ar condicionado de 12.000 Btus (Quantidade Prevista até 100 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário.

			(R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	REC	513,00
165	OBJETO Compressor para ar condicionado de 18.000 Btus. (Quantidade Prevista até 100 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	REC	650,00
166	OBJETO Compressor para ar condicionado de 21.000 Btus (Quantidade Prevista até 100 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	REC	740,00
167	OBJETO Compressor para ar condicionado de 30.000 Btus (Quantidade Prevista até 100 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	REC	995,00
168	OBJETO Compressor de ar, tamanho pequeno (Quantidade Prevista até 5 Unidades).		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	REC	410,00
169	OBJETO Conector para haste de aterramento (meia polegada) (Quantidade Prevista até 200 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	CLB	2,00
170	OBJETO Copo sifonado PVC de 1x40 (Quantidade Prevista até 200 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	CIPLA	5,35
171	OBJETO Copo sifonado PVC na cor branca (Quantidade Prevista até 20 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	CIPLA	5,00
172	OBJETO Curva para eletroduto de 25 mm (Quantidade Prevista até 200 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E	IPE	1,33

	INFORMÁTICA LTDA - ME		
173	OBJETO Curva para eletroduto de 32 mm (Quantidade Prevista até 200 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	IPE	2,45
174	OBJETO Desempenadeira dentada (Quantidade Prevista até 100 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	RAMADA	5,30
175	OBJETO Diamante para cortar vidro (Quantidade Prevista até 50 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	PIAU	15,90
176	OBJETO Disco de corte para makita (Quantidade Prevista até 50 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	PIAU	4,50
177	OBJETO Disjuntor monofásico de 15 amp. (Quantidade Prevista até 200 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	GE	6,95
178	OBJETO Disjuntor monofásico de 20 amp (Quantidade Prevista até 200 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	GE	6,95
179	OBJETO Disjuntor monofásico de 25 amp. (Quantidade Prevista até 200 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	GE	6,95
180	OBJETO Disjuntor monofásico de 30 amp. (Quantidade Prevista até 200 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	GE	6,95



181	OBJETO Disjuntor monofásico de 40 amp. (Quantidade Prevista até 200 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	GE	6,95
182	OBJETO Disjuntor trifásico de 70 amp. (Quantidade Prevista até 200 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	GE	29,00
183	OBJETO Disjuntor trifásico de 100 amp. (Quantidade Prevista até 200 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	PIAU	70,00
184	OBJETO Disjuntor trifásico de 150 amp. (Quantidade Prevista até 200 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	ELETROMAR	249,00
185	OBJETO Disjuntor trifásico de 200 amp. (Quantidade Prevista até 200 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	ELETROMAR	249,00
186	OBJETO Disjuntor trifásico de 250 amp. (Quantidade Prevista até 200 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	ELETROMAR	526,00
187	OBJETO Disjuntor trifásico de 300 amp. (Quantidade Prevista até 200 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	ELETROMAR	719,00
188	OBJETO Disjuntor trifásico de 400 amp. (Quantidade Prevista até 200 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	ELETROMAR	724,00
189	OBJETO Disjuntor trifásico de 500 amp. (Quantidade Prevista até 200 Unidades)		

	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	ELETROMAR	1.174,00
190	OBJETO Dobradiça de 3 1/2x3 (Quantidade Prevista até 100 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	SILVANA	1,05
191	OBJETO Dobradiça para porta (Quantidade Prevista até 100 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	KRONA	0,90
192	OBJETO Eletroduto flexível 25 mm de garganta (corrugado) (Quantidade Prevista até 1000 M)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	IPE	0,65
193	OBJETO Eletroduto rígido de 1/2 (vara de 3m) (Quantidade Prevista até 100 VARAS)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	IPE	3,25
194	OBJETO Eletroduto rígido de 25 mm (Quantidade Prevista até 100 VARAS)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	IPE	3,30
195	OBJETO Eletrodo para solda elétrica A 13 (6013) lata com 18Kg (Quantidade Prevista até 100 LATAS)		
	ITEM FRACASSADO		
196	OBJETO Eletroduto rígido de 32 mm (vara de 3 m) (Quantidade Prevista até 100VARAS)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	IPE	6,00
197	OBJETO Engate plástico de 30 cm com anel de 1/2 (Quantidade Prevista até 200 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	KRONA	1,89

198	OBJETO Engate plástico de 40 cm com anel de ½ (Quantidade Prevista até 300 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	KRONA	1,89
199	OBJETO Engate plástico de 50 cm com anel ½ (Quantidade Prevista até 300 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA: C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	KRONA	1,89
200	OBJETO Engate plástico de 60 cm com anel ½ (Quantidade Prevista até 200 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	KRONA	1,90
201	OBJETO Enxada com cabo de madeira (150 cm). (Quantidade Prevista até 100 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	MAESTRO	13,90
202	OBJETO Escada de alumínio com 5 degraus (Quantidade Prevista até 50 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	MAESTRO	100,00
203	OBJETO Escada de alumínio com 6 degraus (Quantidade Prevista até 50 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	MAESTRO	120,00
204	OBJETO Escada de alumínio com 7 degraus (Quantidade Prevista até 50 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	MAESTRO	120,00
205	OBJETO Escada de ferro com 7 degraus (Quantidade Prevista até 50 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	MAESTRO	120,00

206	OBJETO Escada de ferro com 8 degraus (Quantidade Prevista até 50 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	MOR	480,00
207	OBJETO Escada de fibra com 02 lances (Quantidade até 50 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	MOR	736,00
208	OBJETO Escada de 2 lances de 8 degraus (Quantidade até 50 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	MOR	244,00
209	OBJETO Espátula com cabo de madeira (Quantidade Prevista até 50 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	TRAMONTINA	3,45
210	OBJETO Esponjoso de 3/8 para split (Quantidade até 400 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	ITEM FRACASSADO		
211	OBJETO Esponjoso de 5/8 para Split. (Quantidade Prevista até 40 Unidades).		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	ITEM FRACASSADO		
212	OBJETO Espude para vaso sanitário (Quantidade Prevista até 40 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	PLASBOM	1,35
213	OBJETO Extensão elétrica de 10m saídas universais (padrão antigo) (Quantidade Prevista até 200 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	DANEVA	10,90
214	OBJETO Extensão elétrica de 5m saídas universais (padrão antigo) (Quantidade Prevista até 200 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	DANEVA	9,90
215	OBJETO Fechadura de bem.c/ cilindro e maçaneta externa (Quantidade		



	Prevista até 200 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	SILVANA	16,90
216	OBJETO: Fechadura inox com alavanca (para portas) (Quantidade Prevista até 200 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	SILVANA	16,90
217	OBJETO: Ferro com bitola de 3/16, para construção (12 m) (Quantidade Prevista até 100 KG).		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	FERRONORTE	5,45
218	OBJETO: Ferro com bitola de 1/4", para (Quantidade Prevista até 10 KG).		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	FERRONORTE	5,95
219	OBJETO: Ferro com bitola de 3/8", para construção (Quantidade Prevista até 100 KG).		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	FERRONORTE	4,45
220	OBJETO: Ferro com bitola de 5/8", para construção (Quantidade Prevista até 200 KG).		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	FERRONORTE	4,45
221	OBJETO: Ferro de 10mm para construção (Quantidade Prevista até 5 KG)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	FERRONORTE	5,95
222	OBJETO: Filtro de linha 500x500 (Quantidade Prevista até 100 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	CFG	44,90
223	OBJETO: Filtro de linha para computador 5 tomadas (Quantidade Prevista até 100 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)

			(R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	PLUZZIE	11,90
	OBJETO: Cabo rígido 4,0 mm (10) (Quantidade Prevista até 500 PEÇAS)		
224	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	COOPERLINE	100,00
	OBJETO: Fio torcido 2x0,75 mm (Quantidade Prevista até 300 Unidades)		
225	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	COOPERLINE	59,90
	OBJETO: Fita antiderrapante para rampa (5m) (Quantidade Prevista até 20 Unidades)		
226	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	EBRAS	12,90
	OBJETO: Fita isolante 20 m x 19 mm (Quantidade Prevista até 200 ROLOS)		
227	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	TRAMONTINA	3,50
	OBJETO: Fita isolante anti-chama 19 mm (alta fusão) (Quantidade Prevista até 200 ROLOS)		
228	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	KRONA	5,00
	OBJETO: Fita isolante auto fusão 33 + 19mm x 20mm. (Quantidade Prevista até 200 ROLOS)		
229	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	FOXLUX	5,00
	OBJETO: Fita PVC 100 mm x 10m (Quantidade Prevista até 300 METROS)		
230	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	KRONA	5,45
	OBJETO: Fita veda rosca 18 mm x 25m (Quantidade Prevista até 30 ROLOS)		
231	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)

	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	POLIFITAS	1,90
232	OBJETO Fita veda rosca 12mm X 25m (Quantidade Prevista até 30 ROLOS)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	POLIFITAS	1,99
233	OBJETO Folha de fórmica (Quantidade Prevista até 200 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	POLITUBOS	77,90
234	OBJETO Formão de 3/4 de polegada (Quantidade Prevista até 50 PEÇAS)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	TRAMONTINA	15,90
235	OBJETO Formão grande. (Quantidade Prevista até 50 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	TRAMONTINA	16,90
236	OBJETO Formão médio (Quantidade Prevista até 50 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	TRAMONTINA	14,90
237	OBJETO Formica branca brilho. Dimensão: 3,08 x 1,25m (Quantidade Prevista até 300 FOLHAS)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	POLITUBOS	85,90
238	OBJETO Forro de PVC (Quantidade Prevista até 1000 METROS)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	CLB	37,00
239	OBJETO Furadeira com impacto simples (Quantidade Prevista até 2 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	SKIL	91,90
240	OBJETO Furadeira com impacto industrial (Quantidade Prevista até 2 Unidades)		

	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	BOSCH	475,00
241	OBJETO Furadeira de impacto com duas velocidades de 700 WTS (Quantidade Prevista até 20 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	HNK	680,00
242	OBJETO Galão de cola de madeira com 3,6 litros cola fórmica (Quantidade Prevista até 100 LATAS)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	POLITUBOS	78,00
243	OBJETO Gesso liso, E=12mm, bordas 30mm e placa 60 X 60cm, espessura =1,20, fixado em estrutura de ferro (Quantidade Prevista até 200 M²).		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	CLB	23,90
244	OBJETO Gaxeta para torneira pequena (Quantidade Prevista até 10 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	HERC	0,20
245	OBJETO Gaxeta para torneira grande (Quantidade Prevista até 10 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	HERC	0,20
246	OBJETO Globo grande de vidro para poste (Quantidade Prevista até 10 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	CAMBER	27,00
247	OBJETO Haste de aterramento tam. 1,20m (Quantidade Prevista até 10 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	OLIVIO	5,00
248	OBJETO Hélice para split de 22.000 btus (parte externa) (Quantidade Prevista até 100 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA -	CONSUL	115,00



	EPP		
249	OBJETO Hélice p/ ar condicionado de 10.000 a 18.000 btus Elgin (Quantidade Prevista até 100 Unidades)		
	ITEM FRACASSADO		
250	OBJETO Hélice p/ ar condicionado de 10.000 a 22.000 btus (Quantidade Prevista até 100 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	ELGIN	47,00
251	OBJETO Hélice p/ ar condicionado de 10.000 a 18.000 btus Springer. (Quantidade Prevista até 100 Unidades)		
	ITEM FRACASSADO		
252	OBJETO Hélice p/ ar condicionado de 8.300 btus Elgin (Quantidade Prevista até 100 Unidades)		
	ITEM FRACASSADO		
253	OBJETO Interruptor de duas teclas c/ tomada (Quantidade Prevista até 20 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	PLUZZIE	4,35
254	OBJETO Interruptor de uma tecla c/ tomada (Quantidade Prevista até 20 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	PLUZZIE	3,49
255	OBJETO Interruptor simples 03 teclas. (Quantidade Prevista até 20 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	PLUZZIE	3,95
256	OBJETO Interruptor simples 01 tecla. (Quantidade Prevista até 20 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	PLUZZIE	3,10
257	OBJETO Interruptor simples com 02 teclas Interruptor simples com 02 teclas (Quantidade Prevista até 200 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	PLUZZIE	3,50
258	OBJETO Joelho liso soldável de 20 mm (Quantidade Prevista até 20 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	PLASTUBO	0,25
259	OBJETO Joelho liso soldável de 25 mm (Quantidade Prevista até 20 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços	Marca	Valor

	Registrados		Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	PLASTUBO	0,25
260	OBJETO Joelho liso soldável de 50 mm. (Quantidade Prevista até 20 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	PLASTUBO	2,35
261	OBJETO Joelho LR soldável de 20 mm (Quantidade Prevista até 20 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	KRONA	0,27
262	OBJETO Joelho para esgoto de 100 mm (Quantidade Prevista até 20 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	PLASTUBO	3,00
263	OBJETO Joelho para esgoto de 40 mm (Quantidade Prevista até 200 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	KRONA	0,80
264	OBJETO Joelho para esgoto de 50 mm (Quantidade Prevista até 200 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	KRONA	0,60
265	OBJETO Joelho soldável de 32x25 mm (Quantidade Prevista até 20 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	KRONA	0,50
266	OBJETO Joelho soldável LR de 25X1/2 (Quantidade Prevista até 20 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	PLASTUBO	0,50
267	OBJETO Joelho soldável redução de 25x20mm (Quantidade Prevista até 20 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	KRONA	0,26
268	OBJETO Joelho soldável redução de 32x25mm (Quantidade Prevista até 20 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços	Marca	Valor Unitário.

	Registrados		(R\$)
	VENCEDORA ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	KRONA	0,50
269	OBJETO: Kit banheiro em plástico c/ 5 pçs cada na cor branca) (Quantidade Prevista até 100 KITS)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	RIO	12,90
270	OBJETO: Lâmina de serra bi-meta 300mm (Quantidade Prevista até 200 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	STARRET	3,40
271	OBJETO: Lâmina de serra em aço (Quantidade Prevista até 200 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	STARRET	4,99
272	OBJETO: Lâmpada eletrônica de 20w. (Quantidade Prevista até 1000 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	G-LITE	5,00
273	OBJETO: Lâmpada eletrônica de 25 w (Quantidade Prevista até 1000 Unidades)		
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	OSRAM	5,00
274	OBJETO: Lâmpada eletrônica de 35 w (Quantidade Prevista até 1000 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	G- LITE	8,90
275	OBJETO: Lâmpada eletrônica de 45 w (Quantidade Prevista até 2000 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	G- LITE	11,00
276	OBJETO: Lâmpada eletrônica de 55 w (Quantidade Prevista até 2000 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	G-LITE	12,00
277	OBJETO: Lâmpada fluorescente de 40 w (Quantidade Prevista até 2000 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	EMPALUX	3,50
278	OBJETO: Lixadeira para ferro semi industrial (Quantidade Prevista até 50		

	Unidades)		(R\$)
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	BOSCH	317,00
279	OBJETO: Lâmpada mista de 160 w E - 27 (Quantidade Prevista até 500 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	EMPALUX	5,00
280	OBJETO: Lâmpada mista de 160 w E - 40 (Quantidade Prevista até 500 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	SORTLUZ	11,90
281	OBJETO: Lâmpada mista de 260 w E - 27 (Quantidade Prevista até 500 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	EMPALUX	8,00
282	OBJETO: Lâmpada mista de 260 w E - 40 (Quantidade Prevista até 500 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	SORTLUZ	9,00
283	OBJETO: Lâmpada mista de 500 w E - 40 (Quantidade Prevista até 500 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	SORTLUZ	33,00
284	OBJETO: Lâmpada mista 250 w bocal fino E - 27 (Quantidade Prevista até 500 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	SORTLUZ	9,50
285	OBJETO: Lâmpada mista 250 w bocal grosso E - 40 (Quantidade Prevista até 500 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	EMPALUX	10,00
286	OBJETO: Lâmpada vapor de mercúrio DE 250 W (Quantidade Prevista até 500 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	OSRAM	20,00
287	OBJETO: Lâmpada vapor de sódio de 400 w (Quantidade Prevista até 500 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA	OSRAM	29,00



	- EPP		
288	OBJETO: Lâmpada vapor metálica de 2.000 w E-40 (Quantidade Prevista até 100 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	3M	345,00
289	OBJETO: Lixa d' água nº 150 (Quantidade Prevista até 500 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	3M	0,45
290	OBJETO: Lixa d' água nº 80 (Quantidade Prevista até 500 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	3M	0,45
291	OBJETO: Lixa d' água nº 100 (Quantidade Prevista até 500 FOLHAS)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	3M	0,45
292	OBJETO: Lixa para ferro nº 100 (Quantidade Prevista até 500 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	3M	0,55
293	OBJETO: Lixa para madeira nº 120 (Quantidade Prevista até 500 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	3M	0,40
294	OBJETO: Lixa para madeira nº 60 (Quantidade Prevista até 500 FOLHAS)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	3M	0,50
295	OBJETO: Luva de borracha 1000 w (Quantidade Prevista até 200 PARES)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	ORION	159,00
296	OBJETO: Luva para as mãos em PVC (Quantidade Prevista até 200 PARES)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	MUCAMBO	3,00
297	OBJETO: Luva soldável de 20 mm (Quantidade Prevista até 200 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor

	Registrados		Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	KRONA	0,24
298	OBJETO: Luva soldável de 25 mm (Quantidade Prevista até 20 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	KRONA	0,25
299	OBJETO: Luva soldável de 32 mm (Quantidade Prevista até 200 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	KRONA	0,30
300	OBJETO: Luva soldável de 40 mm (Quantidade Prevista até 200 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	KRONA	0,40
301	OBJETO: Manometro completo (Quantidade Prevista até 50 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	KSF	390,00
302	OBJETO: Mangueira de 20m para jardim (Quantidade Prevista até 50 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	SURPLEFEX	25,00
303	OBJETO: Máscara de proteção contra poeira (Quantidade Prevista até 5.000 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	3M	1,60
304	OBJETO: Massa corrida int/ext. (lata de 18 litros) entrega sob demanda (Quantidade Prevista até 300 LATAS)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	HIDRACOR	26,00
305	OBJETO: Massa para madeira de 3,6 litro (Quantidade Prevista até 50 GALÕES)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	HIDRACOR	24,00
306	OBJETO: Massa plástica (Quantidade Prevista até 100 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	CIPLAST	6,50

307	OBJETO: Massa durepoxi . (Quantidade Prevista até 100 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	HENKEL	5,50
308	OBJETO: Massa óleo de 3,6 litros . (Quantidade Prevista até 20 GALÕES)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	HIDRACOR	28,00
309	OBJETO: Massará fino c/ 4 m3 (Quantidade Prevista até 20 M³)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	CLB	190,00
310	OBJETO: Metalon 20x20mm (pç 6m) .(Quantidade Prevista até 100 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	FERRONORTE	21,50
311	OBJETO: Metalon 30x50mm (Quantidade Prevista até 100 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	FERRONORTE	39,00
312	OBJETO: Máquina de solda elétrica 250 w(Quantidade Prevista até 5 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	BAMBOZE	540,00
313	OBJETO: Pá para movimento de terra (Quantidade Prevista até 50 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	RAMADA	16,00
314	OBJETO: Parafuso 3/16 autoatarrachante com burcha de nylon (Quantidade Prevista até 100 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	R. FABRIL	0,35
315	OBJETO: Parafuso de 1/8 x 2, tipo L (Quantidade Prevista até 100 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	JB	4,50
316	OBJETO: Parafuso para bucha de nylon S-6 (Quantidade Prevista até 1.000 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	SISER	0,05

317	OBJETO: Parafuso para burcha de nylon S-8 (Quantidade Prevista até 1.000 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	JB	0,08
318	OBJETO: Parafuso para bucha de nylon S-10 (Quantidade Prevista até 1.000 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	SISER	0,10
319	OBJETO: Parafuso para bucha de nylon S-12 (Quantidade Prevista até 1.000 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	DZP	0,24
320	OBJETO: Parafuso para lavatório de louça (Quantidade Prevista até 100 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	DZP	1,70
321	OBJETO: Pedra desbaste para esmeril (Quantidade Prevista até 20 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	ARZET	9,70
322	OBJETO: Picareta sem cabo . (Quantidade Prevista até 50 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	TRAMONTINA	17,00
323	OBJETO: Pilha Alcalina de 1,5w AAA (palito) (Quantidade Prevista até 100 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	PANASONIC	1,49
324	OBJETO: Pincel (trincha) de 1 polegada (Quantidade Prevista até 00 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	ATLAS	2,20
325	OBJETO: Pincel de 2 polegadas (trincha) (Quantidade Prevista até 100 Folhas)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	ATLAS	3,10
326	OBJETO: Pincel de 2.1/2 polegadas (Quantidade Prevista até 100 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor



	Registrados		Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	ATLAS	3,50
327	OBJETO: Pino (plug) macho comum (Quantidade Prevista até 200 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	TRAMONTINA	2,00
328	OBJETO: Pino fêmeo para telefone (Quantidade Prevista até 200 caixas)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	ILUMI	4,00
329	OBJETO: Placa cega 4 x 2" de embuti (Quantidade Prevista até 100 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	PLUZZIE	1,04
330	OBJETO: Plana para carpinteiro. (Quantidade Prevista até 10 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	THOMPSON	71,00
331	OBJETO: Plumo para pedreiro (250g), de PVC (Quantidade Prevista até 50 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	MORFORT	18,70
332	OBJETO: Plumo para pedreiro (500g), de PVC. (Quantidade Prevista até 50 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	TRAMONTINA	16,50
333	OBJETO: Plumo para pedreiro (1.000k), de PVC (Quantidade Prevista até 50 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	MC	47,80
334	OBJETO: Plumo para pedreiro (250g), de ferro. (Quantidade Prevista até 50 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	EMAVAH	13,40
335	OBJETO: Plumo para pedreiro (500g), de ferr. (Quantidade Prevista até 50 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	EMAVAH	21,40

336	OBJETO: Plumo para pedreiro (1.000k), de ferro. (Quantidade Prevista até 50 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	RAMADA	37,80
337	OBJETO: Prego para caibro 18 x 30 - 2.3/4" X 10 (Quantidade Prevista até 100 KG)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	GERDAU	7,50
338	OBJETO: Prego para ripa 1.1/4x15 (Quantidade Prevista até 100 KG)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	GERDAU	6,50
339	OBJETO: Prego para ripa 14x18 - 1.1/2" x 14 (Quantidade Prevista até 100 KG)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	GERDAU	6,90
340	OBJETO: PVC para forro de largura de 10 cm, E=8mm, 6,00m colocação em suporte metálico liso (Quantidade Prevista até 1000 M²)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	PLASTITUBO	37,80
341	OBJETO: Quadro de distribuição trifásica metal para 20 circuitos (Quantidade Prevista até 30 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	GOMES	110,00
342	OBJETO: Quadro de distribuição trifásica metal para 24 circuitos com barramento (Quantidade Prevista até 20 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	GOMES	151,00
343	OBJETO: Rastelo de ferro (vassoura ciscador) (Quantidade Prevista até 20 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	RAMADA	14,00
344	OBJETO: Reator eletrônico de 1x40 w (Quantidade Prevista até 500 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	ECP	14,80
345	OBJETO: Reator eletrônico de 2x40 w. (Quantidade Prevista até 500 Galões)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	ECP	15,50

346	OBJETO: Reator de vapor de mercúrio 400w (Quantidade Prevista até 50 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	JRC	43,00
347	OBJETO: Reator partida rápida 1x40 w (Quantidade Prevista até 50 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	ECP	16,50
348	OBJETO: Reator partida rápida 2x 40w (Quantidade Prevista até 50 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	ECP	15,90
349	OBJETO: Reator vapor de sódio 400w . (Quantidade Prevista até 50 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	JRC	69,00
350	OBJETO: Rebite 1/8 (Quantidade Prevista até 5.000 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	SICER	0,24
351	OBJETO: Rebite 5/32 . (Quantidade Prevista até 5.000 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	MC	1,30
352	OBJETO: Rebitadeira com 4 bicos, circular sem ponta ,(Quantidade Prevista até 10 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	MAX	17,90
353	OBJETO: Rebitadeira manual vertical com 3 pontas, profissional com 4 bicos (Quantidade Prevista até 10 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	MAX	17,90
354	OBJETO: Refil para bebedouro (Quantidade Prevista até 500 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	FC	105,00
355	OBJETO: Registro de gaveta 1/2 polegada (Quantidade Prevista até 50 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)

	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	STOC	12,90
356	OBJETO: Registro de gaveta 3/4 polegada (Quantidade Prevista até 50 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	STOC	16,90
357	OBJETO: Registro de pressão metálica de 1/2 polegada . (Quantidade Prevista até 50 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	DELTA	24,00
358	OBJETO: Registro de pressão metálica de 3/4 polegada. (Quantidade Prevista até 50 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	DELTA	24,00
359	OBJETO: Rejunte para cerâmica de cor branca. (Quantidade Prevista até 500 PACOTES)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	KALFIX	1,60
360	OBJETO: Rejunte para cerâmica de cor cinza (Quantidade Prevista até 500 PACOTES)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	KALFIX	1,60
361	OBJETO: Reparo para caixa d' água hidrô (Quantidade Prevista até 100 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	HIDRA	130,00
362	OBJETO: Ripa de madeira de lei 5x1,5cm (Quantidade Prevista até 100 DÚZIAS)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	TATAJUBA	54,00
363	OBJETO: Rolo de espuma de 23 cm com cabo. (Quantidade Prevista até 200 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	ATLAS	11,00
364	OBJETO: Rolo de espuma de 9cm com cabo. (Quantidade Prevista até 200 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	ATLAS	3,95
365	OBJETO: Rolo de lâ de 23cm com cabo (Quantidade Prevista até		



	200 Unidades).		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	TIGRE	14,60
366	OBJETO: Seixo pequeno nº1 (Quantidade Prevista até 50 M³)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	CLB	129,90
367	OBJETO: Seixo médio c/ 4m³. (Quantidade Prevista até 50 M³)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	CLB	129,90
368	OBJETO: Selador acrílica de 18 litros. (Quantidade Prevista até 100 LATAS)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	HIDRACOR	126,00
369	OBJETO: Serra para cortar mármore. (Quantidade Prevista até 50 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	BOSCH	330,00
370	OBJETO: Solda 50x50. (Quantidade Prevista até 1 KG)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA: C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	OKA CERRAREIRO	27,90
371	OBJETO: Start de 40w p/lamp. Fluorescente. (Quantidade Prevista até 100 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	TASHIBRA	0,99
372	OBJETO: Suporte externo para Split grande 500mm (chapa 1,50mm). (Quantidade Prevista até 100 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA: C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	SPIC	112,00
373	OBJETO: Suporte externo para Split grande 400mm (chapa 1,20mm) (Quantidade Prevista até 100 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	SPIC	110,00
374	OBJETO: Suporte para cadeado de 35 mm (Quantidade Prevista até 50 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)

	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	SILVANA	2,20
375	OBJETO: Suporte para cadeado de 50 mm. (Quantidade Prevista até 50 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	SILVANA	2,40
376	OBJETO: Suporte para lamp. Fluorescente com starte (Quantidade Prevista até 200 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	DECORLUX	2,25
377	OBJETO: Suporte para lamp. Fluorescente com starte. (Quantidade Prevista até 200 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	DECORLUX	2,25
378	OBJETO: Tap de rosca de 1/2. (Quantidade Prevista até 30 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	FORTLEVE	0,35
379	OBJETO: Tap soldável de 20mm. (Quantidade Prevista até 100 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	FORTLEVE	0,29
380	OBJETO: Tap soldável liso de 20 mm (Quantidade Prevista até 100 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	KRONA	0,29
381	OBJETO: Tee elétrico (Quantidade Prevista até 100 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	GOLD	3,90
382	OBJETO: Tee para esgoto de 40 mm (Quantidade Prevista até 50 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	KRONA	1,25
383	OBJETO: Tee para esgoto de 50 mm (Quantidade Prevista até 50 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	FORTLEVE	2,50

384	OBJETO: Tee para redução soldável de 32x25 mm (Quantidade Prevista até 100 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	FORTLEVE	2,40
385	OBJETO: Tee soldável de 20 mm (Quantidade Prevista até 100 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	KRONA	0,46
386	OBJETO: Telha colonial . (Quantidade Prevista até 50 MILHEIROS)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	CARAJÁS	470,00
387	OBJETO: Telha de amianto ondulada 2,44 x 1,10m. (Quantidade Prevista até 100 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	MC	62,00
388	OBJETO: Telha. de zinco 1,2 m (Quantidade Prevista até 50 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	FERRONORTE	120,00
389	OBJETO: Tijolo cerâmico de 6 furos. (Quantidade Prevista até 10.000 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	CARAJÁS	0,35
390	OBJETO: Tinta esmalte sint. Cinza médio de 3,6 litros (Quantidade Prevista até 50 GALÕES)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	VERBRAS	40,00
391	OBJETO: Tinta látex int/ext. marfim (lata de 18 litros) . (Quantidade Prevista até 100 LATAS)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	VERBRAS	89,90
392	OBJETO: Tinta látex int/ext. branco gelo de 18 litros (Quantidade Prevista até 100 LATAS)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	VERBRAS	89,90
393	OBJETO: Tinta látex PVA interna e externa (18 l (Quantidade Prevista até 100 LATAS)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)

	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	VERBRAS	89,90
394	OBJETO: Tomada de embutir p/ 4x2 simples. (Quantidade Prevista até 200 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	PLUZZIE	3,30
395	OBJETO: Tomada de embutir p/ ar condicionado (Quantidade Prevista até 100 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	PLUZZIE	3,35
396	OBJETO: Tomada de embutir para ar condicionado (conjunto Arstrop 107) (Quantidade Prevista até 100 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	ILUMI	26,50
397	OBJETO: Tomada de embutir simples (Quantidade Prevista até 200 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	PLUZZIE	3,30
398	OBJETO: Tomada de sobrepor para computador. (Quantidade Prevista até 200 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	PLUZZIE	5,30
399	OBJETO: Tomada de sobrepor para telefone. (Quantidade Prevista até 100 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	PLUZZIE	5,50
400	OBJETO: Torneira met. curta de ½ para jardim (Quantidade Prevista até 30 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	METROX	12,90
401	OBJETO: Torneira met. Curta de ½ para pia inox. (Quantidade Prevista até 50 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	METROX	18,90
402	OBJETO: Torneira met. Curta de ½ para tanque. (Quantidade Prevista até 30 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	METROX	16,50
403	OBJETO: Torneira met. Curta de ¾ para jardim . (Quantidade Prevista até 30 unidades)		



	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	STOC	16,80
404	OBJETO: Torneira metálica curta de 1/2 pol. p/ jardim. (Quantidade Prevista até 30 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	METROX	16,80
405	OBJETO: Torneira metálica curta de 1/2 pol. p/ tanque (Quantidade Prevista até 30 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	METROX	17,00
406	OBJETO: Torneira metálica curta de 3/4 pol. p/ jardim. (Quantidade Prevista até 30 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	METROX	17,00
407	OBJETO: Trena de 10 metros. (Quantidade Prevista até 50 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	CARBOGRAFITE	15,40
408	OBJETO: Tubo galvanizado 1x2,25 (Quantidade Prevista até 50 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	MULTIDUTO	50,00
409	OBJETO: Tubo galvanizado 3/4 x 2,25 (Quantidade Prevista até 50 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	MULTIDUTO	38,60
410	OBJETO: Tubo de PVC soldável de 40mm X (6m) (Quantidade Prevista até 50 VARAS)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	IPÊ	24,00
411	OBJETO: Tubo de PVC soldável de 20mm X (6m) (Quantidade Prevista até 50 VARAS)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	IPÊ	7,45
412	OBJETO: Tubo de PVC soldável de 25mm X (6m) (Quantidade Prevista até 50 VARAS)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E	IPÊ	8,70

	INFORMÁTICA LTDA - ME		
413	OBJETO: Tubo de silicone, pequeno, para instalação hidráulica e outros (Quantidade Prevista até 100 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	COLATUBO	3,50
414	OBJETO: Tubo de silicone, médio, para instalação hidráulica e outros (Quantidade Prevista até 100 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	COLATUBO	6,50
415	OBJETO: Tubo de silicone, grande, para instalação hidráulica e outros (Quantidade Prevista até 100 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA C L BESERRA & CIA LTDA - EPP	COLATUBO	9,50
416	OBJETO: União de rosca de 1/2". (Quantidade Prevista até 50 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	FORTLEV	2,35
417	OBJETO: União de rosca de 20 mm. (Quantidade Prevista até 50 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	FORTLEV	2,35
418	OBJETO: União de rosca de 3/4". (Quantidade Prevista até 50 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	KRONA	4,00
419	OBJETO: Válvula metálica para pia americana. (Quantidade Prevista até 40 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	GRAMP	8,90
420	OBJETO: Válvula plástica para lavatório. (Quantidade Prevista até 50 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	GRAMP	1,85
421	OBJETO: Vareta de solda (Quantidade Prevista até 500 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME	STAR	0,99
422	OBJETO: Vaso sanitário de louça branca. (Quantidade Prevista até 100 Unidades)		
	Empresas Detentoras de Preços Registrados	Marca	Valor Unitário. (R\$)
	VENCEDORA GAMA COMÉRCIO	SELITE	84,00

SERVIÇOS	EQUIPAMENTOS	E	
INFORMÁTICA	LTD A - ME		



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ UESPI
GABINETE DA REITORIA



Construindo o Piauí.

Itens Fracassados 81, 82, 83, 148, 195, 210, 211, 249, 251 e 252 - Valores considerados fora do valor de mercado, conforme Termo de referência constante no Edital.

OBSERVAÇÕES:

- A empresa é detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração dependendo de cada necessidade pontual de seus Núcleos ou Campis;
- A liberação e consequente Contrato ou instrumento congêneres (OF, NE, AC) ficarão submetidos à indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa em conformidade com o planejamento realizado pela Pró-Reitoria de Planejamento e Finanças, considerando o exercício vigente ou o subsequente, no caso de prorrogação da Ata de Registro nas condições da Ata de Registro Geral, a qual contém as cláusulas essenciais ao CA;
- O Campus / Núcleo fará a solicitação do objeto (pedido/requisição) conforme a sua necessidade, indicando o (s) item (ns), o Extrato Parcial, o Pregão Presencial e as quantidades para efeito de controle;
- A Ata Geral de Registro Nº VI/FUESPI integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no Processo Administrativo nº 02539/16 FUESPI/UESPI

Detentora da Ata Geral – Registros de Preços – Empresa:

LICITANTE	C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ	07.239.237/0001-79
INSC. ESTADUAL	19.470.232-4
CONTATO	86 3325 1445 86 99982 8203
ENDEREÇO	Avenida São Raimundo nº 779 – Bairro Piçarra CEP 64.017 -090
CIDADE	Teresina - PI
E-mail	Carmelio.the@superig.com.br

LICITANTE	GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ	15.088.408/0001-34
INSC. ESTADUAL	19.496.646-1
CONTATO	(86) 3213 3550
ENDEREÇO	Rua Sergipe, nº 1147 Bairro: Pirajá CEP.: 64.003-720
CIDADE	Teresina-PI
E-mail	gamathe@hotmail.com

LICITANTE	ELETRICA RADIANTE - MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA- EPP
CNPJ	15.984.883/0001-99
CONTATO	62 3921 6599 / 86 99831 7060
ENDEREÇO	Av. Volta Redonda, 951 QD 256, LT 02 Bairro: Jardim Novo Mundo. CEP 74.703-080
CIDADE	Goiânia - GO
E-mail	eletricaradiante@hotmail.com /eletricaradiante01@gmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14472016.

ATO: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO.

CONTRATANTE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.

CONTRATADA PROFESSORA KATIANE MARIA DE ARAÚJO SOUSA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CARGO Obrigá-se desempenhar as atividades de ensino, junto ao Campus de Parnaíba/PI, horário a ser estabelecido pela direção do Curso, no total de TP 20h semanais de trabalho, conforme Edital PREG Nº 015/2015 do processo seletivo simplificado, para exercer as funções de professor ESPECIALISTA do quadro provisório de docentes desta IES. **CLÁUSULA QUARTA: DA REMUNERAÇÃO** Pagará a contratada a remuneração mensal de R\$ 1.140,61 conforme Edital PREG nº 015/2015. **CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA** de até 12 meses, a partir da assinatura desse contrato. **FUNTE DE RECURSO:** 10. **DATA DA ASSINATURA** 01/12/2016. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA e PROFESSORA KATIANE MARIA DE ARAÚJO SOUSA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº09972016.

ATO: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO.

CONTRATANTE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.

CONTRATADA PROFESSORA NATACHA KALU DOS SANTOS BERNARDES GONÇALVES.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CARGO Obrigá-se desempenhar as atividades de ensino, junto ao Campus de Floriano/PI, horário a ser estabelecido pela direção do Curso, no total de TI 40h semanais de trabalho, conforme Edital PREG Nº 037/2015 do processo seletivo simplificado, para exercer as funções de professor ESPECIALISTA do quadro provisório de docentes desta IES. **CLÁUSULA QUARTA: DA REMUNERAÇÃO** Pagará a contratada a remuneração mensal de R\$ 2.281,23, conforme Edital PREG nº 037/2015. **CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA** de até 12 meses, a partir da assinatura desse contrato. **FUNTE DE RECURSO:** 10. **DATA DA ASSINATURA** 01/12/2016. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA e PROFESSORA NATACHA KALU DOS SANTOS BERNARDES GONÇALVES. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº09974/2016.

ATO: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO.

CONTRATANTE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.

CONTRATADA PROFESSORA MOHEMA DUARTE DE OLIVEIRA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CARGO Obrigá-se desempenhar as atividades de ensino, junto ao Campus de Floriano/PI, horário a ser estabelecido pela direção do Curso, no total de TI 40h semanais de trabalho, conforme Edital PREG Nº 037/2015 do processo seletivo simplificado, para exercer as funções de professor ESPECIALISTA do quadro provisório de docentes desta IES. **CLÁUSULA QUARTA: DA REMUNERAÇÃO** Pagará a contratada a remuneração mensal de R\$ 2.281,23, conforme Edital PREG nº 037/2015. **CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA** de até 12 meses, a partir da assinatura desse contrato. **FUNTE DE RECURSO:** 10. **DATA DA ASSINATURA** 01/12/2016. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA e PROFESSORA MOHEMA DUARTE DE OLIVEIRA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº15006/2016.

ATO: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO.

CONTRATANTE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.

CONTRATADA PROFESSORA LUZIVANIA DA COSTA CABRAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CARGO Obrigá-se desempenhar as atividades de ensino, junto ao Campus de Floriano/PI, horário a ser estabelecido pela direção do Curso, no total de TI 40h semanais de trabalho, conforme Edital PREG Nº 037/2015 do processo seletivo simplificado, para exercer as funções de professor ESPECIALISTA do quadro provisório de docentes desta IES. **CLÁUSULA QUARTA: DA REMUNERAÇÃO** Pagará a contratada a remuneração mensal de R\$ 2.281,23, conforme Edital PREG nº 037/2015. **CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA** de até 12 meses, a partir da assinatura desse contrato. **FUNTE DE RECURSO:** 10. **DATA DA ASSINATURA** 01/12/2016. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA e PROFESSORA LUZIVANIA DA COSTA CABRAL. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088126/2016.**

ATO: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO.

CONTRATANTE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI.

CONTRATADA PROFESSORA ELIANE CARNEIRO DE ARAÚJO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CARGO obriga-se desempenhar as atividades de ensino, junto ao Campus de Floriano/PI, horário a ser estabelecido pela direção do Curso, no total de TP 20h semanais de trabalho, conforme Edital PREG Nº 005/2016 do processo seletivo simplificado, para exercer as funções de professor ESPECIALISTA do quadro provisório de docentes desta IES. **CLÁUSULA QUARTA: DA REMUNERAÇÃO** pagará a contratada a remuneração mensal de R\$ 1.140,61, conforme Edital PREG nº 005/2016.

CLÁUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA de até 12 meses, a partir da assinatura desse contrato. **FONTE DE RECURSO:** 10. **DATA DA ASSINATURA:** 01/12/2016. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA e PROFESSORA ELIANE CARNEIRO DE ARAÚJO. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14921/2016.

ATO: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2016.

CONTRATANTE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI.

CONTRATADA: EMPRESA MIRANTE LOCADORA EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO prorrogação da vigência do contrato nº 016/2014, passando a vigor por mais 12 (doze) meses a partir de 27 de março de 2017. **CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO:** Ficam recepcionadas por este termo as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 06/12/2016. **SIGNATÁRIOS:** NOUGA CARDOSO BATISTA E RENATA GENTIL ARRUDA EULALIO ARAÚJO. **INFORMAÇÕES:** DDI/FUESPI.

Of. 1023



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

Extrato do 2º termo aditivo ao Contrato nº 52/2016

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUI

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: D.L. DAS SOUSA ME.

CNPJ DO CONTRATADO: 22.168.030/0001-44

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NA LADEIRA DOS PEREIOS ZONARURAL DE CALDEIRÃO GRANDE – PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 195 (Cento e noventa e cinco) dias contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da ordem de serviço (06/07/2016).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da ordem de serviço (06/07/2016).

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 01/09/2016

VALOR GLOBAL: R\$ 255.071,94 (Duzentos e cinquenta e cinco mil, setenta e um reais e noventa e quatro centavos).

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695161328

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51

FONTE DO RECURSO: 00

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e DENYSE LEONARDO DA SILVA SOUSA, pela empresa D.L. DAS SOUSA ME.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Turismo

Of. 1191

Extrato do 2º termo aditivo ao Contrato nº 041/2016

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUI

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: CONSTRUTORA ATRIUM LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 19.407.981/0001-14

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS NA CIDADE DE FRANCISCO AYRES-PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/03/2017.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 04/01/2017.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 30/09/2016.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.417.391,65 (Um milhão, quatrocentos e dezessete mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos).

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695161.328

NATUREZA DA DESPESA: 4.490.51

FONTE DO RECURSO: 00/17

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Otávio Nogueira Matias pela empresa CONSTRUTORA ATRIUM LTDA.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Turismo

Of. 1192

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 085/2016

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUI

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: D.L. DAS SOUSA ME

CNPJ DO CONTRATADO: 22.168.030/0001-44

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO TRECHO: PI -459 A LOCALIDADE PRIMAVERA NO MUNICÍPIO DE BETÂNIA – PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/03/2017

PRAZO DE EXECUÇÃO: 08/03/2017

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 08/12/2016

VALOR GLOBAL: R\$ 147.247,20 (Cento e quarenta e sete mil, duzentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695161.328

NATUREZA DA DESPESA: 4.490.51

FONTE DO RECURSO: 00/17

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e DENYSE LEONARDO DA SILVA SOUSA, pela empresa D.L. DAS SOUSA ME.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Turismo

Of. 1193

**ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.153.1.000249/16-95**

Fica retificado o Extrato referente ao Contrato 41/2016 que tem como objeto contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica de 21.408,70m² em diversas ruas no município de Francisco Ayres/PI, DOE/PI nº 141 de 27 de Julho de 2016, pág. 12, na forma que se segue:

ONDE SE LÊ:

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de recebimento pela CONTRATADA, da Ordem de Serviços, emitida pela SETUR.

LEIA-SE:

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias contados a partir da data de recebimento pela CONTRATADA, da Ordem de Serviços, emitida pela SETUR.

Of. 296

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 017/2016 – SETUR	
NUMERO DO PROCESSO Nº	AA.153.1.001130/16-00
NOME DA CONCEDENTE	Secretaria de Turismo do Piauí – SETUR
CNPJ DA CONCEDENTE	08.783.132/0001-49
NOME DO CONVENENTE	FUNDAÇÃO BENILDE VASCONCELOS MOREIRA
CNPJ DO CONVENENTE	07.090.721/0001-89
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Realização da Segunda Etapa do Projeto Superando a Crise com o Turismo Local, a ser realizado nos municípios de Alto Longá, Elesbão Veloso, Valença e Picos, Pl. Emenda Parlamentar DEPUTADA BELÉ MEDEIROS.
PRAZO DE VIGÊNCIA	21/04/2017
PRAZO DE EXECUÇÃO	120(cento e vinte) dias
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO	22/12/2016
VALOR GLOBAL	R\$ 200.000,00
PROGRAMA	2369516
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.313
NATUREZA DE DESPESA	3.3.50.41
FONTES DE RECURSOS	00
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONCEDENTE: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior PELA CONVENENTE: José Wilson Piaullino Caminha

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 018/2016 – SETUR	
NUMERO DO PROCESSO Nº	AA.153.1.001127/16-68
NOME DA CONCEDENTE	Secretaria de Turismo do Piauí – SETUR
CNPJ DA CONCEDENTE	08.783.132/0001-49
NOME DO CONVENENTE	FUNDAÇÃO BENILDE VASCONCELOS MOREIRA
CNPJ DO CONVENENTE	07.090.721/0001-89
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Realização da Tradicional Festa do Vaqueiro a ser realizado no dia 28 de Dezembro de 2016 no município de Alto Longá, Pl. Emenda Parlamentar DEPUTADO FIRMINO PAULO.
PRAZO DE VIGÊNCIA	21/04/2017
PRAZO DE EXECUÇÃO	120(cento e vinte) dias
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO	22/12/2016
VALOR GLOBAL	R\$ 113.787,00
PROGRAMA	2369516
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.444
NATUREZA DE DESPESA	3.3.50.41
FONTES DE RECURSOS	00
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONCEDENTE: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior PELA CONVENENTE: José Wilson Piaullino Caminha

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 019/2016 - SETUR	
NUMERO DO PROCESSO Nº	AA.153.1.001095/16-50
NOME DA CONCEDENTE	Secretaria de Turismo do Piauí – SETUR
CNPJ DA CONCEDENTE	08.783.132/0001-49
NOME DO CONVENENTE	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ARTE – EDUCARTE
CNPJ DO CONVENENTE	08.146.835/0001-66
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Realização do Projeto Continuado de Oficinas de Qualificação de Guias Turísticos nas cidades de Picos e Amarante, que fazem parte do Mapa Polo Histórico e Cultural do Piauí - EMENDA DO DEP. SEVERO EULÁLIO.
PRAZO DE VIGÊNCIA	21/04/2017
PRAZO DE EXECUÇÃO	120(cento e vinte) dias
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO	22/12/2016
VALOR GLOBAL	R\$ 120.000,00
PROGRAMA	2369516
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.435
NATUREZA DE DESPESA	3.3.50.41
FONTES DE RECURSOS	00
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONCEDENTE: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior PELA CONVENENTE: Cristine Pereira da Silva

Of. 1182

EXTRATO DO CONTRATO 140/2016

CONTRATO: Nº 140/2016
NUMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 065/2016
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Turismo do Piauí
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
CONTRATADO: Makete Publicidade Eireli-me
CNPJ DO CONTRATADO: 21.972.536/0001-49
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO REALIZADO POR ESTA SECRETARIA VISANDO A PROMOÇÃO TURISTICA DO ESTADO DO PIAUI
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/12/2016
VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695162.324
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 00
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Otávio de Sousa Brito pela empresa Makete Publicidade Eirele-me.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
 Secretário de Estado de Turismo

Of. 2009



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 007/2016 AO CONTRATO Nº 012/2013	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	R. MELO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ do Contratado	01.857.346/0001-73
Resumo do objeto do aditivo	Acordam as partes em relação ao Contrato 012/2013, cujo objeto é a construção de 01(uma) escola padrão (FNDE) no Portal da Esperança, no Município Teresina/PI, pela prorrogado o prazo de execução da obra em 120 (cento e vinte) dias, a partir da data da assinatura do presente termo aditivo, ou seja, de 19/12/2016 até 18/04/2017, ficando prorrogado o prazo de vigência até 31/12/2017, em conformidade com o cronograma físico-financeiro repactuado, constante no Processo Administrativo SEDUC/PI nº 0055742/2016.
Prazo de vigência	31/12/2017
Prazo de execução	19/12/2016 até 18/04/2017
Data de assinatura do aditivo	14 de dezembro de 2016
Signatários do Contrato	Rejane Ribeiro Sousa Dias -Secretária de Educação Rodrigo Campelo Lima de Melo - Representante da Empresa

Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
Secretária de Educação/SEED

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 011/2016 ao Contrato nº 052/2013	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	FORTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ do Contratado	11.453.418/0001-70
Resumo do objeto do aditivo	Acordam os partícipes em relação Contrato nº 052/2013, cujo objeto é a construção de 01 (uma) escola, padrão FNDE, e 01 (uma) quadra coberta com vestiário, no município de Várzea Branca/PI, pela prorrogação do prazo de execução da obra em 180 (cento e oitenta) dias, de 29/12/2016 até 27/06/2017, ficando prorrogado o prazo de vigência até 31/12/2017, em conformidade com o cronograma físico-financeiro repactuado, constante no Processo Administrativo SEDUC/PI nº 0056039/2016.
Prazo de vigência	31/12/2017
Prazo de execução	29/12/2016 até 27/06/2017
Data de assinatura do aditivo	20 de dezembro de 2016
Signatários do Contrato	Rejane Ribeiro Sousa Dias -Secretária de Educação Pedro Alcântara Dias Braga - Representante da Empresa

Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
Secretária de Educação/SEED

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2016 AO CONTRATO Nº 056/2014	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	CONSTRUTORA J. COELHO LTDA.
CNPJ do Contratado	02.989.098/0001-87
Resumo do objeto do aditivo	Acordam as partes em relação ao Contrato 056/2014, cujo objeto é a reforma na U.E. Joaquim Dias de Oliveira, no município de São Miguel do Fidalgo/PI, pela retomada da execução dos serviços contratados para serem realizados conforme cronograma físico-financeiro repactuado, a prorrogação do Prazo de Execução da Obra por mais 90 (noventa) dias a partir da data de 19/12/2016 até 19/03/2017, bem como prorrogar a vigência até 31/12/2017, constante no processo administrativo SEED/PI nº 0051167/2016.
Prazo de vigência	31/12/2017
Prazo de execução	19/12/2016 até 19/03/2017
Data de assinatura do aditivo	19 de dezembro de 2016
Signatários do Contrato	Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária de Educação José Coelho Filho - Representante da Empresa

Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
Secretária de Educação/SEED

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 008/2016 AO CONTRATO Nº 058/2013	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	PAULO LOPES CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E INDÚSTRIA LTDA.
CNPJ do Contratado	03.337.426/0001-23
Resumo do objeto do aditivo	Acordam as partes em relação Contrato nº 058/2013, cujo objeto é a ampliação da U.E. Araújo Luz, no município de Picos/PI, pela prorrogação do prazo de vigência até 31/12/2017, em conformidade com Parecer Técnico da UGERF/SEED/PI exarado na pág. 23, do dia 31/10/2016, pelo Engenheiro Civil Antonio Luis A. Rodrigues, CREA/PI nº 190.138.846-8, matrícula nº 228325-5 constante no Processo Administrativo SEED/PI nº 0051005/2016.
Prazo de vigência	31/12/2017
Data de assinatura do aditivo	19 de dezembro de 2016
Signatários do Contrato	Rejane Ribeiro Sousa Dias -Secretária de Educação Paulo Sergio Santos Lopes - Representante da Empresa

Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
Secretária de Educação/SEED

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 009/2016 ao Contrato nº 073/2013	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	ALTOS ENGENHARIA LTDA
CNPJ do Contratado	41.506.072/0001-92
Resumo do objeto do aditivo	Acordam as partes em relação Contrato nº 073/2013, cujo objeto é a Ampliação e Construção de 01 (uma) quadra Poliesportiva U. E. Helvídio Nunes, no município de Teresina/PI, constante no Processo Administrativo SEED/PI nº 0042867/2016. O valor total dos serviços extras é de R\$ 45.013,69 (quarenta e cinco mil, treze reais e sessenta e nove centavos), correspondendo a 3,82% referente à reforma referente ao Contrato 073/2013. As despesas correrão na seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 14102; Plano Trabalho: 12368122130; Elemento de Despesa: 4.4.90.51; Fonte de Recurso: 00 - Tesouro Estadual.
Prazo de vigência	31/12/2016
Data de assinatura do aditivo	15 de dezembro de 2016
Valor global	R\$ 45.013,69
Ação orçamentária	14102
Natureza de despesa	4.4.90.51
Fonte de Recursos	00-Tesouro Estadual
Signatários do Contrato	Rejane Ribeiro Sousa Dias -Secretária de Educação Antônio Fonseca Castelo Branco - Representante da Empresa

Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
Secretária de Educação/SEED

Prazo de execução	28/07/2016 até 11/02/2017
Data de assinatura do aditivo	12 de dezembro de 2016
Signatários do Contrato	Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária de Educação José Ivan Ribeiro Albuquerque - Representante da Empresa

Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
Secretária de Educação/SEED

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2016 AO CONTRATO Nº 219/2012	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	SANTA ROSA LTDA
CNPJ do Contratado	03.301.708/0001-70
Resumo do objeto do aditivo	Acordam os partícipes em relação Contrato nº 219/2012, cujo objeto é a Construção de 01(uma) quadra poliesportiva na U. E. Pedro Sá no município de Oeiras - PI, pela prorrogação do prazo de vigência até 31/12/2017, em conformidade com Parecer Técnico da UGERF/SEED/PI exarado na pág. 19, do dia 09/12/2016, pelo Engenheiro Civil Filipi Soares Napoleão do Rego, CREA/PI nº 18701/D, matrícula 228295-0, constante no Processo Administrativo SEED/PI nº 0055689/2016.
Prazo de vigência	31/12/2017
Data de assinatura do aditivo	09 de dezembro de 2016
Signatários do Contrato	Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária de Educação Benedito Orlando de C. G. Nunes - Representante da Empresa

Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
Secretária de Educação/SEED

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04/2016 AO CONTRATO Nº 163/2014	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	CONSOL- Construtora Sobralense LTDA.
CNPJ do Contratado	14.297.708/0001-60
Resumo do objeto do aditivo	Acordam as partes em relação ao Contrato 163/2014, cujo objeto consiste na Reforma da Unidade Escolar Monsenhor Boson no município de Água Branca/PI, a prorrogação do Prazo de Execução da Obra por mais 60 (sessenta) dias, a contar da presente data deste instrumento, sendo somado o prazo de restituição de 138 (cento e trinta e oito) dias, a partir da data de 28/07/2016 até 11/02/2017, em que o Processo Administrativo citado permaneceu em análise na UGERF com vencimento em 27/07/2016, bem como prorrogar a vigência até 31/12/2017, constante no processo administrativo SEED/PI Nº 0034570/2016.
Prazo de vigência	31/12/2017

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 007/2016 ao Contrato nº 260/2013	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	CONSTRUTORA UNIÃO LTDA
CNPJ do Contratado	23.501.737/0001-93
Resumo do objeto do aditivo	Acordam as partes em relação Contrato nº 260/2013, cujo objeto é a reforma e ampliação na U. E. Frutuoso Juscelino, no município de Jaicós/PI, a prorrogação do Prazo de Execução da Obra por mais 60 (sessenta) dias, a contar da presente data deste instrumento, sendo somado o prazo de restituição de 29 (vinte e nove) dias, a partir da data de 26/11/2016 até 23/02/2017, em que o Processo Administrativo citado permaneceu em análise na UGERF com vencimento em 25/11/2016, bem como prorrogar a vigência até 31/12/2017, constante no processo administrativo SEED/PI Nº 0051959/2016
Prazo de vigência	31/12/2017
Prazo de execução	26/11/2016 até 23/02/2017
Data de assinatura do aditivo	14 de dezembro de 2016
Signatários do Contrato	Rejane Ribeiro Sousa Dias -Secretária de Educação Maria José Almeida Rego - Representante da Empresa

Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
Secretária de Educação/SEED



**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2016 AO
TERMO DE FOMENTO Nº 015/2016**

CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEED/PI; CNPJ nº 06.554.729/0001-96.

PARCEIRA: Fundação Delta do Parnaíba - FUNDELTA; CNPJ nº 41.284.639/0001-23.

OBJETO: Prorrogar EX-OFFÍCIO o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 015/2016, por mais 01(um) mês, para que haja a escorreita conclusão das ações previstas e a devida prestação de contras no prazo legal, tendo em vista o atraso na liberação de parcelas previstas no cronograma de desembolso do referido Termo. A prorrogação dar-se-á pelo exato período do atraso verificado, de 01/01/2017 à 31/01/2017, conforme previsto no artigo 55, parágrafo único, da lei 13.019 de junho de 2014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: de 01/01/2017 à 31/01/2017.

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2016

SIGNATÁRIOS: Pela Concedente: Rejane Ribeiro Sousa Dias - Pela Parceira: Martha Lucina de Albuquerque Fortes Brito.

REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEED-PI

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2016 AO
TERMO DE FOMENTO Nº 014/2016**

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96

PARCEIRA: Fundação Santa Ângela, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.447.808/0001-60.

OBJETO: Prorrogar EX-OFFÍCIO o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 014/2016, por mais 03(três) meses, para que haja a escorreita conclusão das ações previstas e a devida prestação de contras no prazo legal, tendo em vista o atraso na liberação de parcelas previstas no cronograma de desembolso do referido Termo. A prorrogação dar-se-á pelo exato período do atraso verificado, de 01/01/2017 à 31/03/2017, conforme previsto no artigo 55, parágrafo único, da lei 13.019 de junho de 2014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: de 31/01/2017 a 31/03/2017

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2016

SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária Estadual de Educação; Nanete dos Santos Paraíso- Representante da Fundação Santa Ângela; PARCEIRA

REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEED-PI

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2016 AO
TERMO DE FOMENTO Nº 018/2016**

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96

PARCEIRA: Associação dos Cegos do Piauí- ACEP, CNPJ 06.872.345/0001-11

PROCESSO Nº: 0019393/2016

OBJETO: Prorrogar EX-OFFÍCIO o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 018/2016, por mais 001(um) mes, para que haja a escorreita conclusão das ações previstas e a devida prestação de contras no prazo legal, tendo em vista o atraso na liberação de parcelas previstas no cronograma de desembolso do referido Termo. A prorrogação dar-se-á pelo exato período do atraso verificado, de 01/01/2017 à 31/01/2017, conforme previsto no artigo 55, parágrafo único, da lei 13.019 de junho de 2014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: de 01/01/2017 a 31/01/2017

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2016

SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária Estadual de Educação; Raimunda Deuselena Andrade: Presidente da Associação dos Cegos do Piauí- ACEP; PARCEIRA

REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEED-PI
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2016 AO
TERMO DE FOMENTO Nº 013/2016**

CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEED/PI; CNPJ nº 06.554.729/0001-96.

PARCEIRA: Fundação Delta do Parnaíba - FUNDELTA; CNPJ nº 41.284.639/0001-23.

OBJETO: Prorrogar EX-OFFÍCIO o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 005/2016, por mais 06(seis) meses, para que haja a escorreita conclusão das ações previstas e a devida prestação de contras no prazo legal, tendo em vista o atraso na liberação de parcelas previstas no cronograma de desembolso do referido Termo. A prorrogação dar-se-á pelo exato período do atraso verificado, de 01/01/2017 à 30/06/2017, conforme previsto no

artigo 55, paragrafo único, da lei 13.019 de junho de 2014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: de 01/01/2017 à 31/01/2017.

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2016

SIGNATÁRIOS: Pela Concedente: Rejane Ribeiro Sousa Dias - Pela Parceira: Martha Lucina de Albuquerque Fortes Brito.

REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEED-PI

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2016 AO
TERMO DE FOMENTO Nº 003/2016**

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96

PARCEIRA: Fundação Nossa Senhora da Paz, CNPJ 01.789.292/0001-56

PROCESSO Nº: 0014262/2016

OBJETO: Prorrogar EX-OFFÍCIO o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 003/2016, por mais 03(três) meses, para que haja a escorreita conclusão das ações previstas e a devida prestação de contras no prazo legal, tendo em vista o atraso na liberação de parcelas previstas no cronograma de desembolso do referido Termo. A prorrogação dar-se-á pelo exato período do atraso verificado, de 01/01/2017 à 31/03/2017, conforme previsto no artigo 55, paragrafo único, da lei 13.019 de junho de 2014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: de 01/01/2017 à 31/03/2017.

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2016

SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária Estadual de Educação; PARCEIRA: Antônia Rodrigues do Nascimento Barros - Presidente da Fundação Nossa Senhora da Paz.

REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEED-PI

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2016 AO
TERMO DE FOMENTO Nº 005/2016.**

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ Nº: 06.554.729/0001-96

PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA Á EDUCAÇÃO, Á SOCIEDADE E Á CULTURA- AAESC, CNPJ Nº: 07.824.496/0001-67.

PROCESSO: 0014262/2016

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 005/2016, por mais 06 (seis) meses, para que haja a escorreita conclusão das ações previstas e a devida prestação de contras no prazo legal, tendo em vista o atraso na liberação de parcelas previstas no cronograma de desembolso do referido Termo. A prorrogação dar-se-á pelo exato período do atraso verificado, de 01/01/2017 à 30/06/2017, conforme previsto no artigo 55, da lei 13.019 de junho de 2014.

PRAZO DE VIGENCIA: de 01/01/2017 à 30/06/2017.

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 20

SIGNATÁRIOS: Pela Concedente: Rejane Ribeiro Sousa Dias; Pela Parceira: José Sales de Brito: Associação de Assistência a Educação, a Sociedade e a Cultura- AAESC.

REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEED-PI

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2016 AO
TERMO DE FOMENTO Nº 017/2016**

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96

PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO CASA DE COMPADRE, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.982.336/0001-49

PROCESSOS Nº: 0024270/2016

OBJETO: Prorrogar EX-OFFÍCIO o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 017/2016, por mais 01(um) mês, para que haja a escorreita conclusão das ações previstas e a devida prestação de contras no prazo legal, tendo em vista o atraso na liberação de parcelas previstas no cronograma de desembolso do referido Termo. A prorrogação dar-se-á pelo exato período do atraso verificado, de 01/01/2017 à 31/01/2017, conforme previsto no artigo 55, paragrafo único, da lei 13.019 de junho de 2014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: de 01/01/2017 a 31/01/2017

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2016

SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária Estadual de Educação; Eliane Pereira dos Santos: Presidente da Associação de Desenvolvimento e Produção Casa de Compadre; PARCEIRA

REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEED-PI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2016 AO TERMO DE FOMENTO Nº 011/2016

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96
PARCEIRA: Centro de Formação Mandacaru de Pedro II- PI, CNPJ: 35.146.752/0001-40
Nº PROCESSO: 0024755/2016
OBJETO: Prorrogar EX-OFFÍCIO o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 011/2016, por mais 04 (quatro) meses, para que haja a escorreita conclusão das ações previstas e a devida prestação de contras no prazo legal, tendo em vista o atraso na liberação de parcelas previstas no cronograma de desembolso do referido Termo. A prorrogação dar-se-á pelo exato período do atraso verificado, de 01/01/2017 à 30/04/2017, conforme previsto no artigo 55, parágrafo único, da lei 13.019 de junho de 2014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: de 31/01/2017 a 30/04/2017
DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2016
SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária Estadual de Educação; ROBERT FONTINELE de CARVALHO: Presidente do Centro de Formação Mandacaru: PARCEIRA

REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEED-PI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2016 AO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2016

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96
PARCEIRA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Luís Correia- PI, inscrita no CNPJ sob o nº. 35146042/0001-10
Nº PROCESSO: 0045551/2015
OBJETO: Prorrogar EX-OFFÍCIO o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 008/2016, por mais 05 (cinco) meses, para que haja a escorreita conclusão das ações previstas e a devida prestação de contras no prazo legal, tendo em vista o atraso na liberação de parcelas previstas no cronograma de desembolso do referido Termo. A prorrogação dar-se-á pelo exato período do atraso verificado, de 01/01/2017 à 31/05/2017, conforme previsto no artigo 55, parágrafo único, da lei 13.019 de junho de 2014.
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 01/01/2017 a 31/05/2017
DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2016
SIGNATÁRIOS: Pela Concedente: Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária Estadual de Educação; Antônio Flávio de Araújo Mendes- Presidente da APAE de Luis Correia- PI

REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEED-PI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2016 AO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2016.

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96
PARCEIRA: FEDERAÇÃO DE ESPORTES ESTUDANTIS DO PIAUÍ - FEEPI, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.059.361/0001-79
PROCESSO: 0018706/2016
OBJETO: Prorrogar EX-OFFÍCIO o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 006/2016, por mais 02 (dois) meses, para que haja a escorreita conclusão das ações previstas e a devida prestação de contras no prazo legal, tendo em vista o atraso na liberação de parcelas previstas no cronograma de desembolso do referido Termo. A prorrogação dar-se-á pelo exato período do atraso verificado, de 01/01/2017 à 28/02/2017, conforme previsto no artigo 55, parágrafo único, da lei 13.019 de junho de 2014.
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 01/01/2017 à 28/02/2017.
DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2016
SIGNATÁRIOS: Pela CONCEDENTE: Rejane Ribeiro Sousa Dias Secretária Estadual da Educação do Piauí; Pela Parceira: Lídia Lustosa Chaves; Federação de Esportes Estudantis do Piauí (PARCEIRA)

REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEED-PI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2016 AO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2016

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96
PARCEIRA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piracuruca-PI - CNPJ 07.778.684/0001-04.
Nº PROCESSO: 0032293/2015
OBJETO: Prorrogar EX-OFFÍCIO o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 007/2016, por mais 04 (quatro) meses, para que haja a escorreita conclusão das ações previstas e a devida prestação de contras no prazo legal, tendo em vista o atraso na liberação de parcelas previstas no cronograma de desembolso do referido Termo. A prorrogação dar-se-á pelo exato período do atraso verificado, de 01/01/2017 à 30/04/2017, conforme previsto no artigo 55, parágrafo único, da lei 13.019 de junho de 2014.
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 01/01/2017 à 30/04/2017
DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2016
SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE: Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária Estadual de Educação e Cultura; PARCEIRA: Maria Haidee de Carvalho Sousa- Presidente da APAE de Piracuruca- PI

REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEED-PI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2016 AO TERMO DE FOMENTO Nº 012/2016

CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEED/PI; CNPJ nº 06.554.729/0001-96
PARCEIRA: Fundação Delta do Parnaíba - FUNDELTA; CNPJ nº 41.284.639/0001-23.
OBJETO: Prorrogar EX-OFFÍCIO o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 012/2016, por mais 02 (dois) meses, para que haja a escorreita conclusão das ações previstas e a devida prestação de contras no prazo legal, tendo em vista o atraso na liberação de parcelas previstas no cronograma de desembolso do referido Termo. A prorrogação dar-se-á pelo exato período do atraso verificado, de 01/01/2017 à 28/02/2017, conforme previsto no artigo 55, parágrafo único, da lei 13.019 de junho de 2014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: de 01/01/2017 à 28/02/2017.
DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2016
SIGNATÁRIOS: Pela Concedente: Rejane Ribeiro Sousa Dias - Pela Parceira: Martha Lucina de Albuquerque Fortes Brito.

REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEED-PI
EXTRATO DO TERMO ADITIVO EX-OFFÍCIO Nº 01/2016
AO CONVÊNIO Nº 008/2016.

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Santa Filomena/PI, CNPJ nº 06.554.240/0001-14.
OBJETO: Prorrogar EX-OFFÍCIO o prazo de vigência do Convênio nº 008/2016, tendo em vista o atraso no repasse dos recursos previstos no cronograma de desembolso do referido termo, passando a vigência para 30/06/2017.
PRAZO DE VIGENCIA: de 01/01/2017 à 30/06/2017.
DATA DA ASSINATURA: 14 de dezembro de 2016

REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEED-PI

Of. 415

EXTRATO DO CONTRATO Nº 261/2016

NÚMERO DO PROCESSO: 0043430/2016
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 000/2016
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 15.093, 21/02/2013, e IN/CGE nº 001/2013.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação do Piauí
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.554.729/0001-96



CONTRATADO: SM Construtora e Serviços Administrativos LTDA-ME
CNPJ DO CONTRATADO: 18.983.315/0001-61

OBJETO: Conclusão de Reforma da Universidade Aberta – UAPI em Luis Correia-PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/06/2017

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias

DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2016

VALOR GLOBAL: R\$25.696,05 (vinte e cinco mil seiscentos e noventa e seis reais e cinco centavos)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14101; PLANO DE TRABALHO: 12122901045; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51; FONTE DE RECURSO: 00.

SIGNATÁRIOS: Rejane Ribeiro Sousa Dias – SEDUC/PI; Stenio Dias de Negreiros Leite – Representante.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 258/2016

NÚMERO DO PROCESSO: 0036867/2016

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação Nº 043/2016

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 15.093, 21/02/2013, pelo Decreto Estadual nº 16.212, de 05/10/2015, pela Instrução Normativa CGE nº 001/2013.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC. CNPJ: Nº 06.554.729/0001-96.

CONTRATADO: INOVE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CNPJ Nº 18.766.209/0001-26.

OBJETO: Serviços Reconstrução do Telhado e 02 (duas) salas onde funciona a Oficina de Carteiras da SEDUC, antiga U. E. Odilon Nunes, em Teresina-PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de maio de 2016.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de dezembro de 2016.

VALOR GLOBAL: R\$67.419,26 (sessenta e sete mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte e seis centavos).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14101; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51; PLANO DE TRABALHO: 12122901045.

FONTE DE RECURSOS: 00 Tesouro Estadual

SIGNATÁRIOS: Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretaria de Educação. Rafael Ferreira Soares – Responsável.

Of. 417



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO EXTRACURRICULAR

CONCEDENTE: ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria de Governo SEGOV CNPJ: 06.553.499/0001-40

INTERVENIENTE: Secretaria de Estado da Administração e Previdência CNPJ: 06.553.481/0003-00

ESTAGIÁRIO: DANILO EMANUEL SOUSA SANTOS CPF nº 063.292.893-01

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: FACULDADE SANTO AGOSTINHO - FSA CNPJ: 34.965.491/0001-27

DA PRORROGAÇÃO - Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 meses, conforme admite a cláusula segunda do termo de compromisso de estágio extracurricular, em consonância com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e Decreto Estadual nº 13.840, de 21 de setembro de 2009.

DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitarem com o presente aditivo.

TERESINA(PI), 02 de novembro de 2016.

MERLONG SOLANO NOGUEIRA SECRETÁRIO DE GOVERNO CONCEDENTE

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA INTERVENIENTE
DANILO EMANUEL SOUSA SANTOS – ESTAGIÁRIO(A)
PROF. ÁTILA DE MELO LIRA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Republicado por incorreção Publicação anterior no DOE nº 234, de 19.12.2016, Pág. 31

Of. 816



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 471/2016 – SEDEC/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0186/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2016

FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2016; PARECER PGE/PI Nº 1931/2016; ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93 (LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS), DECRETO ESTADUAL Nº 16.674 DE 12 DE JULHO DE 2016.

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL – SEDEC/PI (CNPJ: 08.789.777/0001-99).

CONTRATADA: HIDROCAMPOS – NUNES & NUNES LTDA (CNPJ: 02.308.289/0001-36).

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 02 (DOIS) POÇOS TUBULARES NA LOCALIDADE OLHO D'ÁGUA/BREJO GRANDE E COCO DOS AMÂNCIOS, NO MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO, NO ESTADO DO PIAUÍ, QUE SE ENCONTRA EM ESTADO EMERGENCIAL DE SECA DECLARADO PELO DECRETO ESTADUAL 16.674 DE 12 DE JULHO DE 2016. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES; PRAZO DE EXECUÇÃO: O PRAZO DE EXECUÇÃO ESTE CONTRATO SERÁ O PRAZO DE VIGÊNCIA DO ESTADUAL 16.674 DE 12 DE JULHO DE 2016.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

VALOR: R\$ 95.646,57 (NOVENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 49101

NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51

FONTE DE RECURSO: 00/17.

SIGNATÁRIOS: HELIO ISAIAS DA SILVA PELA CONTRATANTE E ALDAM FREITAS LULA PELA CONTRATADA.

PUBLICA-SE.

TERESINA/PI

HELIO ISAIAS DA SILVA

SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL

Of. 960



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SEGOV/SUPARC

CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 001/2016 – SEGOV/SUPARC

AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE “ 03”

A Comissão Especial de Licitação, por meio de sua Presidente, torna público o resultado do julgamento dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da Concorrência Pública Internacional nº 001/2016, sendo **HABILITADA** e declarada **VENCEDORA** a empresa **AEGEA Saneamento e Participações S/A**.

Nos termos do edital, fica aberto o prazo recursal, encontrando-se os autos, contendo o relatório de julgamento, disponível às partes a partir desta publicação.

Teresina, 23 de dezembro de 2016.

Silvânia da Silva Carvalho
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Of. 212



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico nº 44/2016 – CPL/SESAPI. OBJETO: Contratação de empresa especializada de serviços de natureza continuada de locação de aeronaves, com piloto, com combustível, com seguro e manutenção preventiva e corretiva para transporte aéreo médico (SAMU aéreo) para atender a necessidade da secretaria de estado da saúde do PIAUÍ-SESAPI. Comunicamos aos interessados em participar do procedimento em epígrafe, que a sessão para recebimento e abertura das propostas anteriormente marcada para dia 23/12/2016, fica **SUSPENSA** até ulterior deliberação. MOTIVAÇÃO: fato superveniente por provocação da pessoa interessada, submetida à decisão do pedido de impugnação do edital. **INFORMAÇÕES:** CPL/SESAPI, Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo – Teresina – PI. **INFORMAÇÕES:** CPL/SESAPI, no mesmo endereço, FONE: (86) 3216-3604 e-mail: cplsaude@saude.pi.gov.br

Luciana Spindola M Toussaint
Pregoeira da CPL/SESAPI

Visto:

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 3198

ERRATA DO EXTRATO PARCIAL
PREGÃO Nº 27/2016 – CPL/SESAPI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.900.1.005407/16-63
ATA Nº 21/2016

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS ATENDEREM ÀS NECESSIDADES DA SESAPI NO ÂMBITO DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PROGRAMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO AO PACIENTE DIABÉTICO"

Pregoeira: ELIANE CARDOSO DE ARAÚJO

Data Adjudicação: 24/11/2016

Homologação: 25/11/2016

Autoridade Superior: Francisco de Assis de Oliveira Costa

Onde se lê:

8	PIOGLITAZONA, CLORIDRATO 15 MG	COMRPIMIDO	18.000	LILLY	R\$ 29,56	R\$ 532.080,00
---	--------------------------------	------------	--------	-------	-----------	----------------

Vencedor: ELI LILLY DO BRASIL LTDA
CNPJ: 43.940.618/0001-44

Lê-se:

8	INSULINA LISPRO 100 UI/ ML SOLUÇÃO INJETÁVEL COM SISTEMA DE APLICAÇÃO 3 ML -	TUBETE	18.000	LILLY	R\$ 29,56	R\$ 532.080,00
---	--	--------	--------	-------	-----------	----------------

Vencedor: ELI LILLY DO BRASIL LTDA
CNPJ: 43.940.618/0001-44

Passa a lê:

9	PIOGLITAZONA, CLORIDRATO 15 MG	COMRPIMIDO	20.000	---	---	---
CANCELADO						
10	PIOGLITAZONA, CLORIDRATO 30 MG	COMRPIMIDO	70.000	---	---	---
CANCELADO						
11	PIOGLITAZONA, CLORIDRATO 45 MG	COMRPIMIDO	30.000	---	---	---
CANCELADO						

Publique-se

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 3177

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 182/16 AO CONVENIO Nº 117/16

PROCESSO: AA.900.1.034952/16-05. **ESPÉCIE:** Termo de Rescisão ao Convênio Nº 117/16. **CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE. **OBJETO:** Reforma do CAPS no município de Guadalupe. **DATA DA RESCISÃO:** 15.12.2016. **TIPO:** Consensual. **JUSTIFICATIVA DA RESCISÃO:** Não comparecimento de empresas interessadas em concorrer a licitação. **DATA DA ASSINATURA:** 15.12.2016. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA – Secretário de Estado da Saúde; WALLEM RODRIGUES MOUSINHO – Prefeito Municipal de Guadalupe - PI.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 183/16 AO CONVENIO Nº 40/16

PROCESSO: AA.900.1.034830/16-09. **ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo Simplificado de Prorrogação de vigência ao Convênio Nº 40/16 celebrado entre a SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, CNPJ 06.553564/0001-38 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA – PI, CNPJ 01.612.58/0001-30. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação da vigência do Convênio por 90 dias **VIGÊNCIA:** 31.03.2017. **DATA DE ASSINATURA:** 20.12.2016. **SIGNATÁRIO:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; GILSON CASTRO DE ASSIS – Prefeito Municipal de João Costa - PI.

Of. 3175

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 41/2016 – CPL/SESAPI. OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de Produtos para Saúde (Equipos diversos para Bombas de Infusão), o qual exige a cessão em regime de comodato de acessórios/equipamentos (Bombas de Infusão) a serem utilizados em conjunto com os produtos para saúde a serem adquiridos para os Estabelecimentos Assistenciais de Saúde – EAS vinculados à Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes deste Edital e seus Anexos. TIPO: Menor Preço por LOTE. DATA E HORARIO: INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS 26/12/2016 às 15h00min; FIM DO ACOLHIMENTO 09/01/2017 às 15:00 horas ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/01/2017 às 15h00min; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16/01/2017 às 15h00min; LOCAL: licitações-e do Banco do Brasil AS. **INFORMAÇÕES:** CPL/SESAPI, Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo – Teresina – PI. **INFORMAÇÕES:** CPL/SESAPI, no mesmo endereço, FONE: (86) 3216-3604 e-mail: cplsaude@saude.pi.gov.br

Maria do Livramento de Oliveira Santos
Pregoeira da CPL/SESAPI

Visto:

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 43/2016 – CPL/SESAPI. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Produtos Médicos para Radiologia (materiais e equipamentos), objetivando a melhoria das condições e ampliação da capacidade de atendimento à saúde do paciente no âmbito do Sistema Único de Saúde/SUS,, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes deste Edital e seus Anexos. TIPO: Menor Preço por ITEM. DATA E HORARIO: INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS 26/12/2016 às 15h00min; FIM DO ACOLHIMENTO 09/01/2017 às 15:00 horas ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/01/2017 às 15h00min; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16/01/2017 às 15h00min; LOCAL: licitações-e do Banco do Brasil AS. **INFORMAÇÕES:** CPL/SESAPI, Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo – Teresina – PI. **INFORMAÇÕES:** CPL/SESAPI, no mesmo endereço, FONE: (86) 3216-3604 e-mail: cplsaude@saude.pi.gov.br

Suely Oliveira de Miranda
Pregoeira da CPL/SESAPI

Visto:

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 3170



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2015 – DL/SEADPREV/PI
PROCESSO Nº AA.002.1.002871/15-41 – DL/SEADPREV/PI

Fica **REVOGADO**, com fundamento no art. 49 da Lei nº 8.666/93, o Pregão Eletrônico nº 05/2015 – SEADPREV/PI, que possui como objeto **REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DESTINADO AO GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO E AUTOGESTÃO DA MANUTENÇÃO, EM REDE CREDENCIADA PELA CONTRATADA PARA FORNÉCIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E SEUS DERIVADOS, ASSIM COMO, LUBRIFICANTE NA FROTA DE VEÍCULOS DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**, considerando o decurso de prazo e perda do objeto.

INFORMAÇÕES: DLCA – Avenida Pedro Freitas, s/n, 2º andar, Bairro São Pedro, em Teresina/PI. Telefone: (86)3216-9050. Email:licitacao@sead.pi.gov.br

Danielle Vidal Martins
Diretor de Licitações -DL/SEADPREV

Francisco José Alves da Silva
Secretário de Estado da Administração e Previdência

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2014 – DL/SEADPREV/PI
PROCESSO Nº AA.002.1.011068/14- DLCA/SEAD

Fica **REVOGADO**, com fundamento no art. 49 da Lei nº 8.666/93, o Pregão Eletrônico nº 66/2014 – SEADPREV/PI, que possui como objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E AUDIVISUAL (QUALISUS)**, considerando o decurso de prazo e perda do objeto.

INFORMAÇÕES: DLCA – Avenida Pedro Freitas, s/n, 2º andar, Bairro São Pedro, em Teresina/PI. Telefone: (86)3216-9050. Email:licitacao@sead.pi.gov.br

Danielle Vidal Martins
Diretor de Licitações -DL/SEADPREV

Francisco José Alves da Silva
Secretário de Estado da Administração e Previdência

Of. 874

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2016	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA-SEADPREV
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA
CNPJ do Contratado	19.923.146/0001 - 37
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 31/2016, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA.
Prazo de vigência	8 meses
Prazo de execução	-
Data de assinatura do aditivo	16/12/2016
Valor global	R\$ 198.180,00
Ação orçamentária	2032
Natureza de despesa	339037
Fonte de Recursos	00
Signatários do contrato	Pela Contratante: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA Pela Contratada: HERCÍLIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Of. 4331

ERRATA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 58/2016

CORREÇÃO DO SEGUITES PARTES:

NOME DO CONTRATANTE
CNPJ DO CONTRATANTE
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO
SIGNATÁRIO CONTRATANTE

Processo Administrativo nº AA.002.1.013676/16-94

ONDE SE LÊ:

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 58/2016	
Processo Administrativo nº AA.002.1.013676/16-94	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	SOS TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ do Contratado	04.744.134/001-78
Resumo do objeto do Contrato	Contratação de Serviços Continuados de Modernização para Atendimento das Necessidades da SUPERINTENDÊNCIA DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SUPREV.
Prazo de vigência	12 meses contados da assinatura do contrato.
Prazo de execução	-
Data de assinatura do contrato	09/12/2016
Valor	R\$ 7.290.651,00
Ação orçamentária	2226
Natureza de despesa	339039
Fonte de Recursos	02190000
Signatários do contrato	Pela Contratante: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA Pelo Contratado: ALESSANDRO DE SOUZA QUEIROZ

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA

SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

LEIA-SE:

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 58/2016	
Processo Administrativo nº AA.002.1.013676/16-94	
Nome do Contratante	SUPERTEDECENCIA DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO- SUPREV-PI
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	SOS TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ do Contratado	04.744.134/001-78
Resumo do objeto do Contrato	Contratação de Serviços Continuados de Modernização para Atendimento das Necessidades da SUPERINTENDÊNCIA DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SUPREV.
Prazo de vigência	12 meses contados da assinatura do contrato.
Prazo de execução	-
Data de assinatura do contrato	13/12/2016
Valor	R\$ 7.290.651,00
Ação orçamentária	2226
Natureza de despesa	339039
Fonte de Recursos	021900000
Signatários do contrato	Pela Contratante: MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA. Pelo Contratado: ALESSANDRO DE SOUZA QUEIROZ

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA

SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPRE V

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2016	
Número do Processo de Licitação (ou de Dispensa ou Inexigibilidade)	Processo nº AA.002.1.012557/16-21
Modalidade de licitação (se for o caso)	Dispensa de Licitação nº 02/2016
Fundamento legal	Art. 24, inciso XIII da Lei nº 8666/1993, Art. 1º da Lei 8958/1994 e Art. 150, VI, c da Constituição Federal.
Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA-SEADPREV
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Contratado	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-SENAC
CNPJ do Contratado	03.778.391/0002-49
Resumo do objeto do contrato	Constitui objeto do Contrato a prestação de serviços de capacitação de Servidores Públicos do Estado do Piauí, em diversas áreas, conforme especificado no termo de referência.
Prazo de vigência	12 meses
Prazo de execução	-
Data de assinatura do contrato	19/12/2016
Valor global	R\$ 300.830,00
Ação orçamentária	2024
Natureza de Despesa	339039
Fonte de Recursos	00
Signatários do contrato	Pela Contratante: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA Pela Contratada: ELAINE RODRIGUES ROCHA DIAS

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 60/2016	
Processo Administrativo nº AA.002.1.016207/16-87	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Co-Contratante	SECRETARIA ESTADUAL DE FAZENDA-SEFAZ
CNPJ do Co-contratante	06.553.556/0001-91
Nome do Contratado	MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIO E DOMICÍLIO LTDA-ME
CNPJ do Contratado	10.659.927/0001-91
Resumo do objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, DE NATUREZA CONTÍNUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA - SEFAZ.
Prazo de vigência	12 meses contados da assinatura do contrato.
Prazo de execução	-
Data de assinatura do contrato	12/12/2016
Valor	R\$ 1.368.282,52
Ação orçamentária	13101
Natureza de despesa	339037
Fonte de Recursos	00
Signatários do contrato	Pela Contratante: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA Pela Co-Contratante: RAFAEL TAJRA FONTELES Pelo Contratado: HERCÍLIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA

SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Of. 4296

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 59/2016	
Processo Administrativo nº AA.002.1.013750/16-25	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	R. B. PORTELA REGO & CIA LTDA EPP
CNPJ do Contratado	09.208.587/0001-01
Resumo do objeto do Contrato	Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE;
Prazo de vigência	12 meses contados da assinatura do contrato.
Prazo de execução	-
Data de assinatura do contrato	04/11/2016
Valor	R\$ 100.451,75
Ação orçamentária	2032
Natureza de despesa	339030
Fonte de Recursos	0100001001
Signatários do contrato	Pela Contratante: FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA Pelo Contratado: ALEX OLIVEIRA GONÇALVES

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA

SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Of. 4315



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
TECNOLOGICO - SEDET

RESULTADO DA REANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016 Processo nº 20.435/2016

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO DO ESTADO DO PIAUÍ-SEDET, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação e após a REANÁLISE das propostas de preços, realizada pelos Engenheiros; Pedro Ivo Paulino Sousa e Silva e Clésio Cruz Melo Filho – SETOR TÉCNICO DE ENGENHARIA, nos termos do Parecer Técnico de 07 de dezembro de 2016, vem comunicar o resultado final da reanálise que obedeceu a seguinte ordem:

Empresas com propostas de preços CLASSIFICADAS:

- 1º) colocada: **EMPRESA GEORGE MACIELE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 09.533.612/0001-14, com proposta de preços no valor de R\$ 499.166,64 (quatrocentos e noventa e nove mil reais, cento e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos);
- 2º) colocada: **EMPRESA BELTECH CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 35.134.154/0001-50, com proposta de preços no valor R\$ de 508.766,50 (quinhentos e oito mil, setecentos e sessenta e seis reais cinquenta centavos) e;
- 3º) colocada: **EMPRESA CONSTRUTORA CAXÉ LTDA**, inscrita no CNPJ: 06.226.439/0001-13, com proposta de preços no valor de R\$ 600.403,32 (seiscentos mil e quatrocentos e três reais e trinta e dois centavos).

Empresas com propostas de preços DESCLASSIFICADAS:

- **MRA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 18.393.656/0001-87, com proposta de preços no valor de R\$ de 521.094,26 (quinhentos e vinte e um mil, noventa e quatro reais e vinte seis centavos, foi **DESCLASSIFICADA** por apresentar no **item 1.5 - compactação mecânica do revestimento**, valor 40% (quarenta por cento) a menor do que disposto no edital, sendo inobservado o art. 48 da Lei 8.666/93;
- **SOUSA MOURA LTDA**, inscrita no CNPJ: 21.952.147/0001-51, com proposta de preços no valor de R\$ 464.684,55 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), foi **DESCLASSIFICADA**, por não cumprir o **item 1.5 compactação mecânica do revestimento**, pois apresentou valor 90% (noventa por cento) menor do que disposto no edital; e
- **CONSTRUTORA V LTDA** inscrita no CNPJ: 09.533.612/0001-14, com proposta de preços no valor R\$ de 451.620,07 (quatrocentos e cinquenta e um mil, seiscentos e vinte reais e sete centavos) foi **DESCLASSIFICADA** por não cumprir o **item 1.2 - pavimentação em paralelepípedo de are (e=10cm) e rejunte 1:3 (cimento e areia grossa)** valor 35,96% (trinta e cinco, vírgula noventa e seis por cento) a menor do que o preço disposto no edital, ferindo dessa forma, o art. 48 da Lei 8.666/93 e tornando a propostas inexecutável.

Teresina, 11 de dezembro de 2016.

Marileide Pedro da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

JOSÉ ICÊMAR LAVÔR NÉRI
Secretário do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016-SEDET
PROCESSO Nº AA.152.1.000171/16 - 88

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico do Piauí- SEDET, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que **às 11:00h (onze horas) do dia 20 de janeiro de 2017**, receberá propostas para contratação de empresa de engenharia para realizar os serviços de recuperação de estrada vicinal com extensão de 6,00 km, largura de 5,00 m, trecho BR316/Povoado Cristovinho/Povoado Junto dos Monteiros, no município de Picos/ Piauí. O tipo de licitação é o menor preço, regime de empreitada global. O valor global estimado é de R\$ 196.328,05 (cento e noventa e seis mil, trezentos e vinte oito reais e cinco centavos), todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório ocorrerão às expensas do Governo do Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico do Piauí- SEDET, Fonte de Recursos:17, Natureza da Despesa: 44.90.51 e PI: 2260. O edital,

planilha orçamentária e especificações técnicas e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico do Estado do Piauí-PI, localizada na Avenida Pedro Freitas nº 1890, São Pedro – Teresina- PI, Fone: (86) 3218-1819, e-mail: cpl.sedet@gmail.com, de segunda a sexta das 08:00h às 13:00hora. Publique-se.

Teresina - PI, 22 de dezembro de 2016.

Marileide Pedro da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: José Icemar Lavôr Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e
Tecnológico - SEDET

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2012

PROCESSO Nº: 20.046/2012/SEDET
CONCEDENTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico. CNPJ 06.688.303/0001-25
CONVENIENTE: Associação de Pequenos Produtores APP da Comunidade Lagoa do Juá. CNPJ. 73.710.790/0001-72.
OBJETO: Alteração da Clausula Nona - Do Prazo de Vigência. Prorrogar a vigência original do Convênio por **180 dias**, passando o término da vigência para o dia **23/06/2017**.
DATA DE ASSINATURA: 21/12/2016

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005/2012

PROCESSO Nº: 20.0072/2012/SEDET
CONCEDENTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico. CNPJ 06.688.303/0001-25
CONVENIENTE: Associação dos Agricultores Familiares de Birindibinha. CNPJ. 05.685.693/0001-17.
OBJETO: Alteração da Clausula Nona - Do Prazo de Vigência. Prorrogar a vigência original do Convênio por **180 dias**, passando o término da vigência para o dia **23/06/2017**.
DATA DE ASSINATURA: 21/12/2016

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 009/2012

PROCESSO Nº: 20.051/2012/SEDET
CONCEDENTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico. CNPJ 06.688.303/0001-25
CONVENIENTE: Associação dos Pequenos Produtores da C. Lagoa Do Benedito. CNPJ. 06.894.569/0001-24
OBJETO: Alteração da Clausula Nona - Do Prazo de Vigência. Prorrogar a vigência original do Convênio por **180 dias**, passando o término da vigência para o dia **23/06/2017**.
DATA DE ASSINATURA: 21/12/2016

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 011/2012

PROCESSO Nº: 20.066/2012/SEDET
CONCEDENTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico. CNPJ 06.688.303/0001-25
CONVENIENTE: Associação dos Pequenos Produtores da Comunidade Bom Sucesso. CNPJ. 07.110.344/0001-00.
OBJETO: Alteração da Clausula Nona - Do Prazo de Vigência. Prorrogar a vigência original do Convênio por **180 dias**, passando o término da vigência para o dia **23/06/2017**.
DATA DE ASSINATURA: 21/12/2016

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 012/2012

PROCESSO Nº: 20.092/2012 SEDET
CONCEDENTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico. CNPJ 06.688.303/0001-25
CONVENIENTE: Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Passagem do Meio CNPJ. 07.021.156/0001-06
OBJETO: Alteração da Clausula Nona - Do Prazo de Vigência. Prorrogar a vigência original do Convênio por **180 dias**, passando o término da vigência para o dia **23/06/2017**.
DATA DE ASSINATURA: 21/12/2016

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 014/2012

PROCESSO Nº: 20.040/2012 SEDET
CONCEDENTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico. CNPJ 06.688.303/0001-25
CONVENIENTE: Associação de Desenvolvimento Com. dos Trabalhadores Rurais de Santa Rosa CNPJ 05.748.560/0001-42
OBJETO: Alteração da Clausula Nona - Do Prazo de Vigência. Prorrogar a vigência original do Convênio por **180 dias**, passando o término da vigência para o dia **23/06/2017**.
DATA DE ASSINATURA: 21/12/2016

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 016/2012

PROCESSO Nº: 20.058/2012 SEDET
CONCEDENTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico. CNPJ 06.688.303/0001-25
CONVENIENTE: Cooperativa dos Apicultores e Prod. Rurais do Território Serra da Capivara CNPJ 09.047.591/0001-27
OBJETO: Alteração da Clausula Nona - Do Prazo de Vigência. Prorrogar a vigência original do Convênio por **180 dias**, passando o término da vigência para o dia **23/06/2017**.
DATA DE ASSINATURA: 21/12/2016

Of. 1090



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2016

Nº DO CONTRATO: 060/2016
FUNDAMENTO LEGAL: Sementes de Feijão Caupi.
CONCEDENTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural – SDR. / CNPJ: 06.553.572/001-84.
CONTRATADA: Associação Piauiense dos Produtores de Sementes e mudas – APSEM.
CNPJ: 01.300.261/0001-90
OBJETO:
· Constituir objeto desde contrato a contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Sementes de Feijão Caupi, conforme as condições previstas nos instrumentos convocatório, e seus anexos, termo de referencia e especificações.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/12/2016
VALOR GLOBAL (R\$): 2.079.000,00 (dois milhões, setenta e nove mil reais).
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 150.101
NATUREZA DE DESPESA: 339032
FONTE DE RECURSOS: 012000000-FECOP
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: Francisco das Chagas Limma / CONTRATADO: Ranilson Noberto Bezerra da Silva.

Francisco das Chagas Limma
Secretário do Desenvolvimento Rural

Of. 1591



TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 04/2015.
Nome do Contratante: Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela
CNPJ do Contratante: 06.553.564/0107-96
Nome do Contratado: SAMUEL CASTELO BRANCO B. TORRES - DISTRIBUIDORA PIMENTEL
CNPJ do Contratado: 04.585.748/0001-54
Resumo do Objeto do Aditivo: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de validade do referido contrato por mais 12 (doze) meses a contar da data da assinatura deste instrumento e vigência contratual até 17 de dezembro de 2017.
Data de Assinatura do Aditivo: 15 de dezembro de 2016.

Signatários do contrato:
Pela Contratante: Maria das Dores Rocha Rodrigues
e Pela Contratada: Samuel Castelo Branco B. Torres.

Of. 330



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 252.a/16

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.002775/16-47
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60
Contratado (a): L. M. RODRIGUES JUNIOR - ME
CNPJ do Contratado: 23.073.270/0001-28

Resumo do Objeto do Contrato: atrações musicais, dentro da programação do VII Festival Cultural de São João da Serra – PI, que acontecerá nos dias 19 a 21 de dezembro de 2016.

Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)

Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)

Data da Assinatura do Contrato: 19/12/2016

Valor Global: R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

Ação Orçamentária: 51101

Natureza de Despesa: 3390.39

Fonte de Recursos: 0100001001

Signatários do Contrato: Pela Contratante: FÁBIO NÚÑEZ NOVO

Pela Contratada: LUIZ MANOEL RODRIGUES JUNIOR

Of. 155

EXTRATO DO CONTRATO Nº 238.a/16

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.002620/16
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí SECULT
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60
Contratado (a): NOVAPRODUÇÕES
CNPJ do Contratado: 10.390.309/0001-99

Resumo do Objeto do Contrato: apresentações musicais e culturais, dentro da programação da XXXI Festa da Beleza Negra, que acontecerá no dia 18 de novembro de 2016 no Espaço Cultural Osório Junior/ Clube dos Diários.

Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)

Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)

Data da Assinatura do Contrato: 17/11/2016

Valor Global: R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

Ação Orçamentária: 51101

Natureza de Despesa: 3390.39

Fonte de Recursos: 0100661001

Signatários do Contrato: Pela Contratante: FÁBIO NÚÑEZ NOVO

Pela Contratada: ROMARIO DE OLIVEIRA CARVALHO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 224.d/16

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.002584/16-52
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí SECULT
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60
Contratado (a): NOVAPRODUÇÕES
CNPJ do Contratado: 10.390.309/0001-99

Resumo do Objeto do Contrato: apresentações musicais, dentro da programação do XI Festival de Cultura de Oeiras, que acontecerá nos dias 18 e 19 de novembro de 2016 em Oeiras - PI.

Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)

Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)

Data da Assinatura do Contrato: 10/11/2016

Valor Global: R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

Ação Orçamentária: 51101

Natureza de Despesa: 3390.39

Fonte de Recursos: 0100001001

Signatários do Contrato: Pela Contratante: FÁBIO NÚÑEZ NOVO

Pela Contratada: ROMARIO DE OLIVEIRA CARVALHO

Of. 157



Govorno do Estado do Piauí
Insitituto de Desenvilmvimento do Piauí

IDEPI

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 060/2016

A Coordenadoria de Licitações do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, designada pela Portaria nº. 002/2016 de 23/03/2016, torna público para conhecimento dos interessados que, em sessão realizada em 14/10/2016, às 08:00 horas, após análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante participante do certame, foi proferido o julgamento, cujo resultado é o que se segue: empresa habilitada: MRA CONSTRUÇÕES LTDA., por satisfazer no todo às exigências do Edital. Fica assegurado o prazo para cumprimento da Lei nº 8.666/93, a contar da publicação deste aviso.

Teresina (PI), 22 de dezembro de 2016.

Frederico Herbert Párgels de Sá
Coordenador de Licitações

Visto:
Juraci Filho Leite Santana

RESULTADO FINAL TOMADA DE PREÇOS 072/2016

A Comissão de Licitação do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, torna público que, após análise da proposta de preço apresentada pela licitante habilitada, que se encontra substancialmente adequada e de conformidade com as normas do Edital, consoante relatório técnico requisitado por esta CL, emitido pela Diretoria de Engenharia do IDEPI, através do Engenheiro Francisco das Chagas Carvalho, concluiu pela seguinte classificação: Classificada: V. F. SOUSA & CIA. LTDA., por apresentar o preço global de R\$ 786.165,72 (setecentos e oitenta e seis mil, cento e sessenta e cinco reais setenta e dois centavos). A ata e os demais documentos que consubstanciaram a decisão acima prolatada encontram-se à disposição das empresas interessadas, no horário normal de expediente deste Órgão, contando a partir da data da publicação deste ato, o prazo para interposição de recurso, conforme Processo Administrativo Nº 475/2015.

Teresina, 22 de dezembro de 2016.

Frederico Herbert Párgels de Sá
Coordenador de Licitações

Juraci Filho Leite Santana
Diretor Geral do IDEPI

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 080/2016

A Coordenadoria de Licitações do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI avisa aos interessados que instaurou licitação, por meio do Edital da **Tomada de Preços nº 080/2016**, que tem como objeto a Pavimentação em paralelepípedo de 5.400,00 m² na zona urbana do município de São João da Serra - PI. Os interessados deverão entregar à Coordenadoria de Licitações do IDEPI, os documentos de habilitação e propostas, na sede do IDEPI à Rua Altos, 3541, Bairro Água Mineral, em Teresina - Piauí, **às 08:00 horas do dia 09 de janeiro de 2017**. Tipo de licitação é o de Menor Preço, regime de empreitada por Preço Unitário. Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Governo do Estado do Piauí, através do IDEPI segundo o Projeto/Atividade: 15451211.301 - Elemento de Despesa: 4490.51 e Fonte de Recurso: 00 - Tesouro Estadual. O valor estimado da obra/serviços é de R\$ 789.273,12 (Setecentos e oitenta e nove mil, duzentos e setenta e três reais e doze centavos). O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: idepi09@yahoo.com.br, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), 22 de dezembro de 2016.

Frederico Herbert Párgels de Sá
Coordenador de Licitações

Visto: **Juraci Filho Leite Santana**
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 081/2016

A Coordenadoria de Licitações do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI avisa aos interessados que instaurou licitação, por meio do Edital da **Tomada de Preços nº 081/2016**, que tem como objeto a Recuperação de estrada vicinal com revestimento primário com extensão de 18,20 km, na zona rural do município de Buriti dos Montes - Piauí. Trecho: PI - 322/Assentamento Pitombeira à Sede do Município de Buriti dos Montes - Piauí. Os interessados deverão entregar à Coordenadoria de Licitações do IDEPI, os documentos de habilitação e propostas, na sede do IDEPI à Rua Altos, 3541, Bairro Água Mineral, em Teresina - Piauí, **às 10:00 horas do dia 09 de janeiro de 2017**. Tipo de licitação é o de Menor Preço, regime de empreitada por Preço Unitário. Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Governo do Estado do Piauí, através do IDEPI segundo o Projeto/Atividade: 15451212.372 - Elemento de Despesa: 4490.51 e Fonte: 00/17. O valor estimado da obra/serviços é de R\$ 623.464,66 (Seiscentos e vinte e três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos). O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: idepi09@yahoo.com.br, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), 22 de dezembro de 2016.

Frederico Herbert Párgels de Sá
Coordenador de Licitações

Visto: **Juraci Filho Leite Santana**
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

Of. 1152



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2016

PROCESSO Nº. 305/2016
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO (ADESÃO A ATA);
FUNDAMENTO LEGAL: Liberação nº. 0086/2016, da Ata de Registro de Preços nº. 16/2015, do Pregão Eletrônico nº. 011/2015 da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a Prestação de Serviços Terceirizados, de natureza contínua para manutenção e limpeza do Parque Potycabana de Teresina-PI.

CONTRATANTE: Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer-CDSOLPI

CNPJ Nº: 22.821.131/0001-72

CONTRATADA: MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS LTDA.

CNPJ: 10.659.927/0001-91

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES

DATA DE ASSINATURA: 14/11/2016

VALOR CONTRATADO: R\$ 189.998,52 (Cento e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Ata de Registro de Preços nº. 16/2015, Pregão Eletrônico nº. 011/2015, Da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí.

Classificação Orçamentária: Órgão/Unidade Orçamentária: 11.116. Função: 04, Sub-Função: 122; Programa: 90, Atividade Projeto: 2149.

Natureza da Despesa: 339037

Fonte: 00

SIGNATÁRIOS: Simone Pereira de Farias Araújo - Coordenadora da Coordenadoria de Desenvolvimento e Lazer Hercília de Jesus Martins Rodrigues - Representante da empresa Contratada.

Of. 284



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI



Extrato de Termo Aditivo

CONVÊNIO: 012/2016, 1º Termo aditivo.

OBJETO: Modificação da **CLÁUSULA DÉCIMA** do Convênio nº 012/2016, “**DA VIGÊNCIA**”, aditando o prazo de vigência para 31 de abril de 2017, a contar da data da publicação.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 101/2000 e alterações.

SIGNATÁRIOS: Vicente de Sousa Sobrinho e o Município de Buriti dos Montes.

Teresina - PI, 22 de dezembro de 2016.

Vicente de Sousa Sobrinho
Presidente da FUNDESPI

Extrato de Termo Aditivo

CONVÊNIO: 075/2016, 1º Termo aditivo.

OBJETO: Modificação da **CLÁUSULA TERCEIRA** do Contrato nº 075/2016, “**DO PREÇO E DO PAGAMENTO**”, para acrescer em 25% (vinte e cinco por cento) o valor do referido contrato, correspondendo à quantia inicial de R\$ 126.960,00 (cento e vinte e seis mil novecentos e sessenta reais) sendo o aditivo no valor de R\$ 31.740,00 (trinta e um mil setecentos e quarenta reais). Ficando o valor do contrato inicial mais o valor do termo aditivo 001/2016, um valor total de R\$ 158.700,00 (cento e cinquenta e oito mil e setecentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 101/2000 e alterações.

SIGNATÁRIOS: Vicente de Sousa Sobrinho e Sr. Mario Leite de Sousa.

Teresina - PI, 22 de dezembro de 2016.

Vicente de Sousa Sobrinho
Presidente da FUNDESPI

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 18/2016 - FUNDESPI

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo de Inexigibilidade nº 16/2016, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade para **LIGA PARNAIBANA DE DESPORTOS**, Av. Presidente Vargas, nº 601, Superior, Centro, na Cidade de Parnaíba (PI), CNPJ nº. 06.984.009/0001-60. Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Vigência enquanto durar o evento, os quais serão pagos com recursos da classificação orçamentária: Unidade Orçamentária 14.203, Função 27, Subprograma 811, Programa 13, Atividade/Projeto 2133, Elemento de Despesa 3.3.50.41, Fonte de Recursos 100.

Teresina, 09 de dezembro de 2016.

EXTRATO CONTRATO Nº 90/2016

Processo Administrativo Nº: 14.203/2271-16; Despacho de Viabilidade Aprovado/CCOM.

Contratante: Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI

CNPJ Contratante: 05.793.590/0001-70

Contratado: Liga Parnaibana de Desporto;

CNPJ Contratada: 06.984.009/0001-60.

Objeto: Promoção do Projeto Desportivo Campeonato Amador Parnaibano.

Vigência: 15/12/2016 até a realização total do evento;

Prazo de Execução: 15/12/2016 a 31/07/2017;

Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Data da Assinatura: 15/12/2016;

Dotação Orçamentária: 14.203; Programa: 13; Projeto/Atividade: 2133;

Elemento de Despesa: 3.3.50.41;

Fonte de Recurso: 100

Signatários do contrato: Vicente de Sousa Sobrinho (pela contratante) e Carlos Antônio Saldanha (pela contratada)

Of. 961



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES

O **Hospital Regional Tibério Nunes** vem ratificar as publicações abaixo:

Dispensa de licitação nº370 /2016 – Processo nº391/2016

Empresa: Jorge Batista e Cia LTDA

Objeto: Aquisição de material de limpeza.

Valor: 1.318,79. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93.

Dispensa de licitação nº381 /2016 – Processo nº392/2016

Empresa: 2MV Distribuidora de Produtos Hospitalares EIRELLI

Objeto: Aquisição de sacos para lixo hospitalar.

Valor: 16.960,00. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93.

Dispensa de licitação nº383 /2016 – Processo nº394/2016

Empresa: Distribuidora de Drogas LTDA

Objeto: Aquisição de fios cirúrgicos.

Valor: 7.675,00. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93.

Dispensa de licitação 397/2016– Processo nº408 /2016

Empresa: Artcores Comércio e Serviços de informática LTDA

Objeto: Aquisição de material de equipamentos e insumos de informática. **Valor:** 10.000,70.

Fundamentação: Art.25, inciso IV da Lei 8.666/93.

Inexigibilidade de licitação nº395/2016 – Processo nº406/2016

Empresa: Sigmax **Objeto:** Aquisição de equipamento hospitalar.

Valor: 3.000,00 Fundamentação: Art.25, caput da Lei 8.666/93.

Inexigibilidade de licitação 372/2016– Processo nº380 /

2016 Empresa: Planejamento Político e Consultoria Contábil LTDA-
MEO Objeto: Serviços de acessoria contábil **Valor:** 4.200,00.

Fundamentação: Art.25, inciso II da Lei 8.666/93. **Inexigibilidade de**

licitação nº365 /2016 – Processo nº373/2016 Empresa: Biosíntese

Objeto: aquisição de material de órtese e prótese. **Valor:** 15.915,86.

Fundamentação: Art.25, caput da Lei 8.666/93.

Of. 135



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL GETULIO VARGAS



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 7233/2016

CONTRATANTE: HOSPITAL GETÚLIO VARGAS.

CONTRATADO: ALERE S/A

OBJETO: “**AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA EXAMES DE COAGULAÇÃO**”

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 25, I.

VALOR: 19.783,22 (DEZENOVE MIL SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).

FONTE DE RECURSOS: 113 – SUS – HOSPITAL GETÚLIO VARGAS.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS, EM TERESINA / PI 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

DRA. CLARA FRANCISCA DOS SANTOS LEAL
DIRETORA GERAL/HGV

CLARICE MAURIZ LIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO /HGV

Of. 1014



OUTROS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 011/2016 - GAB

REGULAMENTA A SELEÇÃO INTERNA PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA PROVIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO DE DIREÇÃO E COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais, considerando os termos do Decreto nº 16.902, de 29 de novembro de 2016, que estabelece normas específicas para a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo destinado para provimento dos cargos em comissão de diretor e coordenador pedagógico das escolas da Rede Estadual de Ensino.

DISPÕE:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Seleção Interna regida por este Edital constitui-se de duas fases que visam a Composição do Banco de Gestores Escolares para o provimento dos cargos de diretor e coordenador pedagógico das escolas públicas estaduais.

1.2. O presente processo de seleção interna será realizado pela Secretaria de Estado da Educação em parceria com o Centro de Formação Instituto Antonino Freire, que poderá recorrer aos serviços de outros setores, quer desta Secretaria, quer estranhos a ela, necessários à realização do processo de seleção.

1.2.1. Estão excluídas deste processo de seleção interna as unidades escolares com menos de 01 (um) ano de funcionamento, Escolas de Tempo Integral, Centros Estaduais de Educação Profissional e Centros e Núcleos Especializados.

1.3. As duas fases que compõem esta seleção são obrigatórias a todos os candidatos a compor o Banco de Gestores Escolares, e está estruturada:

1.3.1. Primeira fase: Curso de Formação de Gestores, realizado em 64 (sessenta e quatro) horas, sendo 44 (quarenta e quatro) horas de aulas presenciais mediadas através do Programa de Mediação Tecnológica, desta Secretaria, complementadas 20 (vinte) horas com atividades realizadas na plataforma moodle / AVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem, conforme Calendário disposto no item 8 (oito) deste Edital.

1.3.2. Segunda fase: Prova de certificação obrigatória para todos os candidatos aos cargos de diretor e de coordenador pedagógico, tem caráter eliminatório, compreenderá a matriz da formação de gestores escolares, realizada na primeira fase deste processo, constando de 50 questões objetivas a ser realizada pelo Centro de Formação Instituto Antonino Freire.

1.4. Poderá participar do presente certame o candidato, que sendo servidor efetivo, ativo do quadro permanente da Secretaria de Estado da Educação, atenda aos seguintes requisitos:

- a) estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares;
- b) não registrar antecedentes criminais e estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- c) não ter sofrido penalidade por força de procedimento administrativo disciplinar, cível ou criminal nos últimos quatro anos;
- d) não estar inadimplente com a prestação de contas dos recursos financeiros da escola, no caso de já ter sido diretor de escola;
- e) apresentar certidão negativa dos órgãos públicos e privados declarando a sua disponibilidade para o exercício do cargo;
- f) possuir diploma de nível superior (graduação);
- g) ter experiência mínima de 2 (dois) anos de efetivo exercício da docência, devidamente comprovados.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INDICAÇÃO AOS CARGOS EM COMISSÃO DE DIRETOR E COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA ESTADUAL:

2.1 Integrar o Banco de Gestores Escolares que será constituído a partir dos resultados deste processo de seleção interna.

2.2. Atender aos requisitos previstos no Decreto nº 16.902, de 29 de novembro de 2016.

2.3. Aderir ao Contrato de Gestão, o qual conterà as competências de gestão administrativa, pedagógica e financeira, além de outras decorrentes do exercício do cargo.

2.4. Cumprir outras normas e apresentar todos os documentos que se fizerem necessários, na forma da lei, à época da nomeação.

3. DO BANCO DE GESTORES ESCOLARES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO

3.1. A Secretária da Educação oficializará por meio de Portaria, a ser publicada no Diário Oficial do Estado, a lista dos candidatos considerados aptos, mediante aprovação neste processo de seleção interna, a comporem o Banco de Gestores Escolares da Rede Pública Estadual de Ensino.

3.2. O Banco de Gestores Escolares composto a partir dos resultados deste processo de seleção interna terá validade de 04 (quatro) anos a partir da data de sua publicação.

3.3. A Secretaria de Estado da Educação do Piauí poderá dispor do Banco de Gestores Escolares resultante desta Seleção Interna para a composição de equipes gestoras das escolas públicas estaduais do Piauí, a qualquer momento, quando houver caso de vacância de diretor ou de coordenador pedagógico.

4. SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

4.1. A solicitação de inscrição será admitida exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico www.canaleducacao.tv, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição e o envio dos dados à Unidade de Gestão e Inspeção Escolar – UGIE/SEDUC, no período compreendido entre as 9 horas do dia 03 de janeiro e às 23 horas e 59 minutos do dia 13 de janeiro de 2017.

4.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá informar o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF), sendo absolutamente inaceitável a indicação do CPF de qualquer outra pessoa.

4.4. Será aceita somente uma única inscrição por candidato.

4.5. No preenchimento do Formulário de Inscrição, é imprescindível que o candidato indique:

- a) Tipo de inscrição:
 - a1) exclusivamente, para o cargo de coordenador pedagógico escolar;
 - a2) coordenador pedagógico escolar e diretor escolar;
 - a3) exclusivamente, para o cargo de diretor escolar;
- b) Cidade na qual pretende fazer a(s) prova(s);
- c) Identificar a escola ou outro local na qual está lotado;
- d) Caso seja portador de necessidade especial, de acordo com a Lei Nº 7.853/1989, solicitar atendimento especial.

4.6. Uma vez enviados os dados de inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, alterá-los.

4.7. A SEDUC-PI não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados.

4.8. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à SEDUC do direito de excluir desta seleção aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.

4.9. A inscrição do candidato implicará o reconhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.10. Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste edital.

4.11. No dia 19 de janeiro de 2017, a UGIE/SEDUC divulgará no site da SEDUC-PI: www.seduc.pi.gov.br, a lista dos inscritos.

5. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

5.1. A Seleção de que trata este Edital, será realizada em duas fases obrigatórias à todos os inscritos:

5.1.1. FASE 01 – Formação:

5.1.1.1 De caráter eliminatório a primeira etapa da Seleção constitui-se de um Curso de Fundamentação em Gestão Escolar.

5.1.1.2. O Curso será realizado por meio do Programa de Mediação Tecnológica desta Secretaria, no período de 25 de janeiro a 04 de fevereiro de 2017. Para tanto, o candidato ao Banco de Gestores deverá disponibilizar-se a participar das aulas nas datas definidas no Calendário do item 8 deste Edital.

5.1.1.3. O conteúdo a ser desenvolvido no curso abordará temas relacionados às políticas educacionais, planejamento, gestão e práticas escolares.

5.1.1.4. O candidato terá que participar do curso através do Programa de Mediação Tecnológica – Canal Educação, não podendo acumular atividades e exercícios propostos no sistema *moodle* por mais de 24 horas, após transmissão de cada módulo.

5.2.1.5. Será eliminado da seleção para a composição do Banco de Gestores o candidato que não obtiver 90% de participação nas aulas, que não cumprir 70% atividades ou exercícios até o término fechamento da plataforma, em 05 de fevereiro de 2017 às 12 horas (meio dia).

5.1.1.6. A convocação dos candidatos para a segunda fase deste processo de seleção será divulgada no site da SEDUC-PI: www.seduc.pi.gov.br, até o dia 10 de fevereiro de 2017, quando será realizada a divulgação da lista de aprovados no Curso.

5.1.2. FASE 02 – Certificação:

5.1.2.1 Constitui-se de prova do tipo objetiva, composta de cinquenta (50) questões do modelo múltipla escolha, com cinco alternativas (A, B, C, D, E), das quais somente uma é correta e terá como base o programa do curso realizado na primeira fase.

5.1.2.2. A prova:

a) valerá até 100 (cem) pontos. De caráter eliminatório, obrigatória a todos os candidatos inscritos na seleção e aprovados na primeira fase.

b) será aplicada no dia 19 de fevereiro de 2017, em Teresina e nas cidades sedes de Gerências Regionais da Educação – GRE, conforme Anexo deste documento.

c) terá duração de quatro horas, com início marcado para as 9 horas, a partir de quando não será mais permitido o acesso de candidatos aos locais de realização de prova.

5.1.2.3. O gabarito preliminar da prova será divulgado a partir das 10 horas do dia 20 de fevereiro de 2017, no site da SEDUC: www.seduc.pi.gov.br.

5.1.2.4. O cálculo da nota da prova será a soma dos pontos obtidos nas cinquenta questões que a compõem, sendo considerado aprovado aquele que obtiver percentual igual ou superior a 70% do valor total das questões.

6. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO DIA DA PROVA

6.1. O candidato deverá apresentar ao fiscal de sala, o original do documento de identidade, no local, dia e hora previstos para a realização da prova escrita.

6.2. São considerados documentos de identificação válidos: a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Nº 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a Cédula de Identidade para Estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos.

6.3. No caso de roubo, extravio ou perda de documento de identidade, o participante poderá fazer a prova desde que apresente o Boletim de Ocorrência (B.O.) expedido por órgão policial e emitido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de realização da prova e seja feita a identificação especial, com a coleta de dados e assinatura em formulário próprio.

6.4. Para assegurar a lisura e a segurança da seleção, durante a realização da prova poderá ser adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura e ou das impressões digitais.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. Os candidatos aprovados nas duas fases da Seleção estarão aptos a compor o Banco de Gestores Escolares da Rede Estadual de Ensino.

7.2. A divulgação do Resultado Final dar-se-á através de lista obedecendo-se a ordem alfabética a ser divulgada no site www.seduc.pi.gov.br, no dia 06 de março de 2017.

8. DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

DATA/PERÍODO	PROGRAMAÇÃO
21 a 30/12/2016	Divulgação do Edital
03 a 13/01/2017	Inscrições
19/01/2017	Lista de Inscritos
25/01/2017	Aula Inaugural (manhã)
25 e 26/01/2017	Módulo 1: PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 8 horas Presencial (tarde/manhã) / 4 horas de atividades on-line
27 e 28/01/2017	Módulo 2: PROMOÇÃO DA QUALIDADE DO ENSINO 8 horas Presencial (tarde/manhã) / 4 horas de atividades on-line
30 e 31/01/2017	Módulo 3: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GESTÃO DEMOCRÁTICA 8 horas Presencial (tarde/manhã) / 4 horas de atividades on-line
01 e 02/02/2017	Módulo 4: CULTURA PROFISSIONAL 8 horas Presencial (tarde/manhã) / 4 horas de atividades on-line
03 e 04/02/2017	Módulo 5: RELAÇÕES COM A FAMÍLIA, A COMUNIDADE E OUTRAS INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE 8 horas Presencial (tarde/manhã) / 4 horas de atividades on-line
10/02/2017	Resultado 1ª Etapa (lista dos aprovados no Curso)
19/02/2017	Aplicação da Prova de Certificação
20/02/2017	Divulgação do Gabarito
06/03/2017	Resultado Final (lista dos aprovados na Certificação)

9. DA VIGÊNCIA

9.1. A presente seleção interna terá validade de 4 (quatro) anos, a partir da data da publicação do seu resultado, podendo ser prorrogada a critério da administração pública.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A qualquer tempo, poder-se-á anular a participação do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na realização da prova ou nos documentos apresentados.

10.2. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da seleção o candidato que, durante sua realização:

a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, ou que se comunicar com outro candidato e for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, aparelho de surdez;

c) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

d) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

e) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

f) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

g) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou a folha de respostas;

i) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou impressão digital;

j) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;



10.3. Se, a qualquer tempo, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado da Seleção.

10.4. Não será expedido ou enviado nenhuma correspondência ou convocação para nenhuma das etapas da Seleção de que trata este edital.

10.5. Não será expedido qualquer documento comprobatório de aprovação nas etapas da Seleção, valendo para este fim as publicações oficiais.

10.6. Os casos omissos relativos à Seleção, referentes à inscrição, aproveitamento do curso e prova escrita, serão resolvidos pelo UGIE/SEDUC.

11. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

12. Revogam-se as disposições em contrário.

Teresina, ____ de dezembro de 2016

Rejane Ribeiro de Sousa Dias
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO

CIDADES ONDE SERÃO REALIZADAS AS PROVAS ESCRITAS DA SELEÇÃO INTERNA

Nº ORDEM	CIDADE
01	PARNAIBA
02	BARRAS
03	PIRIPIRI
04	CAMPO MAIOR
05	REGENERAÇÃO
06	VALENÇA
07	OEIRAS
08	PICOS
09	FLORIANO
10	URUÇUI
11	SÃO JOÃO DO PIAUÍ
12	SÃO RAIMUNDO NONATO
13	BOM JESUS
14	CORRENTE
15	FRONTEIRAS
16	PAULISTANA
17	TERESINA

Of. 420



AVISO

A ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA, CNPJ N.º 06.845.747/0001-27, Inscrição Estadual 19.301.656-7, com sede na Av. Mal. Castelo Branco, 101-N, Teresina-PI, torna público que **requereu** da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMAR, a **Licença de Operação – LO**, referente a Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário da cidade de **Parnaíba -PI**.

Teresina (PI), 12 de Dezembro de 2016.

Raimundo Nonato Farias Trigo
Presidente

Of. 1261



EDITAL Nº 03/2016
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

RESULTADO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS

CARGO: RECEPTIONISTA		
Nº	CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
012	RAFAEL BARBOSA GERVÁSIO FONSECA	DEFERIDA
021	PEDRO JOSÉ LEAL	DEFERIDA
108	JOSILANY DAS ILVA SOUSA	DEFERIDA
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
Nº	CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO
011	MARTA MARIA DE MOURA	DEFERIDA
035	ELAINE MARIA LEAL	DEFERIDA
CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA		
Nº	CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO
015	MARCOS VINICIUS DA SILVA	DEFERIDA
016	DIEGO HELAN RODRIGUES FERREIRA	DEFERIDA
025	HENRIQUE CÉSAR RODRIGUES SANTOS	DEFERIDA

O candidato interessado em ter acesso ao seu resultado individualizado poderá procurar a Comissão de Seleção.

Of. 113

Comunicado

A empresa **K R DE M QUEIROZ - ME** torna público que requereu junto à secretaria Municipal do meio Ambiente e Defesa Civil (SEMAD) Piri-piri, a declaração de baixo impacto ambiental (ABIA) Para as atividades odontológicas conforme CNPJ: 13.806.835/0001-85, situada à **RUA VICENTE AMANCIO -241 CENTRO-PIRIPIRI-PI**. Foi determinado estudo de plano de gerenciamento de resíduos sólidos de serviços de saúde

Comunicado

A **CLINICA ODOTOLOGICA URGEL QUEIROZ-ERELI** torna público que requereu junto a secretaria Municipal do meio Ambiente e Defesa Civil (SEMAD) Piri-piri, a declaração de baixo impacto ambiental (ABIA) Para as atividades odontológicas conforme CNPJ :23.723.319/0001-40, situada à **RUA AVELINO RESENDE,541- CENTRO-PIRIPIRI-PI**. Foi determinado estudo de plano de gerenciamento de resíduos sólidos de serviços de saúde

P. P. 21439

BIOPHARMA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA – ME CPF/ CNPJ N.º **08.814.247/0001-53**, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBIA, para Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de formulas. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

P. P. 21440

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS - FPE

Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários

Acordo CADPREV nº	01009/2016	Data	07/12/2016
Valor consolidado	4.751.339,95	Valor da prestação inicial	79.189,00
Número prestações	60	Vencimento 1ª prestação	20/01/2017

DEVEDOR

Ente Federativo	Governo do Estado do Piauí/PI	CNPJ	06.553.481/0001-49
Representante Legal	JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS	CPF	182.556.633-04
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	37915
		Conta nº	153435

CREDOR

Unidade Gestora	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	CNPJ	06.553.481/0003-00
Representante Legal	FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA	CPF	273.444.603-00
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	37915
		Conta nº	79987

1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Estados - FPE como garantia de pagamento:

- 1.1 - das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;
- 1.2 - das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.

2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPE e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:

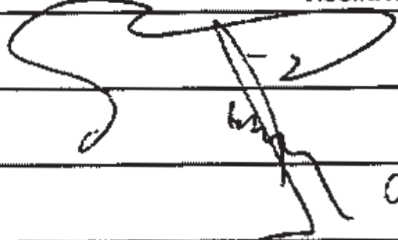

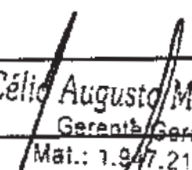
- 2.1 - Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento (item 1.1) ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.
- 2.2 - Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPE, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.
- 2.3 - Se o valor disponível na conta do FPE não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPE.
- 2.4 - O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.

3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.

4. Esta autorização constitui parte integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.

null/PI - 23/12/2016

ASSINATURAS

ENTE FEDERATIVO	
UNIDADE GESTORA	
BANCO DO BRASIL (*)	 Célia Augusto Machado Gerente Geral Mat.: 1.947.210-2

(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO

TERMO DE ACORDO DE DESAPROPRIAÇÃO ADMINISTRATIVA

Pelo presente instrumento de acordo extrajudicial, de um lado o **ESTADO DO PIAUÍ**, por intermédio da **Secretaria de Administração e Previdência-SEADPREV**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, com sede na Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo Bloco I, bairro São Pedro, nesta capital, CEP 64.018-900, neste ato representada pelo Secretário Estadual de Administração e Previdência, **FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade nº 641.761 SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 273.444.603-00, residente e domiciliado Rua Senador Luís Mendes Ribeiro Gonçalves, nº 4491, bairro Morada do Sol, nesta capital, e assistido pela **Procuradoria Geral do Estado**, CNPJ nº 06.553.481/0004-91, com sede da Av. Senador Arêa Leão, nº 1650, bairro Jóquei, CEP 64049-110, nesta capital, através do Procurador Geral do Estado, **PLÍNIO CLERTON FILHO**, brasileiro, separado judicialmente, portador da cédula de identidade nº 347.560 SSP/PI, CPF nº 201.731.723-34, residente e domiciliado na Rua Diamante, nº 115, bairro São Cristóvão, nesta capital, doravante denominado **EXPROPRIANTE**; e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE PARNAÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.554.430/0001-31, com sede na Rua Itaúna, nº 1.434, bairro Pindorama, representado neste ato por seu **Prefeito Municipal, FLORENTINO ALVES VERAS NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº 986.996 SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 327.448.113-0, residente e domiciliado na Rua Dico Caldas, nº 2.195, bairro São Judas Tadeu, município de Parnaíba/PI, doravante denominada **EXPROPRIADO**, celebram o presente **ACORDO EXTRAJUDICIAL DE DESAPROPRIAÇÃO ADMINISTRATIVA**, com fundamento no art. 10 do Decreto-Lei nº 3.365/1941, que regula a desapropriação por utilidade pública, bem como pela Lei Estadual nº 6.916, de 16 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 234, de 19 de dezembro de 2016, e pelo Decreto Estadual nº 16.930, de 16 de dezembro de 2016, publicado no Diário Oficial nº 234, de 19 de dezembro de 2016, o qual declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis urbanos 1) uma quadra de nº 67, do loteamento denominado José Thomaz Lourenço Neto, situado na cidade de Parnaíba, no bairro Dirceu Arcoverde, com as seguintes características: FRENTE limitando-se com a Rua "S", medindo 100,00m (cem metros); LADO DIREITO limitando-se com a Rua "B", medindo 60,00m (sessenta metros); LADO ESQUERDO limitando-se com a Rua "A", medindo 60,00m (sessenta metros); FUNDOS limitando-se com a Rua "T", medindo 100,00m (cem metros), perfazendo uma Área Total de 6.000,00m² (seis mil metros quadrados), discriminada na matrícula do Registro Geral nº 20.148, Livro 2-HC, fls. 1/4 oriunda do desmembramento da matrícula-mãe nº 9.669, Livro 2-CX, do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Parnaíba/PI; 2) uma quadra de nº 68, do loteamento denominado José Thomaz Lourenço Neto, situado na cidade de Parnaíba, no bairro Dirceu Arcoverde, com as seguintes características: FRENTE limitando-se com a Rua "S", medindo 100,00m (cem metros); LADO DIREITO limitando-se com a Rua "C", medindo 60,00m (sessenta metros); LADO ESQUERDO limitando-se com a Rua "B", medindo 60,00m (sessenta metros); FUNDOS limitando-se com a Rua "T", medindo 100,00m (cem metros), perfazendo uma Área Total de 6.000,00m² (seis mil metros quadrados), discriminada na matrícula do Registro Geral nº 20.149, Livro 2-HC, fls. 1/4, oriunda do desmembramento da matrícula-

mãe nº 9.669, Livro 2-CX, do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Parnaíba/PI; 3) uma quadra de nº 76, do loteamento denominado José Thomaz Lourenço Neto, situado na cidade de Parnaíba, no bairro Dirceu Arcoverde, com as seguintes características: FRENTE limitando-se com a Rua "T", medindo 100,00m (cem metros); LADO DIREITO limitando-se com a Rua "B", medindo 60,00m (sessenta metros); LADO ESQUERDO limitando-se com a Rua "A", medindo 60,00m (sessenta metros); FUNDOS limitando-se com a Rua "U", medindo 100,00m (cem metros), perfazendo uma Área Total de 6.000,00m² (seis mil metros quadrados), discriminada na matrícula do Registro Geral nº 20.157, Livro 2-HC, fls. 1/4, oriunda do desmembramento da matrícula-mãe nº 9.669, Livro 2-CX, do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Parnaíba/PI; 4) uma quadra de nº 77, do loteamento denominado José Thomaz Lourenço Neto, situado na cidade de Parnaíba, no bairro Dirceu Arcoverde, com as seguintes características: FRENTE limitando-se com a Rua "T", medindo 100,00m (cem metros); LADO DIREITO limitando-se com a Rua "C", medindo 60,00m (sessenta metros); LADO ESQUERDO limitando-se com a Rua "B", medindo 60,00m (sessenta metros); FUNDOS limitando-se com a Rua "U", medindo 100,00m (cem metros), perfazendo uma Área Total de 6.000,00m² (seis mil metros quadrados), discriminada na matrícula do Registro Geral nº 20.158, Livro 2-HC, fls. 1/4, oriunda do desmembramento da matrícula-mãe nº 9.669, Livro 2-CX, do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Parnaíba/PI; para fins de construção do Centro de Convenções de Parnaíba, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem como objetivo dispor sobre a indenização expropriatória dos seguintes imóveis urbanos:

- 1) Uma quadra de nº 67, do loteamento denominado José Thomaz Lourenço Neto, situado na cidade de Parnaíba, no bairro Dirceu Arcoverde, com as seguintes características: FRENTE limitando-se com a Rua "S", medindo 100,00m (cem metros); LADO DIREITO limitando-se com a Rua "B", medindo 60,00m (sessenta metros); LADO ESQUERDO limitando-se com a Rua "A", medindo 60,00m (sessenta metros); FUNDOS limitando-se com a Rua "T", medindo 100,00m (cem metros), perfazendo uma Área Total de 6.000,00m² (seis mil metros quadrados), discriminada na matrícula do Registro Geral nº 20.148, Livro 2-HC, fls. 1/4 oriunda do desmembramento da matrícula-mãe nº 9.669, Livro 2-CX, do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Parnaíba/PI;
- 2) Uma quadra de nº 68, do loteamento denominado José Thomaz Lourenço Neto, situado na cidade de Parnaíba, no bairro Dirceu Arcoverde, com as seguintes características: FRENTE limitando-se com a Rua "S", medindo 100,00m (cem metros); LADO DIREITO limitando-se com a Rua "C", medindo 60,00m (sessenta metros); LADO ESQUERDO limitando-se com a Rua "B", medindo 60,00m (sessenta metros); FUNDOS limitando-se com a Rua "T", medindo 100,00m (cem metros), perfazendo uma Área Total de 6.000,00m² (seis mil metros quadrados), discriminada na matrícula do Registro Geral nº 20.149, Livro 2-HC, fls. 1/4, oriunda do desmembramento da matrícula-mãe nº 9.669, Livro 2-CX, do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Parnaíba/PI;
- 3) Uma quadra de nº 76, do loteamento denominado José Thomaz Lourenço Neto, situado na cidade de Parnaíba, no bairro Dirceu Arcoverde, com as seguintes características: FRENTE limitando-se com a Rua "T", medindo 100,00m (cem metros); LADO DIREITO limitando-se com a Rua "B", medindo 60,00m (sessenta metros); LADO ESQUERDO limitando-se com a Rua "A", medindo 60,00m (sessenta metros); FUNDOS limitando-se com a Rua "U", medindo 100,00m (cem metros);

metros), perfazendo uma Área Total de 6.000,00m² (seis mil metros quadrados), discriminada na matrícula do Registro Geral nº 20.157, Livro 2-HC, fls. 1/4, oriunda do desmembramento da matrícula-mãe nº 9.669, Livro 2-CX, do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Parnaíba/PI;

- 4) Uma quadra de nº 77, do loteamento denominado José Thomaz Lourenço Neto, situado na cidade de Parnaíba, no bairro Dirceu Arcoverde, com as seguintes características: FRENTE limitando-se com a Rua "T", medindo 100,00m (cem metros); LADO DIREITO limitando-se com a Rua "C", medindo 60,00m (sessenta metros); LADO ESQUERDO limitando-se com a Rua "B", medindo 60,00m (sessenta metros); FUNDOS limitando-se com a Rua "U", medindo 100,00m (cem metros), perfazendo uma Área Total de 6.000,00m² (seis mil metros quadrados), discriminada na matrícula do Registro Geral nº 20.158, Livro 2-HC, fls. 1/4, oriunda do desmembramento da matrícula-mãe nº 9.669, Livro 2-CX, do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Parnaíba/PI;

PARÁGRAFO ÚNICO: Os imóveis em tela foram autorizados para desapropriação pela Lei Estadual nº 6.916, de 16 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 234, de 19 de dezembro de 2016 e declarados de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, para fins de construção do Centro de Convenções de Parnaíba, pelo Decreto Estadual nº 16.930, de 16 de dezembro de 2016, publicado no Diário Oficial nº 234, de 19 de dezembro de 2016, e são de propriedade do **EXPROPRIADO**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado para efeito de indenização das 04 (quatro) áreas objeto da desapropriação em tela é o constante nos quatro Laudos de Avaliação nº 7900.7900.000511674/2016.01.01.01, da Caixa Econômica Federal, anexados aos autos do Processo Administrativo AP nº 010.1.008948/16-77 e corresponde a R\$ 554.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS), por cada área, perfazendo o **Valor Total da Desapropriação a quantia de R\$ 2.216.000,00 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E DEZESSEIS MIL REAIS)** a ser pago ao **EXPROPRIADO** em parcela única, condicionado o referido pagamento à transmissão de propriedade do imóvel junto ao competente cartório de registro de imóveis.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em razão deste valor, o **EXPROPRIADO** da plena, geral e irrevogável quitação, respondendo por todos os impostos e taxas que recaiam sobre o bem até a assinatura do presente termo e a imissão definitiva na posse.

CLÁUSULA TERCEIRA: O **EXPROPRIANTE** será imitado na posse do imóvel descrito na Cláusula Primeira na data de assinatura do presente acordo extrajudicial, oportunidade em que passa a assumir todos os encargos tributários e cíveis, e todos os direitos de propriedade que incidam sobre o imóvel, sendo o mesmo reputado desapropriado para todos os efeitos legais, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

CLÁUSULA QUARTA: Não caberá ao **EXPROPRIADO**, após a celebração deste termo, nenhuma indenização ou pagamento adicional por benfeitorias ou acessões de quaisquer espécies, existentes no imóvel.

CLÁUSULA QUINTA: Em face da assinatura do presente termo, o **EXPROPRIADO** obriga-se, por si e seus sucessores, e em caráter irrevogável, a assinar a escritura pública definitiva de desapropriação e o seu registro junto cartório de registro de imóveis competente.

CLÁUSULA SEXTA: O presente termo é celebrado em caráter irrevogável e irratável e as partes elegem o foro da Comarca de Teresina/PI para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente termo, sem prejuízo de qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem as partes de pleno acordo em relação ao disposto, assinam o presente **TERMO DE ACORDO DE DESAPROPRIAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, perante 2 (duas) testemunhas, em 3 (três) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada parte.

Teresina (PI), 22 de dezembro de 2016.


Francisco José Alves da Silva
Secretário de Administração e Previdência do Estado do Piauí
Expropriante


Plínio Clerton Filho
Procurador Geral do Estado
Expropriante


Florentino Alves Veras Neto
Prefeito do Município de Parnaíba
Expropriado

TESTEMUNHAS:

1) NOME: Alcione C. Lopes Cavalcante
RG: 1976556 PI CPF: 003.042.813-01

2) NOME: Jaqueline Cibata Lima Oliveira

RG: 3.201.454 CPF: 004.195.903-58

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR**GARANTIA-SAFRA 2015/1016****Municípios Aderidos ao Garantia-Safra 2015/2016 para publicar no Diário Oficial**

Nº	MUNICÍPIO
1	Acauã
2	Agricolândia
3	Água Branca
4	Alagoinha do Piauí
5	Alegrete do Piauí
6	Alto Longá
7	Altos
8	Alvorada do Gurgueia
9	Amarante
10	Angical do Piauí
11	Anísio de Abreu
12	Antônio Almeida
13	Aroazes
14	Aroeiras do Itaim
15	Arraial
16	Assunção do Piauí
17	Avelino Lopes
18	Baixa Grande do Ribeiro
19	Barras
20	Barra d'Alcântara
21	Barro Duro
22	Batalha
23	Bela Vista do Piauí
24	Belém do Piauí
25	Benedictinos
26	Betânia do Piauí
27	Boa Hora
28	Bocaina
29	Bom Jesus
30	Bonfim do Piauí
31	Boqueirão do Piauí
32	Brasileira
33	Brejo do Piauí
34	Buriti dos Montes
35	Cabeceiras do Piauí
36	Cajazeiras do Piauí
37	Cajueiro da Praia
38	Caldeirão Grande do Piauí
39	Campinas do Piauí
40	Campo Alegre do Fidalgo
41	Campo Grande do Piauí
42	Campo Maior
43	Canto do Buriti

44	Capitão de Campos
45	Capitão Gervásio Oliveira
46	Caracol
47	Caraúbas do Piauí
48	Caridade do Piauí
49	Castelo do Piauí
50	Caxingó
51	Cocal
52	Cocal de Telha
53	Cocal dos Alves
54	Colônia do Gurgueia
55	Colônia do Piauí
56	Conceição do Canindé
57	Coronel José Dias
58	Corrente
59	Cristalândia do Piauí
60	Cristino Castro
61	Curimatá
62	Currais
63	Curral Novo do Piauí
64	Currinhos
65	Demerval Lobão
66	Dirceu Arcoverde
67	Dom Expedito Lopes
68	Dom Inocêncio
69	Domingos Mourão
70	Eliseu Martins
71	Esperantina
72	Fartura do Piauí
73	Flores do Piauí
74	Floresta do Piauí
75	Floriano
76	Francinópolis
77	Francisco Ayres
78	Francisco Macedo
79	Francisco Santos
80	Fronteiras
81	Geminiano
82	Guaribas
83	Hugo Napoleão
84	Inhuma
85	Ipiranga do Piauí
86	Isaías Coelho
87	Itainópolis
88	Itaueira
89	Jacobina do Piauí
90	Jaicós
91	Jardim do Mulato
92	Jatobá do Piauí
93	João Costa

94	Joaquim Pires
95	Joca Marques
96	José de Freitas
97	Juazeiro do Piauí
98	Júlio Borges
99	Jurema
100	Lagoa de São Francisco
101	Lagoa do Barro do Piauí
102	Lagoa do Piauí
103	Lagoa do Sítio
104	Lagoinha do Piauí
105	Landri Sales
106	Luís Correia
107	Luzilândia
108	Manoel Emídio
109	Marcolândia
110	Marcos Parente
111	Massapê do Piauí
112	Matias Olímpio
113	Miguel Alves
114	Milton Brandão
115	Monsenhor Gil
116	Monsenhor Hipólito
117	Morro do Chapéu do Piauí
118	Murici dos Portelas
119	Nazaré do Piauí
120	Nazária
121	Nossa Senhora de Nazaré
122	Nossa Senhora dos Remédios
123	Nova Santa Rita
124	Novo Oriente do Piauí
125	Novo Santo Antônio
126	Oeiras
127	Olho d'Água do Piauí
128	Padre Marcos
129	Paes Landim
130	Pajeú do Piauí
131	Palmeirais
132	Paquetá
133	Parnaguá
134	Patos do Piauí
135	Pau-d'Arco do Piauí
136	Paulistana
137	Pavussu
138	Pedro II
139	Pedro Laurentino
140	Picos
141	Pimenteiras
142	Pio IX
143	Piracuruca

144	Piripiri
145	Porto
146	Prata do Piauí
147	Queimada Nova
148	Regeneração
149	Ribeira do Piauí
150	Rio Grande do Piauí
151	Santa Cruz do Piauí
152	Santa Cruz dos Milagres
153	Santa Luz
154	Santa Rosa do Piauí
155	Santana do Piauí
156	Santo Antônio de Lisboa
157	Santo Antônio dos Milagres
158	Santo Inácio do Piauí
159	São Braz do Piauí
160	São Félix do Piauí
161	São Francisco de Assis do Piauí
162	São Francisco do Piauí
163	São Gonçalo do Piauí
164	São João da Canabrava
165	São João da Serra
166	São João da Varjota
167	São João do Arraial
168	São João do Piauí
169	São José do Divino
170	São José do Peixe
171	São José do Piauí
172	São Julião
173	São Lourenço do Piauí
174	São Luis do Piauí
175	São Miguel da Baixa Grande
176	São Miguel do Fidalgo
177	São Miguel do Tapuio
178	São Pedro do Piauí
179	São Raimundo Nonato
180	Sebastião Leal
181	Sigefredo Pacheco
182	Simões
183	Simplício Mendes
184	Socorro do Piauí
185	Sussuapara
186	Tamboril do Piauí
187	Tanque do Piauí
188	Teresina
189	União
190	Uruçuí
191	Valença do Piauí
192	Várzea Branca
193	Várzea Grande
194	Vera Mendes
195	Vila Nova do Piauí
196	Wall Ferraz



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Margarete de Castro Coelho

SECRETARIA DE GOVERNO
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Helder Sousa Jacobina

SECRETARIA DA SAÚDE
Francisco de Assis de Oliveira Costa

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubens da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Francisco José Alves da Silva

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Francisco das Chagas Limma

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Luiz Henrique Sousa de Carvalho

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
José Icemar Lavôr Néri

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
Gessivaldo Isaías de Carvalho Silva

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janaína Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Guilhermano Pires Ferreira Correa

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Hélio Isaías da Silva

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Luis Coelho da Luz Filho

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Luzinaldo dos Santos Soares

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00
Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00
Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS
Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência

UM MOSQUITO
NÃO É MAIS
FORTE QUE UM
PAÍS INTEIRO.



UM GUIA PARA ELIMINAR OS CRIADOUROS EM SUA CASA.

